

Pregão Eletrônico 17/2022

Processo Administrativo nº40/2022

Protocolo nº 51500/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 22/03/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 2; Ano: 2022

Número do processo: 51500/2021

Número do processo: 0051500/2021

Número único: 3W0.29E.27U-15

Protocolado em: 30/09/2021 16:39

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: solicitação de abertura de licitação termo-higrômetro e suporte de perfurocortante

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando
2	Documento

Número



coleta 92/2022

Memorando nº 77/SMS/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações

Ref.: **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos médicos**

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para uso de todos os setores de divisões desta Secretaria Municipal de Saúde.

A quantidade estimada será para atender os setores, o período de vigência será de 12 (doze) meses, e deverá obedecer ao disposto no Anexo I e Termo de Referência

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos objeto desta licitação faz-se necessária de forma a abastecer o Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida -UPA (Unidade de Pronto Atendimento), UBS (Unidades Básicas de Saúde) e divisões da Secretaria Municipal de Saúde.

Os Equipamentos são imprescindíveis para os procedimentos médicos e para manutenção dos serviços nos setores em geral. O Contrato ou a Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 305, 306, 345, 346, 347, 375, 376, ~~393~~, 430, 431, 432, 447 e 448.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo da servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, conforme portaria nº 01/2022 já designados pela Secretaria Municipal de Saúde para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A existência e a atuação da fiscalização, através dos servidores previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 30 (trinta) dias após



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

O Material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DE MEDIDA	TOTAL
1	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.	UN	40
2	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1 °C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: -°C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO	UN	110
3	Seladora bívolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs	UN	17
4	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	UN	25
5	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	UN	15
6	CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura	UN	2

	em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.		
7	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	UNI	20

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de
Equipamentos médicos hospitalares

Fazenda Rio Grande 02 de Fevereiro de 2022.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para uso de todos os setores e divisões desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	Codigo BR	DESCRIÇÃO	UNI DE MEDIDA	TOTAL
1	0431085	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.	UN	40
2	0369794	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1 °C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: -°C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO	UN	110
3	0270930	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs	UN	17
4	0432482	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	UN	25

5	0436498	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	UN	15
6		CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	UN	2
7		MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	UNI	20

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos objeto desta licitação faz-se necessária de forma a atender o Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida, a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e as UBS - Unidades Básicas de Saúde. Os equipamentos são imprescindíveis para um bom atendimento a população, bem como para um bom armazenamento de produtos.

3.2. Contrato ou a Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

4.3. Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de

Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeada pela portaria 157/2019.

5.3. O pagamento será efetuado ,através de depósito bancário ,em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ,no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) **Para os itens 4 e 5** : Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- c) **Para os itens 2, 4 e 5** – Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo da servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, conforme portaria nº 01/2022 já designados pela Secretaria Municipal de Saúde registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

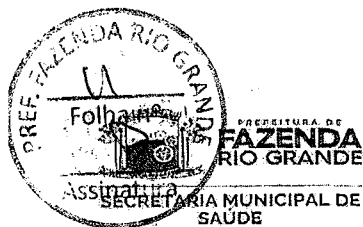
7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através

de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DA GARANTIA

11.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

11.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

12. FONTES DE PESQUISA -

13.1.

- a) Banco de Preço em Saúde
- b) Banco de Preços.

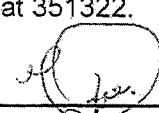
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. Para Suporte da despesa indico as dotações 305, 306, 345, 346, 347, 375, 376, 393, 430, 431, 432, 447 e 448.

13.2. Elaborado em 02/02/2022.



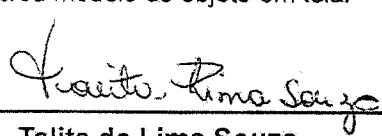
Karine Dias
mat 351322.



Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Matrícula 221601

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021

BANCO DE PREÇOS

PREF. FAZENDARIO GRANDE
 Folha nº 13
 Assinatura



Memorando nº. 446/DAF/2021

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de abertura de licitação de Termo-higrômetro e suporte de perfurocortante 13L

Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de licitação de Termo-higrômetro e suporte de perfurocortante 13L. Segue no anexo a planilha totalizando **2 itens**, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 12 meses.

GARANTIA: 6 MESES.

DOCUMENTAÇÃO: Certificado de calibração do INMETRO.

Informo que o local de entrega deverá ser no Almoxarifado Central (Avenida Venezuela, 247, nações, (recebimento: de Segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h), com prazo de **10 dias** para entrega dos empenhos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

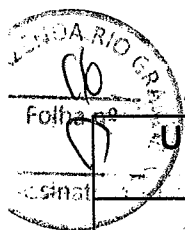
Vanessa B. Soares

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Matr. 363710
Farmacêutica FRC

Vanessa Bispo Soares
Coordenadora da Central de abastecimento farmacêutico
Portaria 191/2021
Farmacêutica – CRF/PR 23.750



ITEM	DESCRIÇÃO
32	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.
33	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal liquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1°C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display: Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: -°C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO



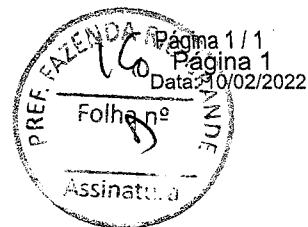
UNIDADE DE MEDIDA	CAF	FARM CENTRAL	HMNSA	UPA
UNIDADE	1	1	20	18
UNIDADE	10	10	30	10



UBS	VIGILÂNCIA	TOTAL
0	0	40
30	20	110



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0051500/2021
Local do parecer: 003.001.003 - Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF
Conclusivo: Não
Parecer: Ciente. Para prosseguimento.

Data e hora: 30/09/2021 17:15:44

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Fevereiro de 2022.

Rubiane Wozniack



BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:27

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITEMS

Código BR: 0431085

UF: PR

Descrição CATMÁT: SUPORTE, MATERIAL.METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS

PERÍODO

Data da Compra: 02/08/2020 à 02/02/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0431085	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS	UNIDADE	Não	14/09/2020	Pregão	03/02/2021	A	DESCARBOX EMBALAGENS NOSSA SENHORA LTDA - ME	CIRURGICA - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHAL	PR		500	3,2500	0,0000	N/A	4,7152
	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS	UNIDADE	Não	17/06/2021	Pregão	26/07/2021	A	DESCARBOX EMBALAGENS NOSSA SENHORA LTDA - ME	ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	PR		100	6,2000	0,0000	N/A	4,7152
	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS	UNIDADE	Não	27/01/2021	Pregão	27/05/2021	A	DESCARBOX EMBALAGENS NOSSA SENHORA LTDA - ME	CIRURGICA - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PARANAVALI	PR		100	21,7900	0,0000	N/A	4,7152

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br



03/01/2022 10:27
Folha 06/0222



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

GERAL

Usuário: karine souza dias

BPS

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:27

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO C/MAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
SUPORTE:																	
BR04310	MATERIAL METAL, APLICAÇÃO-COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-COLETOR DE 13 LITROS	UNIDADE	Não	28/05/2021	Pregão	24/08/2021	A	DESCARPACK DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MUNICIPIO DE MERCEDES	PR		10	26.0000	0.0000	N/A	4,7152
SUPORTE:																	
BR04310	MATERIAL METAL, APLICAÇÃO-COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-COLETOR DE 13 LITROS	UNIDADE	Não	17/08/2021	Pregão	26/07/2021	A	DESCARBOX EMBALAGENS LTDA - ME	AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	15	26.5700	0.0000	N/A	4,7152

Observações

Média Ponderada

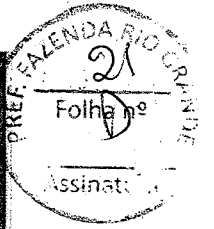
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total verificada. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br



Ministério da Saúde





BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:29

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITEMS

Código BR: 0369794

UF: PR

Descrição CATMAT: RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO:DIGITAL COM TERMOPAR TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, ALTURA:108 MM, COMPRIMENTO:58 MM, ESPESSURA:15 MM, PESO:100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:0 A + 50 ºC, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA:-50 A +70 ºC, FAIXA MEDI

PERÍODO

Data da Compra: 02/09/2020 à 02/02/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0369794	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO:DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY:LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, ALTURA:108 MM, COMPRIMENTO:58 MM, ESPESSURA:15 MM, PESO:100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:0 A + 50 ºC, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA:-50 A +70 ºC, RELOGIO TERMO-HIGRÔMETRO, TIPO:DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY:LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, ALTURA:108 MM, COMPRIMENTO:58 MM, ESPESSURA:15 MM, PESO:100 G, FAIXA	UNIDADE	Não	17/06/2021	Pregão	26/07/2021	A	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EQUIPAMENTO S MEDICOS HOSPITALARE S LTDA	CIRURGICA REAL -COMERCIAL HOSPITALARE FARMACEUTICA . EIRELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	MAUA DA SERRA	PR	10	58.0000	0.0000	N/A	67,1298
	BR0369794	ALIMENTAÇÃO:BATERIA, ALTURA:108 MM, COMPRIMENTO:58 MM, ESPESSURA:15 MM, PESO:100 G, FAIXA	UNIDADE	Não	11/11/2020	Pregão	10/12/2020	A	SUPERMEDY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	PR	50	58.0000	0.0000	N/A

Fale Conosco: (61) 3315-3980 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3981 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:29

GERAL

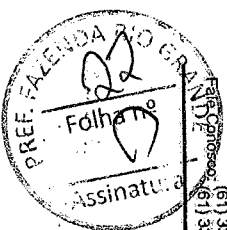
Usuário: karine souza dias

DADOS DO ITEM														
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATTAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO

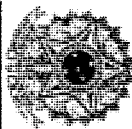
BR03697	0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA-50 A +70 °C, FAIXA MEDI	UNIDADE	Não	11/11/2020	Pregão	10/12/2020	A	SUPERMEDY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	ABC	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	PR	50	58,0000	0,0000	N/A	67,1298

BR03697	RELOGIO TERMO- HIGROMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMO PAR TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA: -50 A +70 °C, RELOGIO TERMO- HIGROMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMO PAR TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C.	UNIDADE	Não	08/09/2020	Pregão	29/10/2020	A	INCO TERM INDUSTRIA DE TERMOMETRO S LTDA	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MUNICÍPIO DE MARALVA	PR	50	60,0000	0,0000	N/A	67,1298

BR03697	DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C.	UNIDADE	Não	12/05/2021	Pregão	09/07/2021	A	INCO TERM INDUSTRIA DE TERMOMETRO S LTDA	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MUNICÍPIO DE PALOTINA	PR	15	63,0000	0,0000	N/A	67,1298



Folha nº 1
Assinatura: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



BPS Banco de Preços em Saúde

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Pregões em Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:29

GERÄT

Usuário: karine souza dias

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

BR03697 -50 A +70 &C; FAIXA MEDI	UNIDADE	Não	12/05/2021	Pregão	09/07/2021	A	INDUSTRIA DE TERMOMETRO	PLENA PRODUTOS	MUNICIPIO DE PALOTINA	PR	15	63,0000	0,0000	N/A	67,1298

RELOGIO TERMO- HIGROMETRO, TIPO DIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTACAO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, BR03697 94	UNIDADE	Não	28/05/2021	Pregão	21/07/2021	A	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	MUNICIPIO DE MERCEDES PR	10	65.2800	0,0000	N/A	67,1298

ESPRESSURA:15 MM, PESO:100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:0 A + 50 ,C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA:-50 A +70 ,C, RELOGIO TERMO- HIGROMETRO, TPODIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY:LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, ALTURA:108 MM, COMPRIMENTO:58 MM, ESPRESSURA:15 MM, PESO:100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:0 A + 50 ,C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA:-50 A +70 ,C, RELOGIO TERMO- HIGROMETRO, TPODIGITAL COM TERMOPAR, TIPO DISPLAY:LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, ALTURA:108 MM, COMPRIMENTO:58 MM, ESPRESSURA:15 MM, PESO:100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:0 A + 50 ,C,	UNIDADE	Não	19/08/2021	Pegão	18/11/2021	A	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETRO S LTDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ITAMBE	PR	20	74.7400	0,0000	N/A	67,1298

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco

Ministério da
Saúde

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:29

GERAL

Usuário: karine souza dias

DADOS DO ITEM					DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FONECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03697 94	-S0 A +70 °C, FAIXA MEDI RELÓGIO TERMO- HIGROMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMO PAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA: -50 A +70 °C, RELÓGIO TERMO- HIGROMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMO PAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C.	UNIDADE	Não	19/08/2021	Pregão	18/11/2021	A	INOCOTERM INDÚSTRIA DE TERMOMETRO E CORRELATOS S LTDA	MARVIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ITAMBE	PR	20	74,7400	0,0000	N/A	67,1298
BR03697 94	-S0 A +70 °C, FAIXA MEDI RELÓGIO TERMO- HIGROMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMO PAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C, FAIXA TEMPERATURA EXTERNA: -50 A +70 °C, RELÓGIO TERMO- HIGROMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMO PAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C.	UNIDADE	Não	17/08/2020	Pregão	27/10/2020	A	J. PROLAB INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTD	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	2	75,3900	0,0000	N/A	67,1298
BR03697 94	-S0 A +70 °C, FAIXA MEDI RELÓGIO TERMO- HIGROMETRO, TIPO: DIGITAL COM TERMO PAR, TIPO DISPLAY LCD, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ALTURA: 108 MM, COMPRIMENTO: 58 MM, ESPESURA: 15 MM, PESO: 100 G, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: 0 A + 50 °C.	UNIDADE	Não	11/03/2021	Pregão	11/08/2021	A	INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTO S LTDA	INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	MUNICÍPIO DE ASSAI	ASSAI	PR	30	76,0700	0,0000	N/A	67,1298

Faite Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco





BPS Banco de Pregos em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Pregos em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:33

ITEMS

Código BR: 0270930

Descrição CATMAT: SELADORA EMBALAGEM MATERIAL-AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTENCIA:APROXIMADAMENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG

PERÍODO

Data de Compra: 02/08/2020 à 02/02/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0270930	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL-AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL,																
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADA MENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL-AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL,	UNIDADE	Não	07/04/2021	Pregão	11/09/2021	A	BIOTRON EQUIPAMENTO S MEDICOS EIRELI	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARCIS	ALTO ALEGRE DOS PARCIS	RO	3	755.0000	0,0000	N/A	925,4286
BR0270930	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, POTÊNCIA:APROXIMADA MENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL-AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:À PEDAL,	UNIDADE	Não	24/08/2020	Dispensa de Licitação	25/08/2020	A	DIAMED LATINO AMERICA S.A	DIAMED LIL COMERCIAL LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TERESA	SANTA TERESA	ES	3	827.0000	0,0000	N/A	925,4286

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

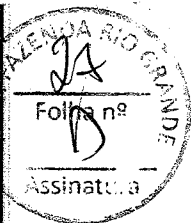
GERAL

Usuário: karine souza dias

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:33
BPS

DADOS DO ITEM					DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
BR02709 30	W. ALTURA:1.400 MM, PESO:40 KG	UNIDADE	Não	24/08/2020	Dispensa de Licitação	25/08/2020	A	DIAMED LATINO AMERICA S.A	DIAMEDILH COMERCIAL LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TERESA	SANTA TERESA	ES	3	827,0000	0,0000		N/A	925,4286
BR02709 30	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:A PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, POTENCIA:APROXIMADA MENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:A PEDAL	UNIDADE	Não	01/06/2021	Pregão	14/01/2022	A	CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME	EMERSON NUNES DO EGITO 26280298672	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BADEIRA ANT ES	PR	3	999,0000	0,0000		N/A	925,4286
BR02709 30	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, POTENCIA:APROXIMADA MENTE 90 W, ALTURA:1.400 MM, SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOX AISI 430, VOLTAGEM:110/220 V, FUNCIONAMENTO:A PEDAL	UNIDADE	Não	09/07/2021	Pregão	10/09/2021	A	SELA PLAST INDUSTRIA DE MAQUINAS BOEING LTDA EIRELI	ANTUNES & BOEING LTDA	MUNICÍPIO DE TAMARANA	TAMARANA	PR	1	1.000,0000	0,0000		N/A	925,4286

Folha nº 26
Assinatura: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/bancoMinistério da
Saúde



BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:41

GERAL

Usuário: karine souza dias

ITEMS

Código BPS: 0432482

UF: PR

Descrição CATMAT: ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO - DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA-BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHIO-FECHO EM VELCRO, TAMANHO-ADULTO, CARACTERISTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCIOMETRO

PERÍODO

Data de Compra: 02/02/2020 à 02/02/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04324	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE DIGITAL, TIPO :DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL	UNIDADE	Não	30/07/2021	Pregão	17/08/2021	A	GTech BRASIL LTDA	EMERSON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	30	117,0000	0,0000	N/A	120,9014
	NUNES DO EGITO, 26280299872																
82	TAMANHO:ADULTO, CARACTERISTICA ADICIONAL:C/ FREQUENCIOMETRO, ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE:DIGITAL, TIPO -DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL																
BR04324	BRAÇADEIRA-BRAÇADEIRA A EM NYLON, TIPO FECHIO-FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, CARACTERISTICA	UNIDADE	Não	16/03/2021	Pregão	16/03/2021	A	GTech - COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO S ELETRONICOS EIRELI	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	20	123,4000	0,0000	N/A	120,9014

Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:41

GERAL

Usuário: karine souza dias

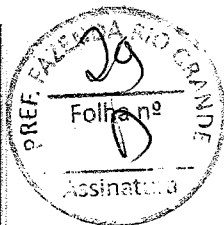
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04324 82	ADICIONAL C/ FREQUENCIOMETRO, ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA-BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ FREQUENCIOMETRO, ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA-BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/	UNIDADE	Não	16/03/2021	Pregão	16/03/2021	A	GECH - COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO- EIRELI	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	20	123.4000	0.0000	N/A	120,9014
BR04324 82	BRACADEIRA-BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ FREQUENCIOMETRO, ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA-BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/	UNIDADE	Não	11/03/2021	Pregão	11/03/2021	A	GECH - COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRO- EIRELI	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PR	20	123.4000	0.0000	N/A	120,9014
BR04324 82	BRACADEIRA-BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ FREQUENCIOMETRO, ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATE 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA-BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/	UNIDADE	Não	25/06/2021	Pregão	08/10/2021	A	MEDPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - LTDA - ME	CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - EIRELI	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	1	138.0000	0.0000	N/A	120,9014

Faile Condição: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde





BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:41
BPS

GERAL

Usuário: karine souza dias

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FONECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04324 82	FREQUENCIOMETRO. ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO, ATÉ 300 MMHG, MATERIAL IMPLANTADO, TIPO A EM NYLON, TIPO FECHO, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCIOMETRO	UNIDADE	Não	25/08/2021	Pregão	08/10/2021	A	MEOPUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LTDA - ME	CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MUNICIPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	1	138,0000	0,0000	N/A	120,9014
BR04324 82	FREQUENCIOMETRO. ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO, ATÉ 300 MMHG, MATERIAL IMPLANTADO, TIPO A EM NYLON, TIPO FECHO, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCIOMETRO	UNIDADE	Não	17/09/2020	Pregão	27/10/2020	A	OMRON HEALTHCARE BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES S.LTDA	MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICIPIO DE MARIA HELENA	MARIA HELENA	PR	1	142,8700	0,0000	N/A	120,9014

Observações

Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Rel.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Ródofo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta média representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/bps



Ministério da Saúde

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:38

GERAL

Usuário: Karine souza dias

ITENS

Código BR: 0436498

UF: PR

Descrição CATMAT: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO.

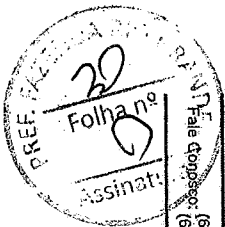
PERÍODO

Data da Compra: 02/08/2020 à 02/02/2022

Data Inserção: 01/07/2021 à 02/02/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERAD.
5	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO	UNIDADE	Não	30/03/2021	Pregão	09/08/2021	A	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	MMH MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELO	PR		2	73.0000	0.0000	N/A	101.9436
5	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO	UNIDADE	Não	25/06/2021	Pregão	08/10/2021	A	BIOLAND INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTO ORGANICO LTDA - EPP	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA	PR		1	92.1000	0.0000	N/A	101.9436



Folha nº 20
Assinatura: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 02 Fevereiro 2022 10:38
BPS

GERAL

Usuário: karine souza dias

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04364	ESFIGNOMANOMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL A EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO,	UNIDADE	Não	12/05/2021	Pregão	08/07/2021	A	GTech - COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTO S ELETRONICO- EIRELI	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE PALOTINA	PR	40	156,4000		0,0000	N/A	101,9436
	TAMANHO: ADULTO, ESFIGNOMANOMETRO, AJUSTE DIGITAL, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL A EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO,	UNIDADE	Não	29/06/2021	Pregão	02/08/2021	A	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE S LTDA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	PR	4	181,9900		0,0000	N/A	101,9436
BR04364	BRACADEIRA: BRACADEIRA A EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO,																
98	TAMANHO: ADULTO																

Observações

Média Ponderada

Entrega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários externos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3890 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



6

**Relatório de Cotação: cotação rápida 1587**

Pesquisa realizada em 02/02/2022 11:27:31

Relatório gerado no dia 02/02/2022 11:30:06 (IP: 177.69.178.155)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: carro carga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 3	1	R\$ 687,24 (un)	-	R\$ 687,24	R\$ 687,24	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7º Batalhão de Engenharia de Combate			NºPregão:212021 UASG:160343	01/12/2021	R\$ 486,49
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Centro de Instrução de Operações Especiais			NºPregão:102021 UASG:160134	26/08/2021	R\$ 888,00
Valor Unitário						R\$ 687,24
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 687,24		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 687,24		
				Valor Global:		R\$ 687,24

Detalhamento dos Itens 6

Item 1: carro carga			Observação
Preço Estimado: R\$ 687,24 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 687,24	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 687,24
Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	carro carga, material: aço inox, tipo: plataforma, capacidade carga: 150 kg, quantidade rodízios: 4 un, tipo rodízio: 2 fixos e 2 giratórios, aplicação: transporte de alimentos		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

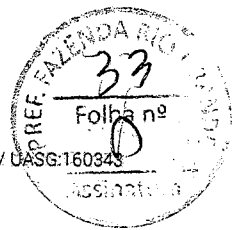
R\$ 486,49

Data: 01/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Carla Dias
mat: 354322



Relatório gerado no dia 02/02/2022 11:30:06 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2b%2YhyBg%2b%252fEJRKDKH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2b%2YhyBg%2b%252fEJRKDKH3cABvDRoN)
token=JXik08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2b%2YhyBg%2b%252fEJRKDKH3cABvDRoN



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7º Batalhão de Engenharia de Combate

SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:212021 / UASG:160343
Lote/Item: /221
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 17/01/2022 22:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: RN

Objeto: Aquisição de materiais de informática, equipamentos de monitoramento, comunicações e sonorização, ferramental para manutenção e instalação de rede de dados e equipamentos eletrônicos.

Descrição: Carro carga - Carro carga, material: aço inox, tipo: plataforma, capacidade carga: 150 kg, quantidade rodízios: 4 un, tipo rodízio: 2 fixos e 2 giratórios, aplicação: transporte de alimentos

CatMat: 347459 - CARRO-CARGA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.446.741/0001-12 J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI R\$ 444,00

* VENCEDOR *

Marca: METALOSA
Fabricante: METALOSA
Modelo: 200KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R LAGOA DE SAQUAREMA, 1077	(84) 9458-0570	jr-ne@hotmail.com

38.160.210/0001-10 MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 528,98

Marca: evoluom
Fabricante: EVOLUSOM
Modelo: INFORMATICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	AV MARECHAL RONDON, 2236	(21) 7263-3190/ (93) 9150-5797	awprodutoseservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 888,00

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Centro de Instrução de Operações Especiais

Data: 26/08/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:102021 / UASG:160134

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: RJ

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais visando atender as demandas da Divisão de Ensino deste Centro de Instrução.

Descrição: Carro carga - Carro carga, material: aço inox, tipo: plataforma, capacidade carga: 150 kg, quantidade rodízios: 4 un, tipo rodízio: 2 fixos e 2 giratórios, aplicação: transporte de alimentos

CatMat: 347459 - CARRO CARGA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.539.978/0001-02 C ALBERJAN REIS GONCALVES EIRELI R\$ 888,00

* VENCEDOR *

Marca: STANDERS
Fabricante: STANDERS
Modelo: CARRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	R VERA LUCIA, 222	CARLOS	(21) 3589-3514	careisgoncalves@hotmail.com

6
Kato Dias
11/08/2022





7

Relatório de Cotação: cotação rápida 1588

Pesquisa realizada em 02/02/2022 15:49:16

Relatório gerado no dia 02/02/2022 15:52:00 (IP: 177.69.178.155)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mesa auxiliar hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 336,88 (un)	-	R\$ 336,88	R\$ 336,88
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24º Batalhão de Caçadores			Nº Pregão: 212021 UASG: 160105	31/12/2021
Valor Unitário					R\$ 336,88
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 336,88		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 336,88	
				Valor Global:	R\$ 336,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa auxiliar hospitalar

Preço Estimado: R\$ 336,88 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 336,88	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 336,88
Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura pintada em epóxi, material tampo: tampo e prateleira aço carbono pintado, formato: quadrada, comprimento tampo: 40 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: pés c, 4 rodízios de 2"		
	Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 336,88
	Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		

Data: 31/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 02/02/2022 15:52:00 (IP: 177.69.178.155)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYIKo%2becIQsXA7oDp30GGAPq
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYIKo%2becIQsXA7oDp30GGAPq)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMzgywuQLMcJDLixJYfa9%2bYIKo%2becIQsXA7oDp30GGAPq

02



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
24º Batalhão de Caçadores

Identificação: NºPregão:212021 / UASG:160105
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/01/2022 13:10
Homologação: 25/01/2022 13:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais Permanentes, que atenderá as necessidades do Posto Médico da Guarnição (PMGu) do 24º Batalhão de Infantaria de Selva conforme o Planejamento Anual do Serviço de Saúde do Exército (PAASSEX 2022) de 28 de maio de 2021, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Mesa auxiliar hospitalar - Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura pintada em epóxi, material tampo: tampo e prateleira aço carbono pintado, formato: quadrada, comprimento tampo: 40 cm, largura tampo: 40 cm, altura: 80 cm, características adicionais: pés c, 4 rodízios de 2"

CatMat: 467353 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA R\$ 320,00
* VENCEDOR *

Marca: FORÇAMEDICA
Fabricante: FORÇAMEDICA
Modelo: FM0046

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Monte Azul Paulista R CEL JOAO MANOEL, 44 (17) 3361-1815 vrcomercialhospitalar@gmail.com

35.119.288/0001-00 AURINO DOS SANTOS FILHO R\$ 336,88

Marca: saluter
Fabricante: saluter
Modelo: pintada em epoxi

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís R GENERAL OSORIO, 512 (98) 3222-5092 aurinosfilho@bol.com.br

04.315.383/0001-48 DISTRIBUIDORA COSTA LTDA R\$ 336,88

Marca: TLT
Fabricante: TLT
Modelo: TLT

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MA Paço do Lumiar R 08, 28 (98) 3232-4940

01.825.356/0001-27 C H LIMA RAMOS R\$ 1.500,00

Marca: arktus
Fabricante: arktus
Modelo: 565

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís R CANDIDO RIBEIRO, 580 (98) 3233-6782 carlos_ramos388@hotmail.com



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 08-28-0280 - Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litr

42/2022	10/02/2022	10/04/2022	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - (16821)		40,000	21,7900	871,60	Sim ***
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	1	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE		40,000	26,0000	1.040,00	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	1	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - (11830)		40,000	26,6700	1.066,80	Não
Preço Médio -->							24,82	992,80	

Material: 08-28-0281 - Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temper

42/2022	10/02/2022	10/04/2022	2	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - (		110,000	60,0000	6.600,00	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (15715)		110,000	58,0000	6.380,00	Sim ***
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		110,000	65,2800	7.180,80	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	2	CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTI		110,000	58,0000	6.380,00	Não
Preço Médio -->							60,32	6.635,20	

Material: 08-28-0282 - Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de tempe

42/2022	10/02/2022	10/04/2022	3	JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA - (14519)		17,000	755,0000	12.835,00	Sim ***
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	3	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - (19792)		17,000	999,0000	16.983,00	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	3	DIAMEDILH ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI -		17,000	827,0000	14.059,00	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	3	ARDOSIA E TRANSPORTES BOEING LTDA - (21862)		17,000	1.000,0000	17.000,00	Não
Preço Médio -->							895,25	15.219,25	

Material: 08-28-0283 - ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação:

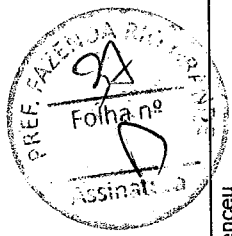
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	4	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI		25,000	142,8700	3.571,75	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	4	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (163		25,000	123,4000	3.085,00	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	4	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA		25,000	138,0000	3.450,00	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	4	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 - (19792)		25,000	117,0000	2.925,00	Sim
Preço Médio -->							130,32	3.258,00	



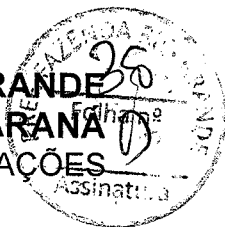
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/02/2022 a 11/02/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-28-0284 - ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão)									
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	5	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		15,000	156,4000	2.346,00	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		15,000	181,9900	2.729,85	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	5	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT		15,000	92,1000	1.381,50	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	5	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME		15,000	73,0000	1.095,00	***
						Preço Médio -->	125,87	1.888,05	
Material: 08-28-0285 - CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, ma									
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	6	C ALBERJAN REIS GONCALVES EIRELI - (21866)		2,000	888,0000	1.776,00	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	6	J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIREI		2,000	444,0000	888,00	***
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	6	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - (21865)		2,000	528,9800	1.057,96	Não
						Preço Médio -->	620,33	1.240,66	
Material: 08-28-0286 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX PO									
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	7	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME - (11910)		20,000	320,0000	6.400,00	***
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	7	AURINO DOS SANTOS FILHO - (17877)		20,000	336,8800	6.737,60	Não
42/2022	10/02/2022	10/04/2022	7	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - (21868)		20,000	335,8800	6.717,60	Não
						Preço Médio -->	330,92	6.618,40	
						Total Preço Médio -->	2.187,83	35.852,36	



PROTOCOLO Nº 51500/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☒ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETO:** Abertura de Licitação com Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 35.852,36 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2022 a 2025**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

5) RECURSOS FINANCEIROS

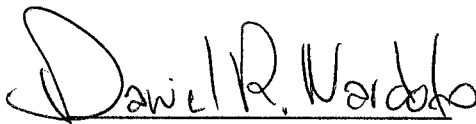
☒ Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.

☐ Não há previsão recursos orçamentário.

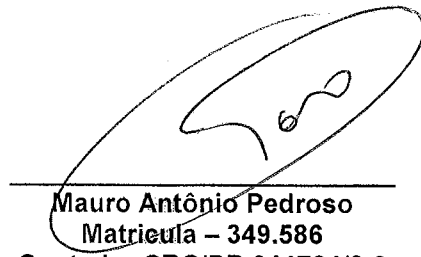
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROTOCOLO Nº 51500/2021**

- 6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

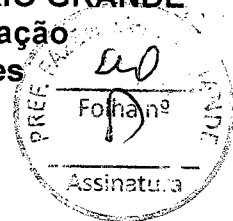
Fazenda Rio Grande, 11/02/2022.



Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099



Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9



Protocolo nº: 51500/2021

Memorando nº: 77/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de aquisição de pulseiras de identificação de protocolo de classificação de risco para UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 068/2022



Processo nº 51500/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de urgência e emergência e serem utilizados por todos os setores e divisões da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

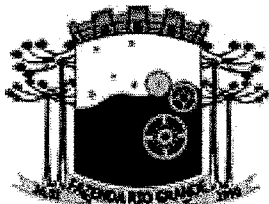
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de fevereiro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 51500/2021

Memorando Nº: 77/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

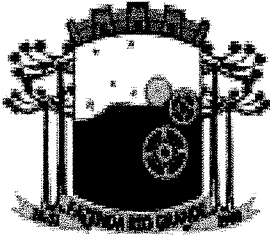
Com tempo: Seguiu os trâmites e
atendeu ao Decreto
Municipal
Geovana Maria Cordeiro - 11/02/2022
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021

Fazenda Rio Grande, 11 de Janeiro de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula 358.099

Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 51500/2021

Em, 02 de fevereiro de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos hospitalares

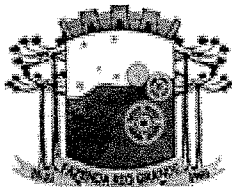
Valor Máximo: R\$ 35.852,36 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavo)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

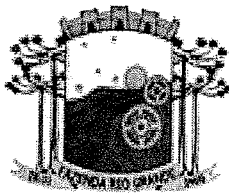
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Março de 2022 às 9:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

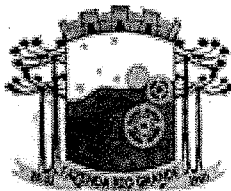
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

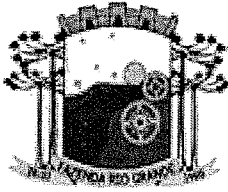
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d)** Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e)** Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f)** Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

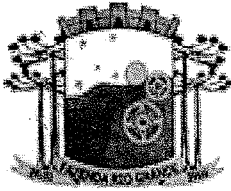
b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

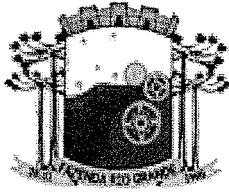
6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

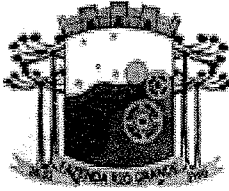
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

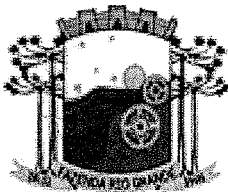
9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

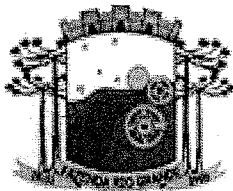
9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

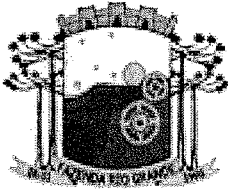
11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

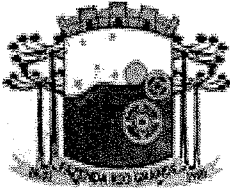
11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

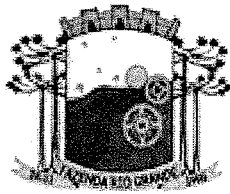
11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

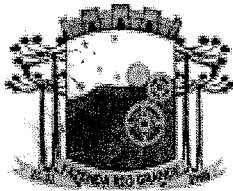
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

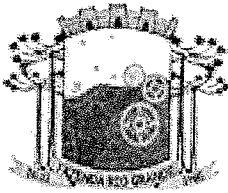
12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

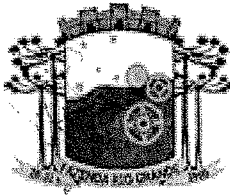
a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

- a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Para os itens 4 e 5 : Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- c) Para os itens 2, 4 e 5 – Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

13.1.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

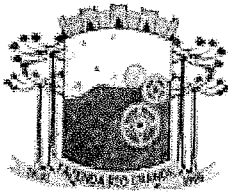
13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

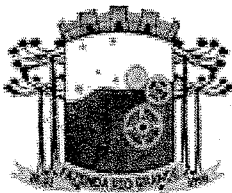
*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

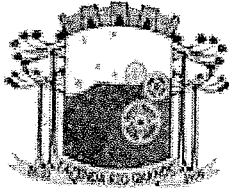
14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

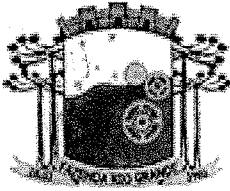
15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

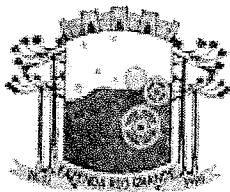
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.

17.1.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

17.1.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

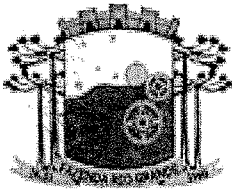
17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

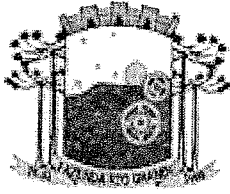
17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

19.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

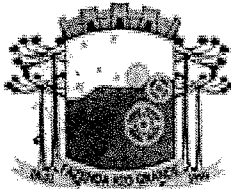
19.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos produtos.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento/execução.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



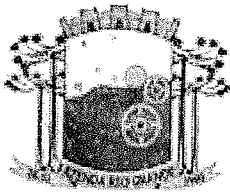
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

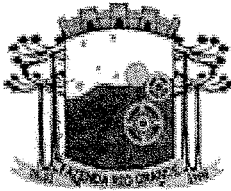
20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

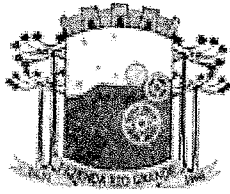
21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

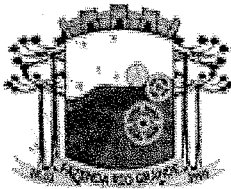
22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

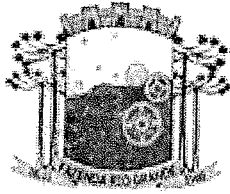
22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública.

ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 21 Fevereiro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1014/2022 - PE

Processo Administrativo: 40/2022
Data do Processo Adm.: 21/02/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	40,000	UNI	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas. BR0431085	24,8200	992,8000
2	110,000	UNI	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido (LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10a+ 50 degrees * C , Umidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0, 1 degrees * C , Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/-1,0° C , Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: -°C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO BR0369794	60,3200	6.635,2000
3	17,000	UM	Seladora bivoit; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs BR0270930	895,2500	15.219,2500
4	25,000	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	130,3200	3.258,0000
5	15,000	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	125,8700	1.888,0500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1014/2022 - PE

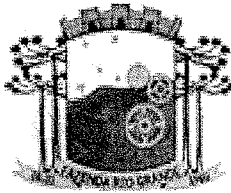
Processo Administrativo: 40/2022
Data do Processo Adm.: 21/02/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELACÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	2,000	UNI	CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	620,3300		1.240,6600
7	20,000	UNI	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	330,9200		6.618,4000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		35.852,3600





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para uso de todos os setores de divisões desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	Código BR	DESCRIÇÃO	UNI DE MEDIDA	TOT AL
1	0431085	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.	UN	40
2	0369794	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1 °C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: - °C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO	UN	110

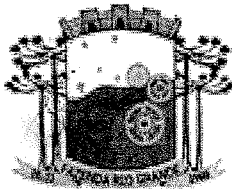


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3	0270930	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs	UN	17
4	0432482	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	UN	25
5	0436498	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	UN	15
6		CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	UN	2
7		MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	UNI	20



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos objeto desta licitação faz-se necessária de forma a atender o Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida, a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e as UBS - Unidades Básicas de Saúde. Os equipamentos são imprescindíveis para um bom atendimento a população, bem como para um bom armazenamento de produtos.

3.2. Contrato ou a Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de, no mínimo ,12 (doze) meses.

4 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

4.3. Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

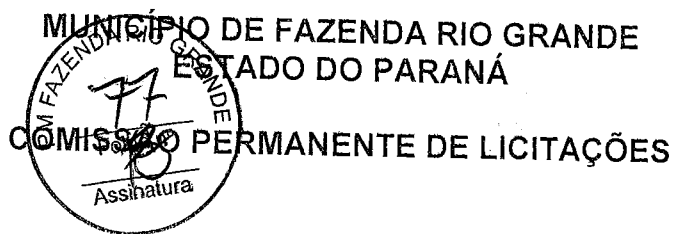
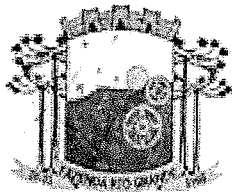
5.1. O Materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.



- 5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeada pela portaria 157/2019.
- 5.3. O pagamento será efetuado ,através de depósito bancário ,em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ,no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

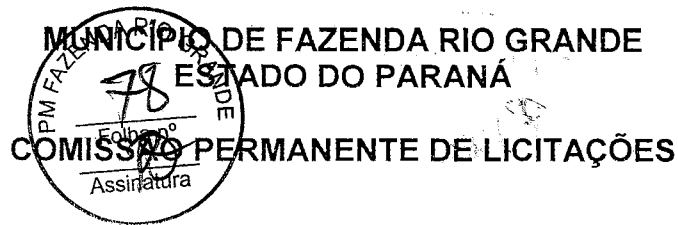
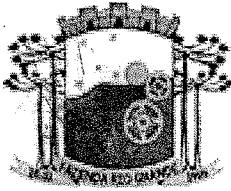
6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2.Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) **Para os itens 4 e 5 :** Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- c) **Para os itens 2, 4 e 5 –** Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo da servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, conforme portaria nº 01/2022 já designados pela Secretaria Municipal de Saúde registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.



7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

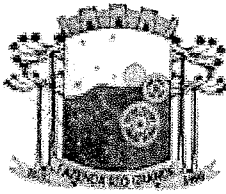
8.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DA GARANTIA

11.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

11.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

12 FONTES DE PESQUISA -

13.1.

a) Banco de Preço em Saúde

b) Banco de Preços.

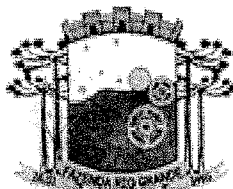
13 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. Para Suporte da despesa indico as dotações 305, 306, 345, 346, 347, 375, 376, 393, 430, 431, 432, 447 e 448.

13.2. Elaborado em 02/02/2022.

Karine Dias

mat 351322.

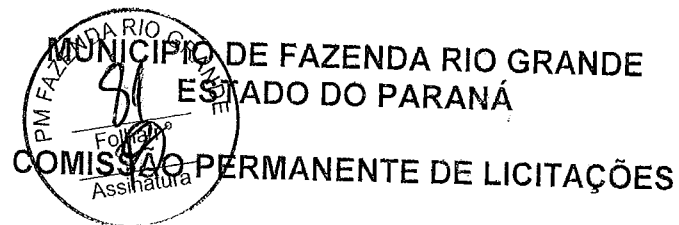
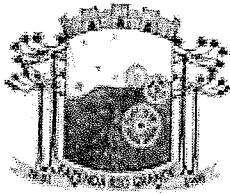


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Eronita da Ap. Rosa Ferreira

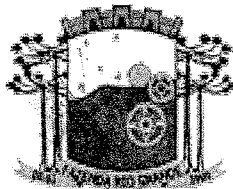
Matrícula 221601



De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

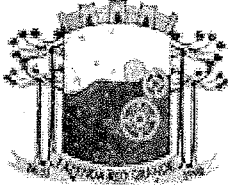
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

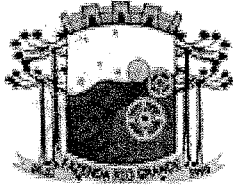
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

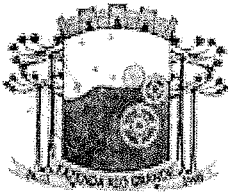
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

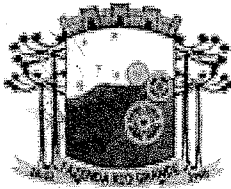
1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2022.

3. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

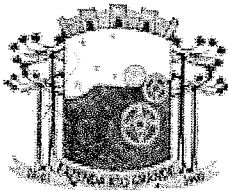
3.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

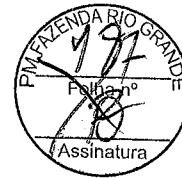
4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

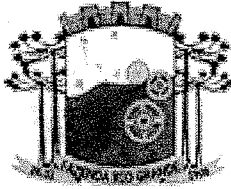
4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.
- 5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.
- 5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.
- 5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.
- 5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

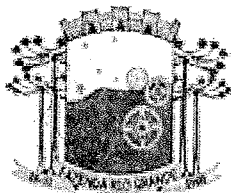
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

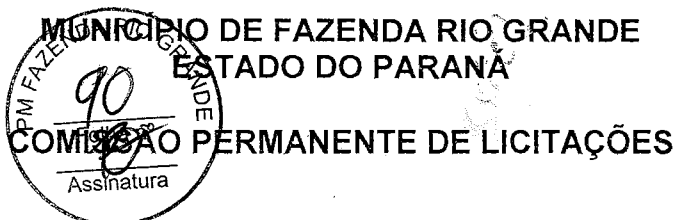
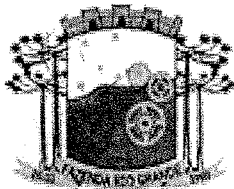
10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

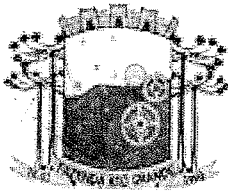
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

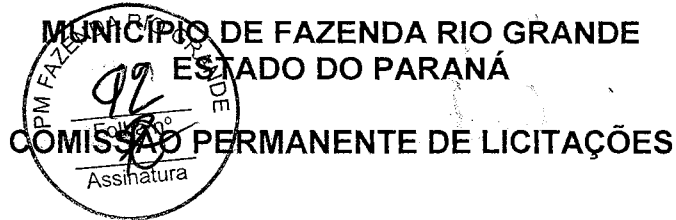
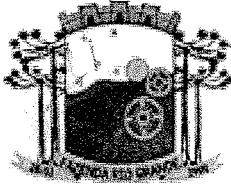
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

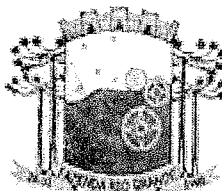
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

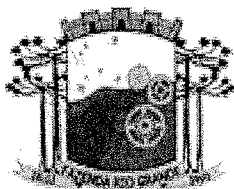
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

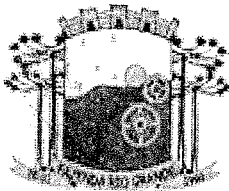
.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____



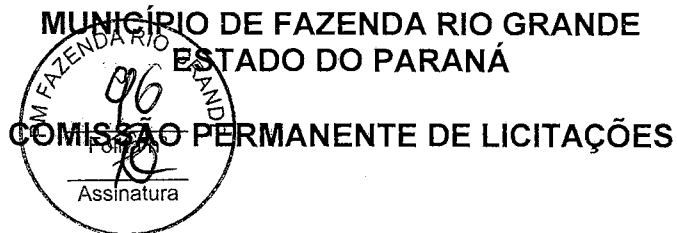
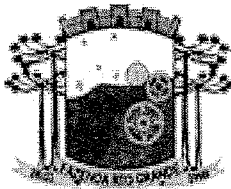
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nome:

Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. XX/2022



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/02/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021 Situação: Em análise

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Em trâmite: Não

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4

Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/02/2022 09:34:44

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne.



Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Fevereiro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 101/2022



Processo nº 51500/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação



Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato que tem como objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para uso de todos os setores da Secretaria interessada.

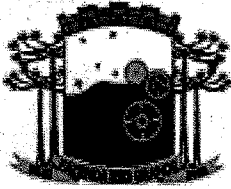
Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais formais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

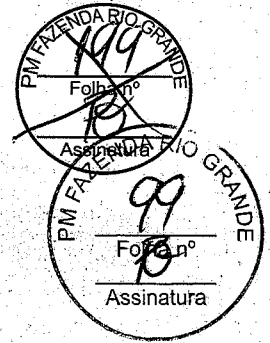
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de fevereiro de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

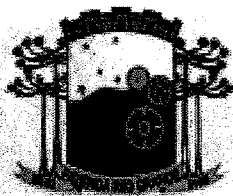
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 22 de Março de 2022 às 9:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

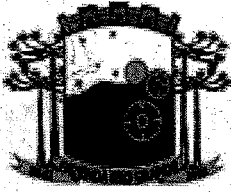
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

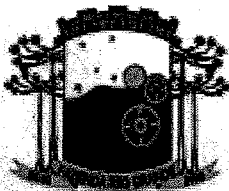
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudgado 09 do Tribunal de



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

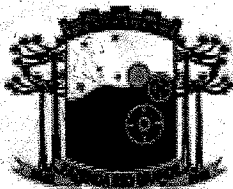
4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



MUNIC PIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARAN 
COMISS O PERMANENTE DE LICITA  ES



5.2. O cadastro no SICAF poder  ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no s tio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicita  o de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presun  o de sua capacidade t cnica para realiza  o das transa   es inerentes a este Preg o.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante   de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transa   o efetuada diretamente ou por seu representante, n o cabendo ao provedor do sistema ou ao  rg o ou entidade respons vel por esta licita   o responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo dever o ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETR NICO:

6.1. O licitante ser  respons vel por todas as transa   es que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconex o com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Preg o, o sistema eletr nico poder  permanecer acess vel aos licitantes para a recep  o dos lances.

6.3. Se a desconex o perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sess o ser  suspensa e ter  rein cio somente ap s comunica  o expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

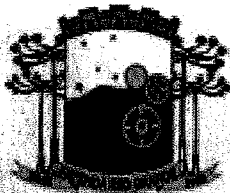
6.4. Incumbir  ao licitante acompanhar as opera   es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do Preg o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios, diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante   de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transa   o efetuada diretamente ou por seu representante.

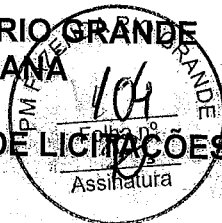
6.6. O pr g o ser  executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1.   facultada a qualquer interessado a apresenta  o de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocat rio do PREG O e seus anexos, podendo at  mesmo envolver a solicita   o de



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 17/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

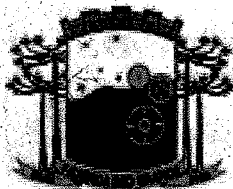
8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 17/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada



por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

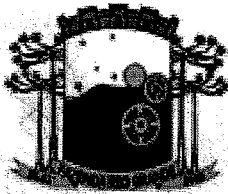
9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

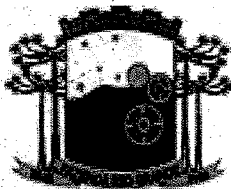
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

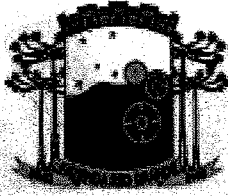
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

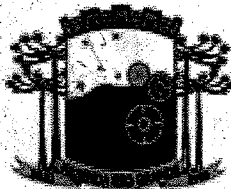
11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

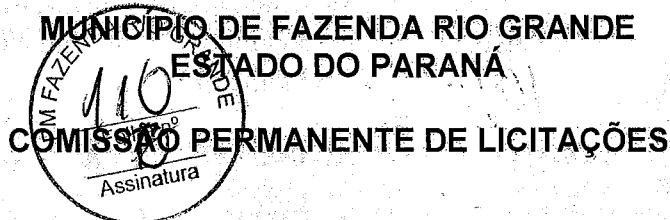
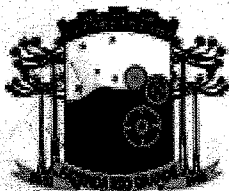
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da



convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

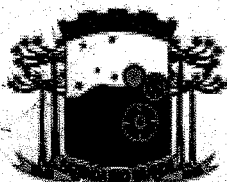
12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

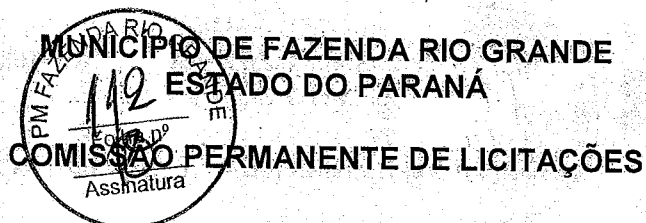
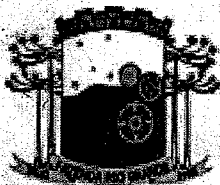
a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

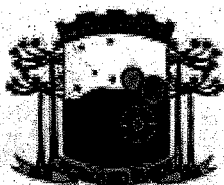
b) Para os itens 4 e 5 : Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

c) Para os itens 2, 4 e 5 – Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

13.1.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período; a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

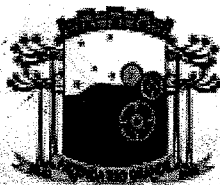
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

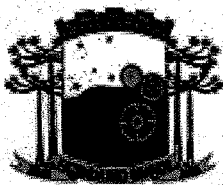
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

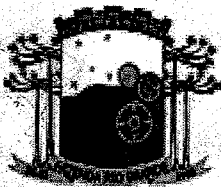
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

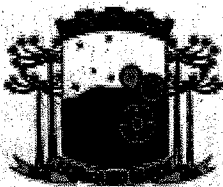
b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.

17.1.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

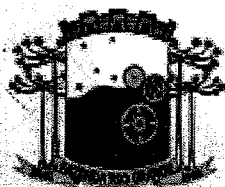
17.1.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

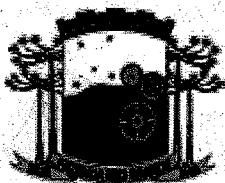
17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

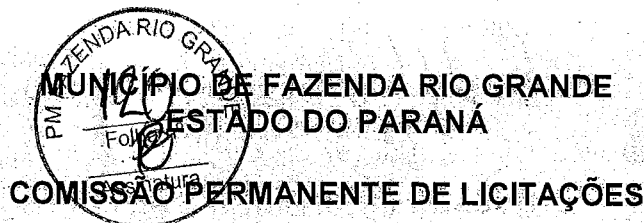
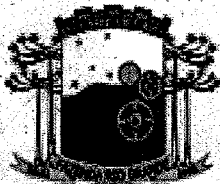
19.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

19.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos produtos.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento/execução.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

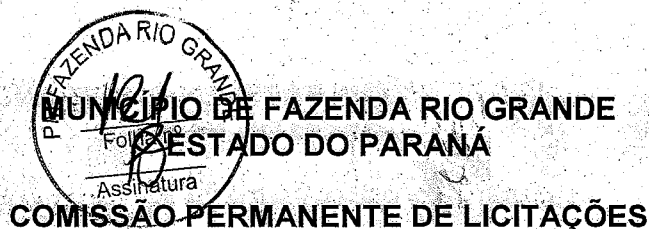
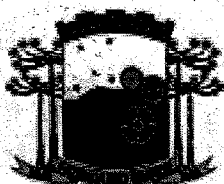
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

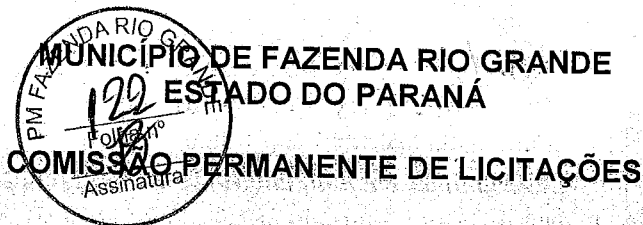
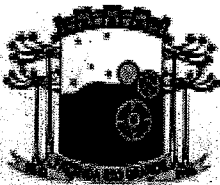
20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

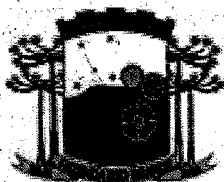
21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos



vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

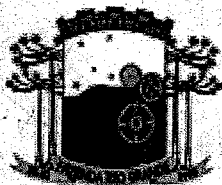
22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

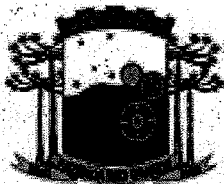
22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública.

ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 25 Fevereiro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627 8500

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 17/2022 - PE

Processo Administrativo: 40/2022

Data do Processo Adm.: 21/02/2022

Processo de Licitação: 40/2022

Data do Processo: 21/02/2022

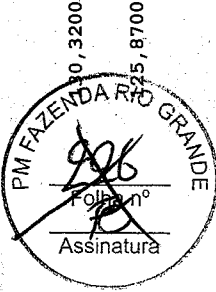
Folha: 1/2



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	40,000	UNI	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas. BR0431085	24,8200	992,8000
2	110,000	UNI	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido (LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em ^ C e ^ F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10a+ 50 degrees * C , Umidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0, 1 degrees * C , Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/-1,0^ C , Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: ^C e ^F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO BR0369794	60,3200	6.635,2000
3	17,000	UM	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs BR0270930	895,2500	15.219,2500
4	25,000	UNI	ESFIGNOMANOMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	30,3200	3.258,0000
5	15,000	UNI	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	125,8700	1.888,0500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 17/2022 - PE

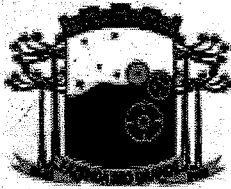
Processo Administrativo: 40/2022
Data do Processo Adm.: 21/02/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELACÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unit	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	2,000	UNI	CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	620,3300		1.240,6600
7	20,000	UNI	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	330,9200		6.618,4000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		35.852,3600





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

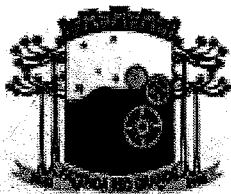
1. OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para uso de todos os setores de divisões desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	Código BR	DESCRIÇÃO	UNI DE MEDIDA	TOTAL
1	0431085	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.	UN	40
2	0369794	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1 °C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: - °C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO	UN	110
3	0270930	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras;	UN	17



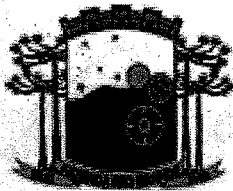
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs		
4	0432482	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	UN	25
5	0436498	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22- 32cm). Com certificação do inmetro.	UN	15
6		CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	UN	2
7		MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	UNI	20

3.1. A aquisição dos equipamentos objeto desta licitação faz-se necessária de forma a atender o Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida, a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e as UBS - Unidades Básicas de Saúde. Os equipamentos são imprescindíveis para um bom atendimento a população, bem como para um bom armazenamento de produtos.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.2. Contrato ou a Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

4.3. Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Materiais serão recebidos:

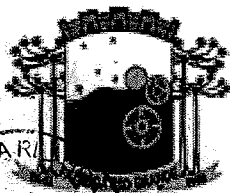
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

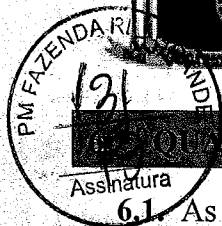
5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeada pela portaria 157/2019.

5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

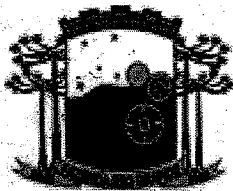
- a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) Para os itens 4 e 5 : Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- c) Para os itens 2, 4 e 5 – Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo da servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, conforme portaria nº 01/2022 já designados pela Secretaria Municipal de Saúde registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



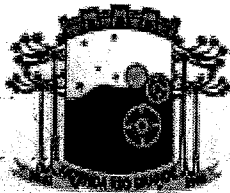
8.1. A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1.** Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.2.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.
- 8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 8.1.3.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.5.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DA GARANTIA

11.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

11.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

12. FONTES DE RECURSOS

12.1.

- a) Banco de Preço em Saúde
- b) Banco de Preços.

13. DO ATO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Para Suporte da despesa indico as dotações 305, 306, 345, 346, 347, 375, 376, 393, 430, 431, 432, 447 e 448.

13.2. Elaborado em 02/02/2022.

Karine Dias

mat 351322.

Eronita da Ap. Rosa Ferreira

Matrícula 221601

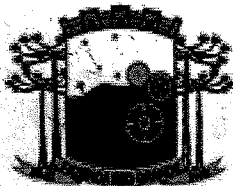
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Talita de Lima Souza

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 6036/2021



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

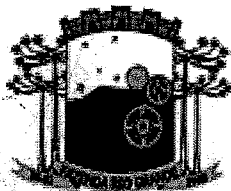
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. 40/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO



Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

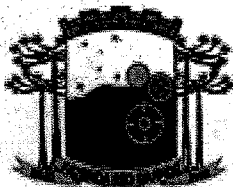
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022



ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

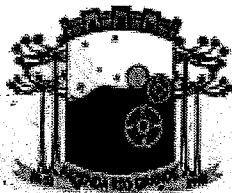
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. 40/2022

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal



Objeto:

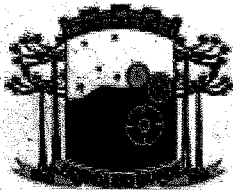
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

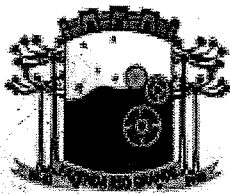
1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 17/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 17/2022.

3. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

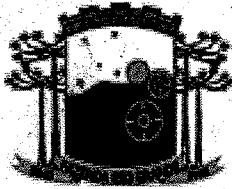
3.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

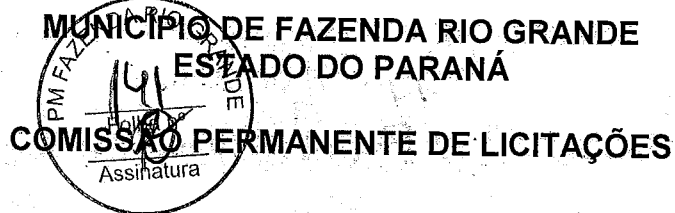
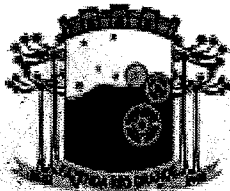
5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de



Servi o – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas.

6.1. Se o t rmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no  rg o licitante, o pagamento dever  ser efetuado no primeiro dia  til subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execu  o do objeto e/ou na documenta  o fiscal. O prazo de pagamento ser  contado a partir da(s) correspondente(s) regulariza  o( es).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em rela  o ao item 6, o valor da nota fiscal poder  ser atualizado monetariamente INPC ( ndice Nacional de Pre o ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obriga  o e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Pre os ter  vig ncia de 12 (doze) meses.

7.1. Em raz o da vig ncia por 12 (doze) meses, somente ser o deferidos eventuais reajustes de pre os:

- a) Em raz o de altera  o significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impe am o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC ( ndice Nacional de Pre o ao Consumidor), caso tal  ndice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

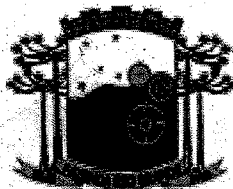
7.1.1. O pedido poder  ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poder  ser para mais ou para menos, de acordo com os pre os praticados no mercado.

7.1.2. O reequil brio econ mico-financeiro estar  condicionado   apresenta  o de notas fiscais de per odos diversos, sendo uma de data pr xima ao certame e outra de data pr xima   ocorr ncia que resultou no aumento de pre o.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresenta  o de notas fiscais a empresa dever  expor sua justificativa, a qual dever  ser submetida   aceita  o do(a) Secret rio(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequil brio econ mico deve ser realizado atrav s do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Pre os n o obriga o  rg o Gerenciador a firmar as contrata  es com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utiliza  o de outros meios, assegurada, nesta



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

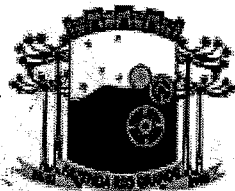
10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

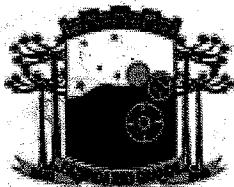
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

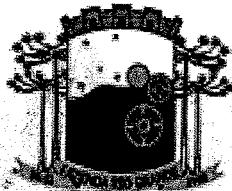
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

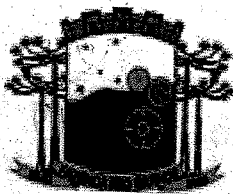
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

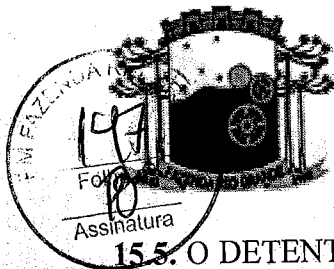
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.
- 15.1. O DETENTOR DA ATA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- 15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- 15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 17/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 17/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

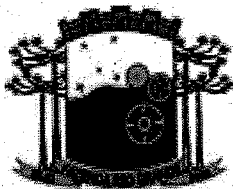
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. 40/2022



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELATÓRIO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 992,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (40)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.635,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (110)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 15.219,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (17)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.258,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.888,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

6 - Canopia

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.240,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

**7 - Canopia**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo do Anexo I.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

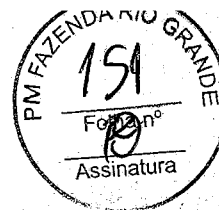
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.618,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/02/2022 15:23:49



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 03/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00017/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

51500/2021

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

7

☐ Equalização de ICMS

☐ Internacional

Objeto

Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Divulgação

03/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 03/03/2022

às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 22/03/2022

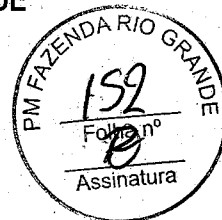
às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



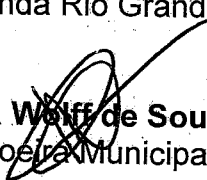
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

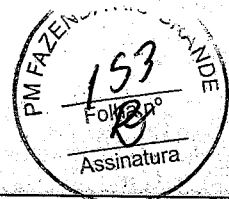


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
Processo Administrativo nº. 40/2022
Protocolo nº 51500/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

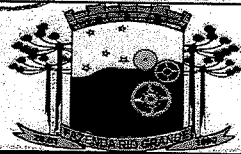
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 042/2022 de 25 de fevereiro de 2022

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Superior da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº 37, de 18 de junho de 2010:

I - 01 (um) cargo de "Advogado";

II - 01 (um) cargo de "Contador";

Art. 6º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Técnico da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº 37, de 18 de junho de 2010, 01 (um) cargo de "Técnico Contábil";

Art. 7º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Médio da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº 37, de 18 de junho de 2010:

I - 04 (quatro) cargos de "Receptionista";

II - 05 (cinco) cargos de "Assistente Legislativo";

III - 03 (três) cargos de "Agente Administrativo";

Art. 8º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Fundamental da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar nº 37, de 18 de junho de 2010:

I - 03 (três) cargos de "Agente de Serviços";

II - 01 (um) cargo de "Motorista";

Art. 9º Ficam alteradas as Tabelas I, II e III da Lei Complementar nº 37, de 18 de junho de 2010, nos termos das disposições anexas, na forma como seguem anexas;

Art. 10 Revoga-se integralmente a Lei Complementar nº 197/2020.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2022.

Alessandro Bortignon Weiss
1º Vice-Presidente

"Lei Complementar de Autoria da Mesa Diretora.

R. Rui Barbosa, 379 - Foz de São Francisco, CEP 83633-000 - Fazenda Rio Grande, PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500
e-mail: camara@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022

PROTOCOLO: 7651/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para credenciamento da Instituição Financeira Banco Cooperativo Sicoob, lote 1, vinculada ao chamamento público 09/2021 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA

CNPJ: 02.038.232/0001-64

VALOR: R\$ 580.100,00 (quinhentos e oitenta mil e cem reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/02/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, que tem como objeto o credenciamento da Instituição Financeira Banco Cooperativo Sicoob, lote 1, vinculada ao chamamento público 09/2021 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor do BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, no valor total de R\$ 580.100,00 (Quinhentos e oitenta mil e cem reais), com base do Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 88/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 7651/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

Processo Administrativo nº. 4070/22

Protocolo nº 51600/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/03/2022 às 08:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Mayra Vitoria Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 109/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação (autos de anulação), torna público o Resultado de análise de Amostragem do Pregão Eletrônico nº 109/2021, o qual tem como o objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Calçados Esportivos para alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

ZERAPH COMÉRCIO DE CALÇADOS BRL: Resposta para os itens 02, 03 e 32.

A empresa interessada em interpor recurso/imputação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 07 de março de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Mayra Vitoria Souza
Pregoeira Municipal

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.038.933/0001-81, vencedora do item 02 pelo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Vigência das Atas: 17/02/2022 à 17/02/2023. Data da Assinatura das Atas: 17/02/2022.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428/22 – Processo nº. 33.017/2021

O objeto: Aquisição de artefatos de concreto - Ata nº. 428/2022 - Detentora: EPC – INDÚSTRIA DE ARTIFATOS DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 22.573.493/0001-91, vencedora dos itens 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 35, 40, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 71, 72, 75, 76 e 77 pelo valor total de R\$ 2.068.967,50 (dois milhões, sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) - Ata nº. 428/2022 - Detentora: FALER BLOCCS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.862.072/0001-09, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 62, 63, 64, 65, 66 e 87 pelo valor total de R\$ 905.309,25 (novecentos e nove mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos) - Ata nº. 50/2022 - Detentora: PROARTE ARTFATOS E PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.862.072/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 50, 61, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 pelo valor total de R\$ 1.413.800,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três reais e cem centavos) - Ata nº. 51/2022 - Detentora: TUBOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.862.072/0001-09, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 pelo valor total de R\$ 1.413.800,00 (um milhão, quatrocentos e trzeze mil, oitocentos e oitenta e três reais e cem centavos) - Vigência das Atas: 17/02/2022 à 17/02/2023. Data da Assinatura das Atas: 17/02/2022.

Fazenda Rio Grande**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022**

Processo Administrativo nº. 43/2022 Protocolo nº 2388/2022

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária a Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

18117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

Processo Administrativo nº. 40/2022 Protocolo nº 51500/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

18119/2022

Floraí**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2022

b) Licitação Nr.: 2/2022-PE

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 25/02/2022

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: Automóvel Sedan

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Qtde de itens Média desconto (%) Total dos itens em reais

003041- METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

0,000 84.490,00

Autorizara emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (52), 2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (505)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 17/2022 - MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: METRONORTE COMERCIAL

DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Automóvel SEDAN.

VALOR: R\$ 84.490,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 25/02/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2022

b) Licitação Nr.: 1/2022-PE

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 25/02/2022

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: Veículo hatch

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Qtde de itens Média desconto (%) Total dos

002734- ARAVEL ARAPONGAS VEICULO

0,000 66.370,00

Autorizara emissão da(s) nota(s) de empenho co

Dotação(ões): 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (159)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 18/2022 - MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: ARAVEL ARAPONGAS

VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Veículo hatch.

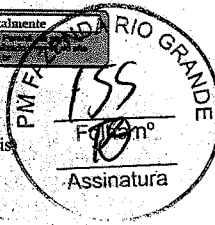
VALOR: R\$ 66.370,00 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 25/02/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin

Prefeita Municipal



17576/2022

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 - UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de equipamentos agrícolas com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 360/2021 - SEAB. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

17643/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 015/2021/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE

FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: CONVÊNIO Nº 879476/2018 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 31 de março de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 02 (duas) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, em cadastro reserva e para o preenchimento de 11 (onze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

18128/2022

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado) para ados para repavimentação e manutenção da e para execução de serviços de fresagem executados em vários trechos no município, com as respectivas delimitações.

As propostas poderão ser obtidas através do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Demais informações: e Licitações do Município de Guaira, deário normal de expediente. Fone (44) 3642- pr.gov.br.

Comissão Permanente de Licitações

18068/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**

123433422

Documento emitido em 03/03/2022 10:58:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11122 | 03/03/2022 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta ler

o Código Localizador no site do DIOF

www.impressaooficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

Processo Adm. nº 057.2022. Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Município. Regime de execução: 12 meses a contar da assinatura do contrato entre as partes. Valor Máximo: Vide Edital Originário; Abertura: 10:00h do dia 20/04/2022, no Pao Municipal, sito, a Rua Amor Perfeito, 1616; Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/03/2022, horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810, e/ou e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br. Dotação: Vide Edital Originário. Legislação aplicável: Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993 e suas alterações;

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP DPL/001/2022 - IPPUC/BID

O IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo licitação nas diretrizes de contratação do BID, visando à seleção e contratação de empresa, na modalidade Desenho e Construção, para o desenvolvimento dos seguintes serviços: elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, serviços de execução (construção) e operação assistida, objetivando análise em escala real de protótipo de um novo modelo de estação para o transporte público coletivo de Curitiba, a Estação Protótipo Agrárias da Linha Direta Inter 2, assim como o desenvolvimento dos projetos executivos das demais estações pertencentes a referida linha de transporte. A referida estação conta com área interna total aproximada de 58,00m² e área externa (entorno) ocupando aproximadamente 450 metros da via pública, contemplando total acessibilidade, segurança viária e funcionalidade. Esta contratação é ação integrante do Contrato de Financiamento 4958-OC/BR celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID. O valor estimado para esta licitação é de R\$ 4.629.953,77 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

Os envelopes de "oferta" e demais documentos, deverão ser protocolados no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" do IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, 669 - Bairro Juvevê - Curitiba - Paraná, até às 11:00h do dia 18/04/2022. Os envelopes de oferta serão abertos em sessão pública às 15:00h do mesmo dia 18/04/2022, na Sala de Reuniões deste IPPUC, situada no endereço acima mencionado. O Edital, bem como os documentos complementares encontram-se disponíveis para "download" no site utag.ippuc.org.br no ícone "transparência" ou junto à UTAG - Unidade Técnica Administrativa de Gerenciamento, no endereço acima mencionado e também pelo telefone 41 3250 1436.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Presidente do IPPUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo Administrativo nº. 10/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº. 1/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para execução de reforma da antiga Escola Municipal Criança Feliz localizada na Avenida Joaquim Bonetti, Centro - Enéas Marques/PR, conforme Projeto Básico, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Projetos em Anexo. Com Valor Máximo de R\$ 239.236,66 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 22/03/22 às 13:15. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Enéas Marques-PR, 2 de março de 2022.
EDSON LUPATINI
Prefeito

JOELMIR C. MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo Administrativo n. 43/2022 Protocolo nº 2388/2022. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária - Qualificação da Atenção Primária a Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de Fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo Administrativo n. 40/2022 Protocolo nº 51500/2021. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 25 de Fevereiro de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2022, Tomada de Preços nº 002/2022 - Contratante: Município de Guairá. Contratada: Villares Construtora e Metalúrgica - Eireli - EPP. CNPJ nº 05.863.476/0001-70. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, em regime de empreitada global, para construção civil de obras de revitalização da Praça Eurico Gaspar Dutra, situada no Bairro Vila Velha, Cidade de Guairá-PR, conforme Contrato de Repasse nº 899053/2020 - MTUR. Valor Total: R\$ 365.470,93 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 24 de fevereiro de 2023. Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao

CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia da emissão da ordem de serviços. Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022. Foro: Guairá - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Contratual nº 41/2022. Extrato do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2021 - Contratante: Município de Guairá. Contratada: C e I kino Construções - EPP; CNPJ nº 13.171.121/0001-48. Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021. Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se, portanto, em 07 de abril de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo de Supressão nº 2/2022, Ao Contrato de Prestação D Serviços nº 14/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 30/2020. Contratante: Município de Guairá. Contratada: E. C. Trindade - Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ nº 07.184.094/0001-45. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.233/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 36.371,12 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos), que corresponde à 10,60% do valor original do contrato, que é de R\$ 343.162,24 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R\$ 306.791,12 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos). Data de Assinatura: 02 de março de 2022. Foro: Guairá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 SRP

Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas.

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 373/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários com recursos oriundos de repasse Estadual conforme deliberação nº 095/2017 - AFAI - CEDCA/PR, destinada a proteção social especial, segmento medidas Socioeducativas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.719,88 (nove mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Tipo de Licitação: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDECIMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 18/03/2022 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARÍS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 25 de fevereiro de 2022.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. Dispensa No 005/2022. Processo No 025/2022. Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de produto de limpeza e lavagem de roupas para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Dinorpa Sistema Para Higiene Profissional Ltda-ME. CNPJ: 95.365.334/0001-75. Valor Total R\$ 17.223,00 (Dezessete Mil Duzentos e Vinte e Três Reais). Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022.

ICARAÍMA, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que fracassaram no Pregão 002/2022, para composição da merenda escolar do município de Icaraima, a ser executado no período de 06 meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h30min do dia 16/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 16/03/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 23.895,40 (vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 06 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

ICARAÍMA, 24 de Fevereiro de 2022.

JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RÍO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	40/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010041205144905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.852,36		
Data de Lançamento do Edital	03/03/2022	Data Registro	03/03/2022
Data da Abertura das Propostas	22/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6

Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6

Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/03/2022 11:33:46

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão - 22/03/2022 - 09:00

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Código do parecer: 7
Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

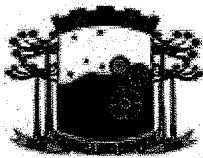
Data e hora: 09/03/2022 09:49:25

Parecer: Ao Compras Saúde para que informe a respeito da necessidade de alteração do Termo de Referência, bem como do instrumento convocatório.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 17/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 17/2022, o qual tem por objeto o **“Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”**, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

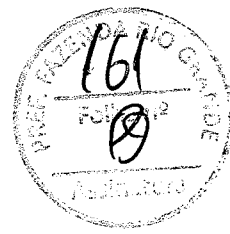
O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0051500/2021

Número do processo:	0051500/2021	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 8 Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 003.001.057 - Compras Saude Central -SMS

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/03/2022 13:14:53

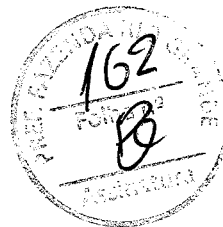
Parecer: segue para anexar resumo de consumo

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Março de 2022.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0051500/2021
Local do parecer: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/03/2022 16:09:13

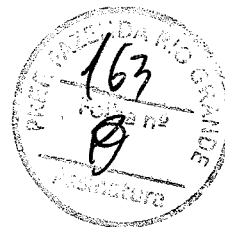
Parecer: por se tratar de um bem permanente, não se enquadra nos apontamentos, visto que não temos uma saída de consumo anual, pois é uma licitação que é realizada de tempos em tempos para suprir as necessidades dos setores. Encaminho para prosseguimento

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Março de 2022.

Vanessa Bispo Soares



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0051500/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Data e hora: 18/03/2022 08:13:11

Conclusivo: Não

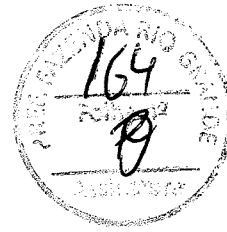
Parecer: Conforme informado pela CAF são bens permanentes, e a ultima licitação realizada foi em 2016 - Nr. do Processo: 128/2016
Licitação: 57/2016.
desde então estamos com os equipamentos defasados.
Solicito seguimento ao processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Março de 2022.

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0051500/2021

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

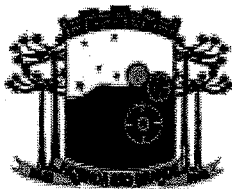
Conclusivo: Não

Data e hora: 18/03/2022 11:56:44

Parecer: Conforme pareceres, segue para edital para análise e prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Março de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. 40/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

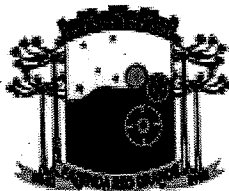
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **08 de Abril de 2022 às 9:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

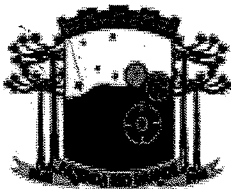
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

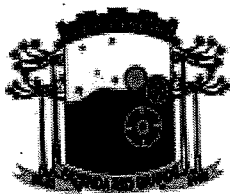
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

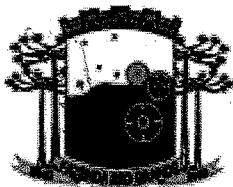
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

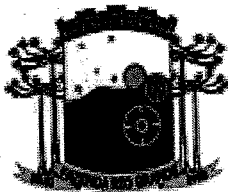
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 17/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

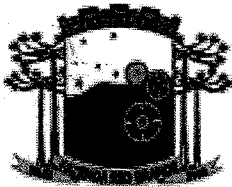
8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 17/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

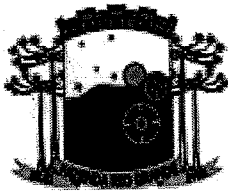
9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

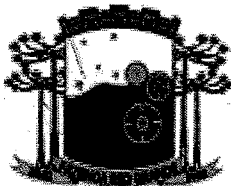
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

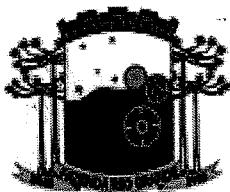
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

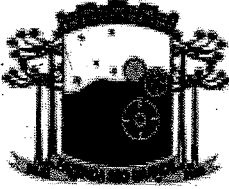
11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

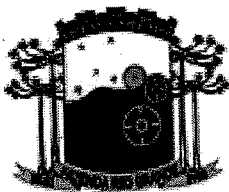
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

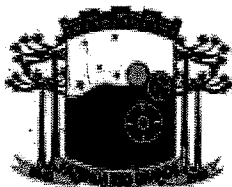
12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

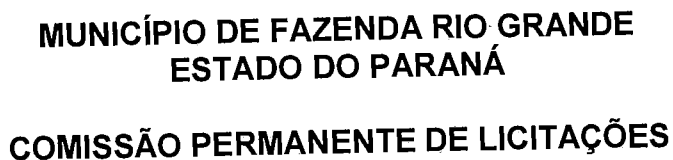
a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.



13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

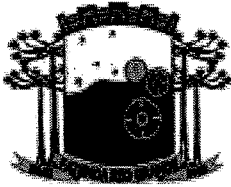
b) Para os itens 4 e 5 : Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

c) Para os itens 2, 4 e 5 – Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.

13.1.6.1. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

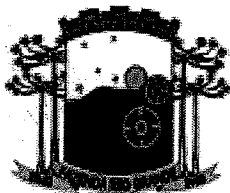
15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

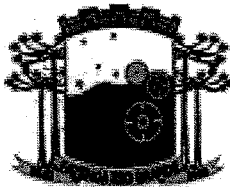
b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

17.1.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.

17.1.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

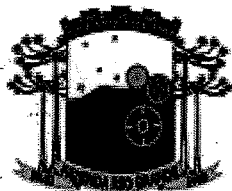
17.1.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

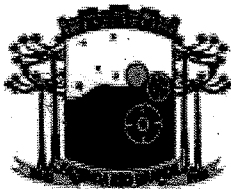
17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

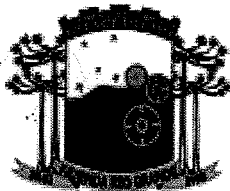
19.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

19.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos produtos.

19.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a CONTRATADA obriga-se pessoalmente a garantir o item objeto deste Pregão contra quaisquer defeitos de funcionamento/execução.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I. Advertência.

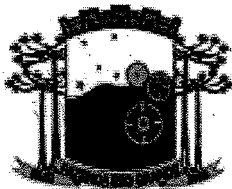
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

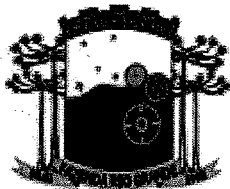
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

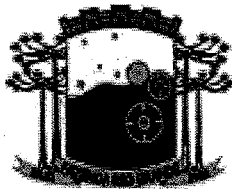
14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

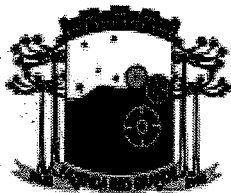
20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

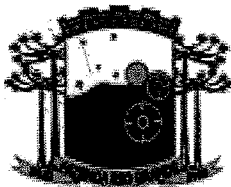
21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

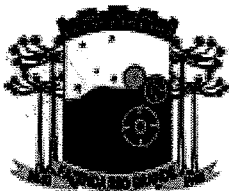
22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

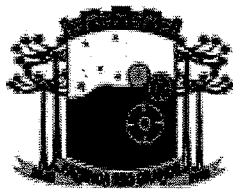
22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública.

ANEXO VI - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 18 Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

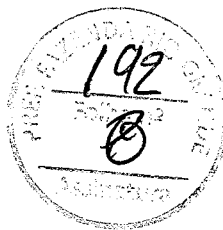
Nr.: 17/2022 - PE

Processo Administrativo: 40/2022
Data do Processo Adm.: 21/02/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	40,000	UNI	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas. BR0431085	24,8200	992,8000
2	110,000	UNI	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido (LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10a+ 50 degrees * C , Umidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0, 1 degrees * C , Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/-1,0° C , Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: -°C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO BR0369794	60,3200	6.635,2000
3	17,000	UM	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs BR0270930	895,2500	15.219,2500
4	25,000	UNI	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	130,3200	3.258,0000
5	15,000	UNI	ESFIGMOMANOMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	125,8700	1.888,0500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

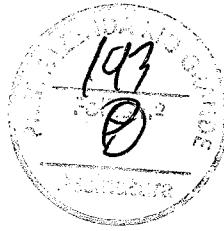
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 17/2022 - PE

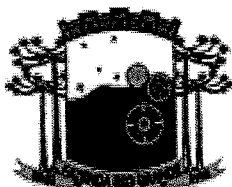
Processo Administrativo: 40/2022
Data do Processo Adm.: 21/02/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 21/02/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
6	2,000	UNI	CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	620,3300		1.240,6600
7	20,000	UNI	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	330,9200		6.618,4000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		35.852,3600





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

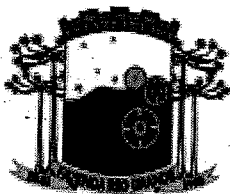
1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para uso de todos os setores de divisões desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	Código BR	DESCRIÇÃO	UNI DE MEDIDA	TOTAL
1	0431085	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 Litros. Fabricado em arame BTC, acompanha dois parafusos e duas buchas.	UN	40
2	0369794	Termo-higrômetro digital para indicação simultânea de temperatura (interna e externa) e umidade relativa Display de cristal líquido(LCD), deve apresentar função máxima, mínima e momento; medição em °C e °F; sensor interno e externo com cabo e suporte para parede e para mesa. - Range de medição: temperatura: -10 a + 50°C, Unidade: 20 a 99% UR; Resolução: Temperatura: 0,1 °C, Umidade: 1% UR; Exatidão: temperatura: +/- 1,0°C, Umidade: +/- UR; Display de cristal líquido, com três visores, que mostram simultaneamente os valores, temperatura, umidade e horário; Unidades: Temperatura: - °C e °F, Umidade: %UR; Com certificado de calibração do INMETRO	UN	110
3	0270930	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras;	UN	17



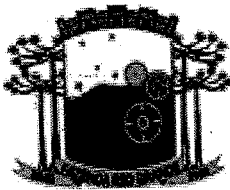
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs		
4	0432482	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	UN	25
5	0436498	ESFIGNOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL (aparelho medidor de pressão de braço) adulto com visor digital de fácil visualização; inflagem manual e desinflagem automática; que utilize pilhas tamanho aa, mantendo controle permanente da tensão e avisando o momento da troca; com memória para o último resultado; com braçadeira adulto padrão (circunferência do braço com 22-32cm). Com certificação do inmetro.	UN	15
6		CARRO TRANSPORTE FECHADO, material estrutura em aço inox, material das prateleiras: 2 prateleiras em chapas aço inox, tamanho aproximado 100 a x 80 l x 116 cm, outros componentes: 2 portas com travas, com 4 rodízios sendo 2 fixo e 2 giratórios com freio.	UN	2
7		MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", 2 PRATELEIRAS	UNI	20

3.1. A aquisição dos equipamentos objeto desta licitação faz-se necessária de forma a atender o Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida, a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e as UBS - Unidades Básicas de Saúde. Os equipamentos são imprescindíveis para um bom atendimento a população, bem como para um bom armazenamento de produtos.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3.2. Contrato ou a Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de, no mínimo ,12 (doze) meses.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O Fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

4.3. Notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Materiais serão recebidos:

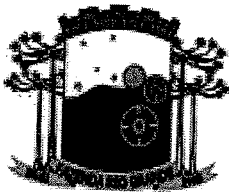
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeada pela portaria 157/2019.

5.3. O pagamento será efetuado ,através de depósito bancário ,em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ,no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

6.2. Documentação Específica:

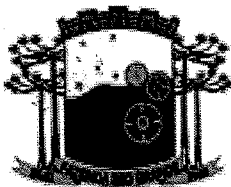
- a) Licença Sanitária da Empresa fornecedora, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
- b) **Para os itens 4 e 5** : Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do Produto na Anvisa em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- c) **Para os itens 2, 4 e 5** – Certificado do INMETRO. Caso o Material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização ficara a cargo da servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, conforme portaria nº 01/2022 já designados pela Secretaria Municipal de Saúde registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

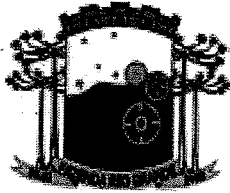
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

III - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

IV - DA GARANTIA

11.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues deverão possuir vida útil de 75% (setenta e cinco por cento) na data de entrega.

11.2. Todos os produtos devem possuir garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses.

V - FONTES DE PESQUISA

13.1.

- a) Banco de Preço em Saúde
- b) Banco de Preços.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para Suporte da despesa indico as dotações 305, 306, 345, 346, 347, 375, 376, 393, 430, 431, 432, 447 e 448.

13.2. Elaborado em 02/02/2022.

Karine Dias

mat 351322.

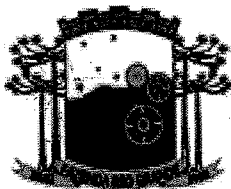
Eronita da Ap. Rosa Ferreira

Matrícula 221601

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022**

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

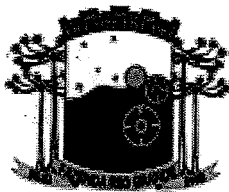
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2022

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

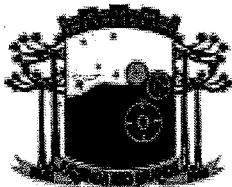
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

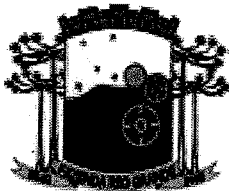
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022**

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

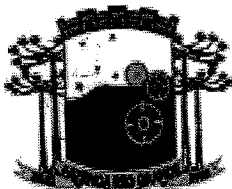
A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. 40/2022

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022**

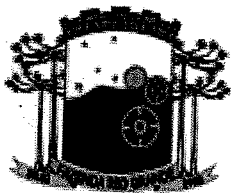
1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 17/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o “Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do



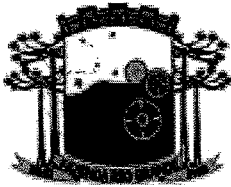
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 17/2022.
3. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.
 - 3.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.
 - 3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.
 - 3.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).
4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
 - 4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.
 - 4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.
 - 4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA; indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

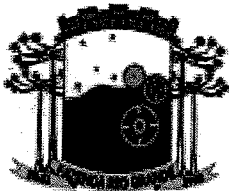
5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

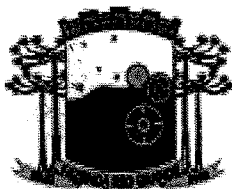
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

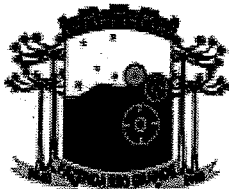
10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

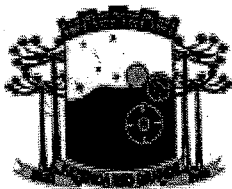
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

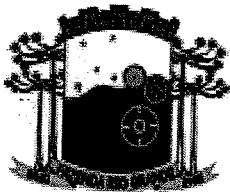
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

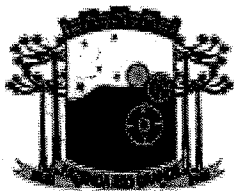
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

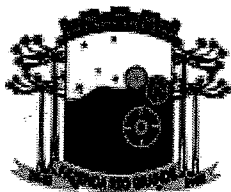
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 17/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 17/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

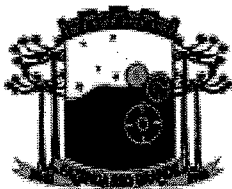
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. 40/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

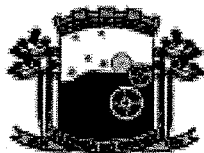
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

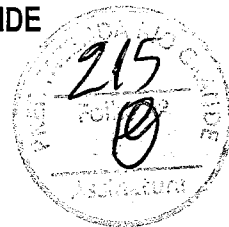
Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

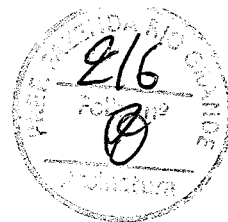


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
Processo Administrativo nº. 40/2022
Protocolo nº 51500/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

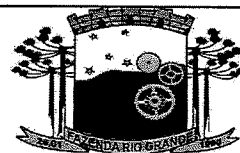
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2022 de 21 de março de 2022

Página 2



PORTARIA Nº 081/2022/SMA
De 21 de Março de 2022.

SÚMULA: Concede licença para o comparecimento a serviço familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de Fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 80 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2022.

GIVANILDO FRANCISCO REGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6235/2022

MARY CRISTINA WODZIAK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.224-001
Fone: (41) 3627.8500



ANEXO I - PORTARIA 081/2022 - SMA

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
15737/2022	351431	ZENI APARECIDA RITA	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL	14/03/2022 ATÉ 18/03/2022 (5 dias)	SMS
15819/2022	359456	YANAIARA DE SOUZA TAVARES DA SILVA BARBOSA	PROFESSORA 20h	16/03/2022 ATÉ 18/03/2022 (3 dias) PRORROGAÇÃO	SME
16106/2022	351512	BIANCA KOLIPAKA DA COSTA SABATINO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	17/03/2022 ATÉ 18/03/2022 (2 dias) PRORROGAÇÃO	SME
15822/2022	358827	LARA LAIS GROBSI GUERREIRO MARCELINO	PROFESSORA 40h	15/03/2022 ATÉ 20/03/2022 (6 dias)	SME
18617/2022	355575	MARIA SOCORRO DA SILVA	PROFESSORA 40h	08/03/2022 ATÉ 13/03/2022 (6 dias)	SME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

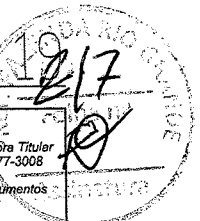
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
Processo Administrativo nº. 40/2022
Protocolo nº 51500/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.224-001
Fone: (41) 3627.8500



EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron de Fonseca Maniglia – Tabelião e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendo cessar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

- 1 - BRUNO JOSÉ COZER CAMPITELLI e TÂNIA DE OLIVEIRA SOUZA;
- 2 - THIAGO DOS SANTOS e SELI MARIA DO NASCIMENTO;
- 3 - VITOR GONÇALVES PEREIRA e YASMIM CAROLINY AFONSO (Conversão de União Estável em Casamento Civil);
- 4 - VINÍCIUS FERREIRA PEREIRA e MICHELE PIRES MACHADO;
- 5 - GABRIEL BATISTA BARWICK e VITÓRIA AGUILAR BRAVI;
- 6 - MARLON JOHNNY MAGNI e PRISCILA AUGUSTA LACHOVICZ;
- 7 - LUCIANO ERTAL CASTANHO e GABRIELA FAGUNDES PRIMO;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 21 de março de 2022.

Giovana Manfron de Fonseca Maniglia
Tabelião e Registradora Titular

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/10/2023, para coleta de resíduos perigosos e demais atividades constantes na consulta comercial. Licença de Operação 21000017, situada à Rua João Bettega, 5480, CIC, Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA NOVATECHNOCETES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados, Fabricação de componentes eletrônicos e Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, situada à R ILNAH PACHECO SECUNDINO DE OLIVEIRA nº 229 Cidade Industrial Curitiba Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA Cerâmica Pampuch Ltda, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, a ser implantada à Rua Vila Nova, 650 - 83022-400 - São José dos Pinhais/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA STAR ELETRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados, Fabricação de componentes eletrônicos e Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, situada à R ILNAH PACHECO SECUNDINO DE OLIVEIRA nº 229 Cidade Industrial Curitiba Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO TECNOCINZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 82.341.041/0001-06 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Produtos Químicos instalada na Rua Antonio Mallon, 159, bairro Arujá, São José dos Pinhais, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ARS COLETA DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 81.435.620/0001-55 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Renovação da Licença de Operação para Coleta e Transporte de resíduos perigosos e não perigosos e comércio de resíduos instalada RUA ANTONIO GAI, 285 TAQUARA, CURITIBA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Processo Administrativo nº. 40/2022 Protocolo nº 51500/2021
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.cpmg-prensnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2022.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022
Processo Administrativo nº. 053/2022 / Protocolo nº 64918/2021
Tipo: Menor Preço por ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento à legislação vigente. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.883, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário:** data de Abertura: às 09h00min do dia 08 de abril de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nacões - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 21 de março de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.
Mauricio Antonio Pedrosa
Presidente da CPL

FUERTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ Nº 07.784.500/0001-00 NIRE Nº 41205618981
ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2022.
01. DATA/HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de março de 2022, às 15:00 horas, na Sede da Sociedade em Curitiba - PR, à Rua Herminio Nicheia, 138, Bairro Umbará - CEP nº 81.930-080. **02. PRESEÇA:** Sócios representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de sócios e apresentadas no final desta Ata; **03. COMPOSIÇÃO DA MESA:** DENNY GULIN CRIVELLARO SOARES, Presidente da Mesa e THIAGO CARVALHO GULIN, Secretário; **04. PUBLICAÇÕES:** Dispensadas conforme Parágrafo 2º, do Artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10/02/2002 e convocação feita através de Carta Convite endereçada a todos os sócios; **05. ORDEM DO DIA:** a) Apreciação e votação da redução do capital social; **06. DELIBERAÇÕES:** Como o conhecimento de todos é conveniente a redução do capital social que de acordo com o item II do Artigo 1.082, é excessivo em relação ao objeto da sociedade no valor de R\$ 2.192.100,00 (dois milhões cento e noventa e dois mil e cem reais) que será absorvido integralmente pela sócia VÍCIOA SORRISO DE TOLEDO S/A, e pago em moeda corrente e legal do país em parcelas ou de uma só vez num prazo de até 90 (noventa) dias. Matéria esta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade. **07. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos sócios. **08. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até à lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada. **09. SÓCIOS PRESENTES:** SENESTRA PARTICIPAÇÕES LTDA, VÍCIOA SORRISO S/A, VÍCIOA CIDADE DE PORTO SEGURO LTDA, VÍCIOA SORRISO DE MINAS S/A, VÍCIOA SORRISO DE MATO GROSSO S/A, e VÍCIOA SORRISO DE SÃO PAULO S/A. **10. CERTIFICADO:** certifico que a presente ata é cópia fiel de ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões. Curitiba/PR, 11 de março de 2022.
DENNY GULIN CRIVELLARO SOARES THIAGO CARVALHO GULIN
Presidente da mesa Secretário

PHYTOPLUS BIOATIVOS S.A
CNPJ/MF Nº 10.704.205/0001-01
AVISO AOS ACIONISTAS
Informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.
Pinhais, (PR), 18 de Março de 2022.
Mara Cristina Gonçalves dos Santos - Diretora Presidente

Sistema
Flop
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0741/2022 - ENTIDADE: Sesi-PR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA PARA Sesi-PR
CIANOETE E SENAI TOLEDO - REEDIÇÃO
DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2022 às 09:00h
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fep.org.br/licitacao/html/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.885.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
CENTRO - 84345-000 - VENTANIA - PARANÁ
MUNICÍPIO DE VENTANIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, torna público que às 09 horas do dia 04/04/2022, na sede da Prefeitura localizada na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO	01	308.850,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura de Ventania, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3274-1144 - E-mail: licitacoes@ventania.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, das 09 às 16:30 horas. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

SWEDISH MATCH DO BRASIL - CNPJ: 33.016.338/0002-71

Balanco patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro Em R\$ mil											
Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Circulante	Controladora		Consolidado	
		2021	2020	2021	2020			2021	2020	2021	2020
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		25.640	16.273	28.424	25.846	Fornecedores		6.977	3.209	7.392	3.355
Contas a receber		34.216	33.122	38.307	38.282	Obrigações sociais e trabalhistas		4.453	4.578	4.750	4.822
Estoque	2.1	61.828	40.643	70.249	36.262	Benefícios e empregadores		174	1.576	174	1.576
Tributos a recuperar		9.203	5.684	10.834	6.263	Dividendos a pagar		543	449	543	449
Outros ativos		11.873	14.121	12.336	14.205	Partes relacionadas		163	3.766	163	4.735
Ativo não circulante						Tributos e recolhimento		75	2.438	75	2.438
Alvo não circulante						Valores de contratos a pagar		8.865	6.743	8.357	6.962
						Outras passivas		29.339	25.424	32.951	29.339
		142.474	126.896	159.650	147.438						
Não circulante						Não circulante					
Realizável a longo prazo		2.466	4.678	2.892	5.074	Arrendamentos a pagar		5.423	3.597	3.423	3.597
Tributos diferidos		4.922	5.785	3.386	3.586	Provisão para depreciação, amortização e					
Depósitos judiciais		22.757	1.873	22.757	1.873	imobilizações	2.3	2.139	3.103	5.945	7.103
Outros ativos		30.145	12.315	34.814	16.533	Provisão para depreciação de			4.063	4.063	
						Distribuição de lucros a pagar		8.865	8.974	13.411	13.971
								38.937	35.418	46.342	43.281
Alvo biológico		23.802	28.055	23.802	28.055	Total do passivo					
Investimentos	2.4	15.162	18.283	51	52	Patrimônio líquido					
Imobilizado	2.2	18.366	18.049	19.256	19.884	Capital social			38.300	38.000	38.000
Ativos de direito de uso		3.502	3.712	3.502	3.712	Reserva de capital			304	304	304
		61.330	69.099	66.811	57.194	Reserva de lucros			158.408	158.408	158.408
		228.448	208.312	241.074	216.172	Reserva de lucros			21.712	21.712	21.712
						Total do passivo e patrimônio líquido					
Demonstração do resultado do exercício e do resultado abrangente						Demonstração do fluxo de caixa					
Exercícios findos em 31 de dezembro - Em R\$ mil						Exercícios findos em 31 de dezembro - Em R\$ mil					
	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado			
	2021	2020	2021	2020		2021	2020	2021	2020		
Receita líquida das vendas dos produtos vendidos e serviços prestados		175.736	176.037	156.446	112.278	Lucro líquido do exercício		52.713	41.832	52.283	43.306
Despesas operacionais		(108.830)	(99.390)	(122.811)	(114.545)	Quanto ao lucro que não representa o efeito de caixa e equivalentes de caixa					
Lucro bruto		68.936	76.947	72.635	61.730	Impedimento e amortização		3.161	3.354	3.451	3.594
Despesas operacionais						Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(962)	197	(122)	595
Com vendas	(23.294)	(22.918)	(23.951)	(23.638)		Provisão para perdas sobre estoques e ajuste de valor presente		(1.042)	(1.042)	(1.042)	(1.042)
Gerais e administrativas	(20.708)	(18.598)	(24.041)	(19.059)		Provisão para impostos fiscais, trabalhistas e civis		(965)	303	(1.198)	260
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	35.139	10.000	35.649	8.992		Outras provisões		(7.274)	(2.460)	(7.274)	(2.460)
Lucro operacional	55.073	45.131	60.291	48.323		Impostos de renda e contribuição social diferidos		2.213	174	2.289	149
Resultado de participações societárias						Partes (perdas) na venda de ativos de longo prazo não circulante		4.833	537	4.833	537
Equivalência patrimonial		3.724	2.460	-		Lucro líquido		(1.042)	(1.042)	(1.042)	(1.042)
Resultado financeiro, líquido						Ganho (perda) alienação de ativos não circulantes		35.478	46.168	35.478	46.168
Despesas financeiras	(970)	(832)	(569)	(943)		Descontos concedidos em ativos					
Receitas financeiras	15.040	6.122	15.698	6.362		Contas a receber de clientes		(3.000)	(406)	(2.073)	(2.412)
Variações monetárias e cambiais, líquidas	141	474	(89)	24		Estoque		(21.294)	1.063	(24.138)	1.063
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	73.404	53.258	75.330	54.457		Tributos a recuperar		14.201	14.201	14.201	14.201
Imposto de renda e contribuição social						Depósitos judiciais		(18.739)	7.108	(18.739)	7.117
Corrente	(18.531)	(12.216)	(21.293)	(13.368)		Outros ativos		84	(244)	84	(244)
Diferido	(1.868)	(420)	(2.033)	(473)		Despesa de câmbio e outros ativos					
Lucro líquido do exercício	52.005	40.629	52.005	40.629		Arrendamentos (descontados) em passivos					
Porção em R\$	0,4216	0,3296	0,4218	0,3296		Fornecedores		3.844	(1.574)	4.112	(1.574)
Resultado abrangente						Arrendamentos e aluguel		(1.711)	(865)	(1.711)	(865)
Lucro líquido do exercício	52.005	40.629	52.005	40.629		Remuneração e encargos sociais		(3.032)	(3.378)	(3.437)	(3.665)
Outros componentes do resultado abrangente	708	1.003	708	1.003		Impostos e lucros a pagar		3.362	3.375	3.362	3.375
Total do resultado abrangente do exercício	52.713	41.632	52.713	41.632		Partes relacionadas					
						Valores de contratos a pagar		1.289	2.306	1.384	2.413
						Imposto de renda e contribuição social pagos					
						Juros pagos		(4.162)	(3.448)	(4.172)	(3.296)
						Caixa líquido proveniente das atividades operacionais					
						Fluxo de caixa das atividades de investimento					
						Aquisição de imobilizado		(3.386)	(1.386)	(4.441)	(1.523)
						Adição ao ativo biológico		(3.981)	(3.981)	(3.981)	(3.981)
						Venda de ativos de longo prazo não circulantes		27.869	2.874	27.869	2.874
						Dividendos recebidos					
						Caixa líquido proveniente das (aplicado em) atividades de investimento					
						Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
						Pagamento da distribuição de lucros e JCP		(26.125)	(29.538)	(18.125)	(22.350)
						Pagamento de obrigações assumidas por meio de arrendamento financeiro		(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)
						Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		33.113	(40.667)	77.013	(11.000)
						Acrescimo em caixa e equivalentes de caixa					
						Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1.994	(837)	2.446	1.938
						Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		25.806	16.772	29.459	20.346

Demonstração das mutações no patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro - Em R\$ mil									
	Capital social	Reservas de capital	Subvenção para investimento	Isenção tributária	Reserva legal	Ganhos (perdas) atuais	Retenção de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
	subscrito	do capital	7.256	14.093	10.248	16.821	198.252	40.629 (46,62)	175.526 40,629
Em 31 de dezembro de 2019	38.000	304	7.256	14.093	10.248	16.821	198.252	40.629 (46,62)	272,210
Lucro do exercício						1.003 (1,003)	47,629 (17,054)	52,005 (52,005)	1.003 (9,561)
Apropriação as reservas de lucros									
Distribuição de lucros									
Distribuição de JCP									
Outros resultados abrangentes									
Em 31 de dezembro de 2020	38.000	304	7.256	14.093	10.248	16.824	198,252 (1,003)	52,005 (52,005)	189,243 25,005
Lucro do exercício									
Apropriação as reservas de lucros									
Distribuição de lucros									
Distribuição de JCP									
Outros resultados abrangentes									
Em 31 de dezembro de 2021	38.000	304	7.256	14.093	10.248	708 (9,16)	125,727	211,765	211,765

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente essas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no custo médio de aquisição ou produção e inclui custos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazer-los às suas localizações e condições existentes.

Os estoques realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

2.2. Imobilizado

Os bens imobilizados são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumulado, quando existente e acrescido de correção monetária até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método de amortização linear com base nas vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econô-

micos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

2.3. Provisão para riscos fiscais, civis e trabalhistas

A Empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais decorrentes do curso normal de suas operações, envolvendo basicamente, questões tributárias. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, considera provável em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, durante o exercício de 2021, em conformidade também com os depósitos judiciais registrados sob o mesmo âmbito.

2.4. O investimento relevante em controle foi ajustado pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo valor do custo de aquisição, deduzido de perdas por deterioração, quando existente e acrescido de correção monetária até 31 de dezembro de 1995. Os investimentos relevantes são assim demonstrados:

	% da Participação	Em milhares de R\$
SWEDISH MATCH DAAMASOIA S.A.	100%	15.111
3 Capital Social em 31.12.2021 estava representado por 88.524.895 ações ordinárias com valor nominal e 34.758.213 ações preferenciais, estas com valor nominal de R\$ 0,30 (trinta centavos de real).		
A Companhia detinha pagar dividendos aos seus acionistas em 2021 no valor bruto de R\$ 1.000 milhões (mil milhões de reais).		
Em milhares de reais, de R\$ 30.000 (em 2020 o valor bruto pago em milhares de reais foi de R\$ 42.558).		
Alan Pahl Campos Diretor	Curitiba, 31 de dezembro de 2021.	
Luis Gonzales Andrade - Diretor	João Antônio da Conceição Gonçalves Presidente Diretor	
	Luan Soares Cella - Contador - CRC-PR 0713140-4	

Demonstração das mutações no patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro - Em R\$ mil									
	Capital social	Reservas de capital	Subvenção para investimento	Isenção tributária	Reserva legal	Ganhos (perdas) atuais	Retenção de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2019	38.000	304	7.256	14.693	10.248	2.827	108.252	40.629	175.592
Lucro do exercício							40.629	40.629	40.629
Apropriação às reservas de lucros							(27,21)	(27,21)	
Distribuição de lucros							(17,05)	(17,05)	
Distribuição de JCP						1.093			1.093
Outros resultados abrangentes									
Em 31 de dezembro de 2020	38.000	304	7.256	14.693	10.248	1.624	104.617	52.005	189.243
Lucro do exercício							52,005	52,005	52,005
Apropriação às reservas de lucros							(21,57)	(21,57)	
Distribuição de lucros							(9,136)	(9,136)	
Distribuição de JCP						708			708
Outros resultados abrangentes						(916)			(916)
Em 31 de dezembro de 2021	38.000	304	7.256	14.693	10.248		125,727		211,765

<

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1.1. Apresentação das demonstrações financeiras

1.2. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.3. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.4. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.5. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.6. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.7. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.8. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.9. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.10. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.11. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.12. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.13. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.14. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.15. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.16. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.17. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.18. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.19. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.20. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.21. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.22. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.23. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.24. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.25. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.26. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.27. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.28. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.29. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.30. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.31. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.32. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.33. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.34. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.35. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.36. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.37. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.38. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.39. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.40. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.41. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.42. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.43. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.44. Base de cálculo das demonstrações financeiras

1.45. Base de cálculo das demonstrações financeiras

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3252-8007.

Clevalândia-PR, 23 de Março de 2022.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

27145/2022

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 029/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Container Refrigerado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Colombo-PR.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 07 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de março de 2022.

Helder Luiz Lazaretto
Prefeito Municipal

27003/2022

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 030/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 08 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "por item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de março de 2022.

Helder Luiz Lazaretto
Prefeito Municipal

27128/2022

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de abril do ano de 2022, na Rua do Carmo Cordeiro Santos nº 74, Barracão, Centro, em Contenda, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro São João	Conclusão de Pavimentação em CBUQ	10.720,12 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br e também no endereço www.contenda.pr.gov.br link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3656-8007.

Contenda, 23 de março de 2022.
Jaime Kfiatkoski
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 025/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
175853322

Documento emitido em 24/03/2022 09:41:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11137 | 24/03/2022 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

27193/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

Processo Administrativo nº. 40/2022 Protocolo nº 51500/2021

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

27220/2022

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022.

Objeto: a contratação de empresa para Prestação de serviços de oficinas e palestras ao (CMDCA) Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Francisco Alves, Paraná.

CONTRATADO: GUILST-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.065.881/0001-12, sediada na Avenida Paraná, Nº 495, Bairro Zona I, Cianorte, Paraná

VALOR DA DISPENSA: R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais). Francisco Alves – Pr. 23 de Março de 2022.

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Diretor Depto. De Licitações

26991/2022

Goioxim

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2022 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM PEDRAS IRREGULARES, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 11 de abril de 2022, às 14h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitaogioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 22 de março de 2022.

FLAVIO BALDUINO SOARES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

26690/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

torna público que fará realizar, às 09:00 horas de 2022, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Obra pedras irregulares para pavimentação em CBUQ	9.655,97 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaogioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de

<http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 17 de março de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos de prevenção de incêndio para a Escola Municipal Isolina Ceccon e Escola Municipal Barão de Mauá.

Data: 07 de abril de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de março de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS DIVERSOS

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 23 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 06 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de março de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudanças de Moranguel.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 23 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de março de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Objeto: Aquisição de caminhão tóco equipado com caçamba basculante de 6 m3.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 23 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 06 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de março de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

O Município de Colorado- PR torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 068/2021 eventual e futura Contratação de empresa para a realização de aulas de maquiagem profissional e informática completo para fortalecimento de programa de aprendizagem profissional para adolescente do município de Colorado, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, fica prorrogado para às 09h do dia 04 de Abril de 2022, estará disponível a partir do dia 22/03/2022 às 00h00 min edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaltransparencia

Colorado, 18 de Março de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O Município de O Município de Colorado torna público que realizará às 14h do dia 04 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, por Registro de Preço para eventual e para a Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota do município de Colorado, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço unitário. A pasta técnica estará disponível através do site:

www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 22 de março de 2022, 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 06 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de empresa para fornecimento de filtros, lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota do município de Colorado, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 24 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 14h00min do dia 08 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de prestação de empreitada global para reforma da Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara no município de Colorado no Distrito de Alto Alegre, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 24 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: www.colorado.pr.gov.br/portaltransparencia

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 12 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de empresa para recapeamento asfáltico urbano em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa D, inclusive serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR1C e limpeza e lavagem da pista, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 24 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: www.colorado.pr.gov.br/portaltransparencia

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 14h00min do dia 12 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de prestação de empreitada global para reforma do Centro de Educação Infantil Pinguinho de Gente no Bairro do Jardim Cairi no município de Colorado, Estado do Paraná, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 24 de Março de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: www.colorado.pr.gov.br/portaltransparencia

Colorado, 18 de Março de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022, na Rua Bahia, nº 880, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS - Quantidade: 01 - Valor Total (R\$): 531.666,67 - Prazo (Dias) 120. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3563-1101 - E-mail farol.licitacao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites <http://www.farol.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Farol/PR, 21 de março de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo Administrativo n. 40/2022 Protocolo nº 51500/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2022, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, NOVA, 08M, TRACÃO 4X4, demais especificações constante do ANEXO 07 - Características Técnicas, Valor Máximo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com prazo de entrega de 150 (cento e cinquenta) dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Telefone (44) 3272-8000 - E - mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. O Edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro Fênix - Pr, das 07:30 às 17:30 horas.

Fênix, Pr, 21 de março de 2022.
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	40/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1501103010041205144905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.852,36		
Data de Lançamento do Edital	03/03/2022	Data Registro	03/03/2022
Data da Abertura das Propostas	22/03/2022	Data Registro	22/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	08/04/2022	Data Registro	22/03/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12

Número do processo: 0051500/2021

Número do processo: 0051500/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149086 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 12

Número do processo: 0051500/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

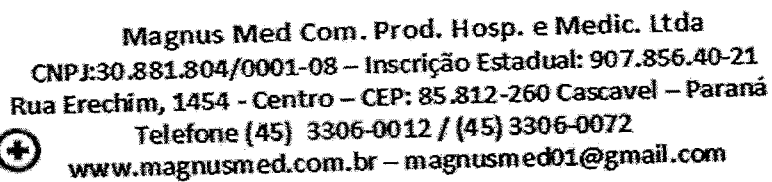
Data e hora: 24/03/2022 09:44:45

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da nova sessão - 08/04/2022 09:00h

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Março de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



Ao
Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná
Departamento de Licitações

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Realização: 08 de Abril de 2022 às 9:00h.

Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	25	UN	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	GTECH	119,36	2.984,00
Total Global:						2.984,00
DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS.						

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Se vencedora da licitação, assinará o contrato, Ata de Registro de preços é Responsável pelo os pedidos, na qualidade de representante legal o Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS portador da Carteira de Identidade RG nº 10.519.328-9/SSP-PR e CPF nº 066.499.489-00. Endereço do representante legal: RUA ERECHIM, 1454, CENTRO, CASCAVEL - PARANÁ e e-mail: magnusmed01@gmail.com telefone: 45-3306-0072.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 4693-0 C/C 62400-4

Cascavel, 08 de Abril de 2022.


Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE
PROD. HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-200
CASCAVEL - PARANÁ



MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



TATIANE MAFFINI, brasileira, maior, Advogada, solteira, nascida em 14/01/1993, natural de Cascavel Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.973.968-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 088.412.729-02, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida: Brasil, nº 5952, Apt 301, Centro, CEP: 85.812-001, **THIAGO GRISA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26/01/1995, natural de Cascavel Estado do Paraná, portador da CNH nº 05969579890 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 076.689.749-46, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Estilac Leal, nº 580, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-240, **GUILBER GONÇALVES DIAS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 03/03/1988, natural de Iporã Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.519.328-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: México, nº 588, Bairro: Periolo, CEP: 85.817-350, e **RONEI PIMENTA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1984, natural de Barracão Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.389.551-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.834.909-30, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Andréa Galafassi, nº 379, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85.803-170, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208838183 em 09/07/2018, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia Tatiane Maffini, que possui na sociedade 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do País, totalizando R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ao sócio Thiago Grisa. Valor este pago da seguinte forma: a) R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) neste ato e em moeda corrente do País; b) R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) na data de 10/12/2019. A plena quitação pela cessão de quotas ora realizada se dará após o recebimento da segunda parcela, sendo que a cedente desiste inclusive, de qualquer valorização, a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social da sociedade, que é de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
 PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905352428. NIRE: 41208838183.
 MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
 LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08

NIRE: 41208838183

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. THIAGO GRISA	90	90.000	90.000,00
02. GUILBER GONÇALVES DIAS	05	5.000	5.000,00
03. RONEI PIMENTA	05	5.000	5.000,00
TOTAL:	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – Doravante a administração da sociedade caberá aos Sócios Administradores já qualificados **GUILBER GONÇALVES DIAS e RONEI PIMENTA**. Aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB N° 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Consolida-se o Contrato Social primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183

THIAGO GRISA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26/01/1995, natural de Cascavel Estado do Paraná, portador da CNH nº 05969579890 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 076.689.749-46, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Estilac Leal, nº 580, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-240, **GUILBER GONÇALVES DIAS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 03/03/1988, natural de Iporã Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.519.328-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: México, nº 588, Bairro: Periolo, CEP: 85.817-350, e **RONEI PIMENTA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1984, natural de Barracão Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.389.551-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.834.909-30, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Andréa Galafassi, nº 379, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85.803-170, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208838183 em 09/07/2018, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
 PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905352428. NIRE: 41208838183.
 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08

NIRE: 41208838183

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 09/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, que também é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos; Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$1.00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. THIAGO GRISA	90	90.000	90.000,00
02. GUILBER GONÇALVES DIAS	05	5.000	5.000,00
03. RONEI PIMENTA	05	5.000	5.000,00
TOTAL:	100	100.000	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
 NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art.1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, excetuados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusula do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e,



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
 PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905352428. NIRE: 41208838183.
 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
 NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade é administrada pelos sócios administradores já qualificados **GUILBER GONÇALVES DIAS** e **RONEI PIMENTA**. Aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406/2002 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1.010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
 PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905352428. NIRE: 41208838183.
 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
 LTDA



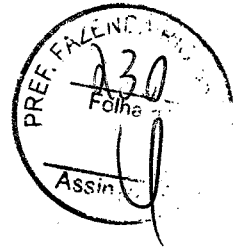
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08

NIRE: 41208838183

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios se retirar da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
 PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905352428. NIRE: 41208838183.
 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade reitera seu compromisso de agir de forma efetiva para cumprir e fazer cumprir as Leis anticorrupção, em especial aos atos elencados no Artigo 5º da Lei 12.846/2013, colaborando com autoridades e orientando seus colaboradores, além de clientes e fornecedores, colocando em prática todos os meios disponíveis para assim o fazer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
 PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905352428. NIRE: 41208838183.
 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



DO FORO

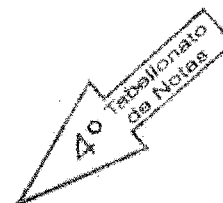
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cascavel PR, 06 de Novembro de 2019.



Tatiane Maffini
TATIANE MAFFINI
CPF: 088.412.729-02



Thiago Grisa
THIAGO GRISA
CPF: 076.689.749-46



Guilber Gonçalves Dias
GUILBER GONÇALVES DIAS
CPF: 066.499.489-00

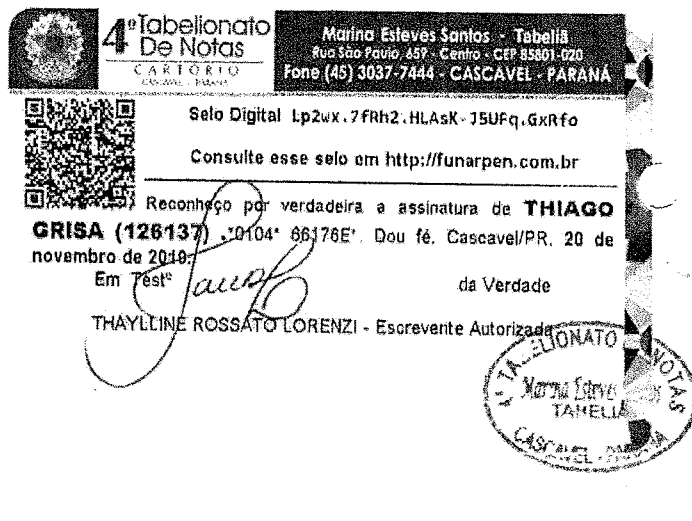
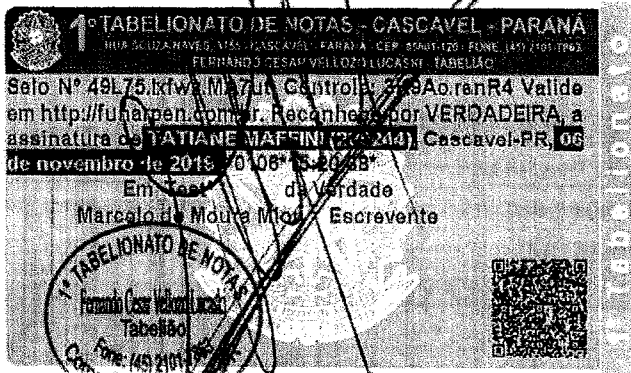


Ronei Pimenta
RONEI PIMENTA
CPF: 053.834.909-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E-MEDICAMENTOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB N° 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

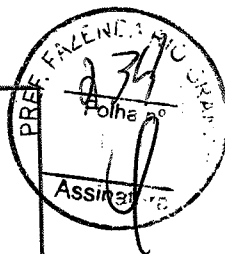


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.881.804/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2018

NOME EMPRESARIAL MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERECHIM	NÚMERO 1454	COMPLEMENTO *****

CEP 85.812-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3306-0072

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **09:10:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.881.804/0001-08

Razão Social: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL

Endereço: RUA ERECHIM 1454 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032402134458214187

Informação obtida em 28/03/2022 09:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:52 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **A0DD.F83B.676F.3995**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026160139-02



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.881.804/0001-08**

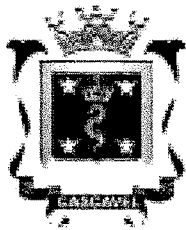
Nome: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 19623/2022



A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 473508583
Nome/Razão: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08
Endereço: RUA ERECHIM, 1454
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.812-260
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 473508583
Nome/Razão: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

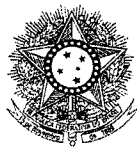
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de fevereiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-RKHAUVNRXTDLVN-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Certidão nº: 54101875/2021
Expedição: 17/11/2021, às 14:03:49
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

MAGNUS MED
CNPJ: 30.851.804/0001-08

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de abril do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – licitacao@magnusmed.com.br



DECLARAÇÃO DE PORTE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA FINS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3306-0012 E-mail: licitacao@magnusmed.com.br

A Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS inscrito no CPF nº 066.499.489-00 e RG nº 10.519.328-9 SSP-PR, para fins de participação no certame licitatório, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que ESTÁ ENQUADRADA como MICRO-EMPRESA, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, podendo, para tanto, usufruir do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V "Do Acesso aos Mercados", da Lei acima citada, na forma prevista no Edital. Sendo válida essa declaração para todo o ano de 2022.

Cascavel, 03 de Janeiro de 2022.

**GUILBER
GONCALVES
DIAS:066499
48900**

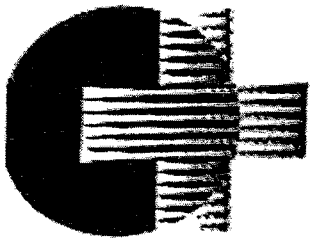
Assinado de forma
digital por GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2022.01.03
16:03:48 -03'00'

**Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG nº 10.519.328-9 SSP-PR
CPF 066.499.489-00**

**WALDECIR
LOUREIRO
AVANCINI:5
2510182900**

Assinado de forma
digital por
WALDECIR
LOUREIRO
AVANCINI:52510182
900
Dados: 2022.01.03
15:59:31 -03'00'

**Waldecir Loureiro Avancini
Contador
CRC/PR 44.398/0-0
CPF: 525.101.829-00**



CISOP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCABEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE OESTE PARANA - CISOP
CNPJ: 00.944.673/0001-08



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **Magnus Med Com. De Prod. Hospitalares e Medicamentos Ltda.**, com sede a Rua Erechim, nº 1454 - Centro - Cascavel/PR, CNPJ nº 30. 881.804/0001-08 é nossa fornecedora de materiais descartáveis de uso Hospitalar, Ortopédicos, Odontológicos, Laboratório, Medicamentos, Leites e Dietas especiais, Móveis e Equipamento Hospitalares, Odontológico, Fisioterapia, Eletro Eletrônicos, Correlatos, tendo em todas as ocasiões de negociação comercial, através de Concorrências Públicas, cumprido com os preços, com prazos de entrega, qualidade de produtos, garantia de produtos, facilidade na negociação dos prazos de pagamento, com as quantidades previamente estabelecidas, e demais aspectos que garantam um bom relacionamento comercial. Nada existe em nossos arquivos que desabone a referida empresa.

Esse atestado tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

CASCABEL, 27 de Outubro de 2021.



GILMAR ANTONIO COZER
CPF: 430.622.459-72
RG: 6.974.279-3

4º Tabelionato
de Notas

Selo Digital 7223Xauqtuv/4353IRa72fa7E

<http://hoi.us.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **GILMAR**

ANTONIO COZER (44477) 0116 64898A, Dou. fu

Cascavel/PR, 28 de outubro de 2021

Em Teste da Verdade

MEIRLEY DOS SANTOS, Servente Autorizada

Matina Esteves Santos - Tabelão
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-000
Fone (0xx45) 3037-7444 - CASCABEL - PARANÁ

4º Tabelionato
de Notas
CARTÓRIO
CASCABEL - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1260/2021

VENCIMENTO: 14 / 07 / 2022

Razão Social: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA
Nome Fantasia: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Endereço: Erechim, 1454 - Centro - Cascavel/PR - 85812-260

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

OBSERVAÇÃO: Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Comuns - AFE 1.18.814-0 Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Especiais - AE 1.18.927-1 Armazenar, Distribuir e Expedir Cosméticos/Perfumaria /Produtos de Higiene - AFE 4.00.948-0 Armazenar, Distribuir e Expedir Produtos para Saúde - AFE 8.18.109-2 Armazenar, Distribuir e Expedir Saneantes Domissanitários - AFE 3.08.648-6

LOCAL E DATA: Cascavel, 14 de Julho de 2021

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: AC9718F2BB094D42E675DD2E5877AED2
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1800 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.186 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Sites de Interesse



Mapa do Site



Ouvigatoria



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Dados do Certificado	
Organismo Acreditado	SGS DO BRASIL LTDA.
Nº do Certificado	BRA21/00587
Classe do Produto	Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - PT Inmetro nº 54/2016/ PT Inmetro nº 384/2020
Data de Emissão	15/04/2021
Data de Validade	15/04/2026
Tipo do Certificado	Produto
Laboratório de Ensaio	SGS New Taipei
Nº do Rel. de Ensaio	MW/2020/30051 (15/05/2020); RL/2020/30055, RL/2020/30063, RL/2020/30056, RL/2020/30075 (17/06/2020)
Documento Normativo	Portaria Inmetro nº 54 de 01/02/2016

[Listar Produtos](#)
[Listar Empresas](#)

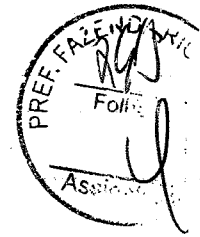


topo

Nova Pesquisa

[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Credenciados](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.105.362/0001-23	Autorização	8.02.753-1
Produto	Aparelho de Pressão Digital G-Tech Modelos: GP200 e GP300		

Modelo Produto Médico

Modelo GP200
Modelo GP300

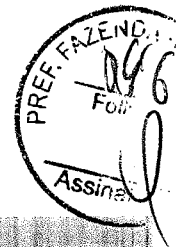
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IM_BGP200_REV06_011021.pdf	3914647/21-3 - 04/10/2021 - 03:37
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IM_BGP300_REV07_290921.pdf	3914647/21-3 - 04/10/2021 - 03:37

Nome Técnico	Monitor de Pressao Arterial Nao Invasivo
Registro	80275310066
Processo	25351.479970/2017-31
Fabricante Legal	FABRICANTE: HEALTH & LIFE CO LTD - TAIWAN
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor



- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar



- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
- 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
- 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- 26.2 – Cadeiras de espera
- 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- 26.5 – Mesa de cabeceira
- 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino



03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
 - 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 08.2 – Halteres
 - 08.3 – Estações de Musculação
 - 08.4 - Remadores
 - 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 03.1 – Condicionadores de ar
 - 03.2 – Purificador de ar
 - 03.3 – Esterilizador de ar
 - 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva



- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



Ao
Município de Fazenda Rio Grande Paraná
Ref. Pregão Eletrônico Nº 17/2022.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES DA LICITANTE

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**

CNPJ: **30.881.804/0001-08**

Inscrição Estadual: **907.856.40-21**

Insc. Municipal/ISS (Alvará): **630011674**

Alvará de Licença: **234/2019**

Código da Natureza Jurídica: **206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Endereço: **RUA ERECHIM nº 1454, CENTRO, CASCAVEL/PR.**

CEP: **85.812-260**

Telefone: **45- 3306-0072**

E-mail: **magnusmed01@gmail.com**

Instituição Financeira: **Banco do Brasil**

Conta/C: **62.400-4**

Ag: **4693-0**

Representante legal – SÓCIO PROPRIETÁRIO:

GUILBER GONÇALVES DIAS CPF: **066.499.489-00** RG: **10.519.328-9 SSP-PR**

Endereço: **RUA ERECHIM, nº 1454, CENTRO, CASCAVEL/PR - CEP: 85.812-260.**

Tipo de Registro: **JUNTA COMERCIAL** Data: **09/07/18** nº **20183149831**

Cascavel, 08 de Abril de 2022.

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE
PROD. HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ

Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



Ao
Município de Fazenda Rio Grande Paraná
Ref. Pregão Eletrônico N° 17/2022.

ANEXO I TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR.
FONE: 45-3306-0072 E-mail: magnusmed01@gmail.com

Eu, **GUILBER GONÇALVES DIAS** inscrito no CPF de nº **066.499.489-00** e RG nº **10.519.328-9 SSP-PR**, representante legal da empresa/organização **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Igualmente, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 08 de Abril de 2022.

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE
PROD. HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ

Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



Ao

Município de Fazenda Rio Grande Paraná
Ref. Pregão Eletrônico Nº 17/2022.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR.
FONE: 45-3306-0072 E-mail: magnusmed01@gmail.com

A Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GUILBER GONÇALVES DIAS** inscrito no CPF de nº **066.499.489-00** e RG nº **10.519.328-9 SSP-PR**, para fins de participação no certame licitatório Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2022**, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrefragavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

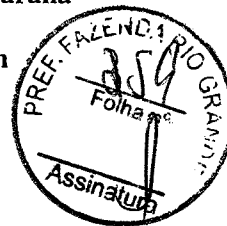
Cascavel, 08 de Abril de 2022.

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE
PROD. HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ

Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



Ao
Município de Fazenda Rio Grande Paraná
Ref. Pregão Eletrônico N° 17/2022.

ANEXO IV DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR.
FONE: 45-3306-0072 E-mail: magnusmed01@gmail.com

Eu, **GUILBER GONÇALVES DIAS** inscrito no CPF de nº **066.499.489-00** e RG nº **10.519.328-9 SSP-PR**, representante legal da empresa/organização **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concordam que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

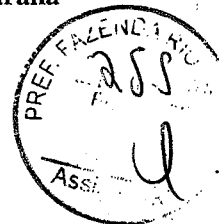
Cascavel, 08 de Abril de 2022.

Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE
PROD. HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ



Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda
CNPJ:30.881.804/0001-08 – Inscrição Estadual: 907.856.40-21
Rua Erechim, 1454 - Centro – CEP: 85.812-260 Cascavel – Paraná
Telefone (45) 3306-0012 / (45) 3306-0072
www.magnusmed.com.br – magnusmed01@gmail.com



Ao
Município de Fazenda Rio Grande Paraná
Ref. Pregão Eletrônico N° 17/2022.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXIÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROPONENTE: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08
ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1454 CENTRO – CASCAVEL PR.
FONE: 45-3306-0072 E-mail: magnusmed01@gmail.com

A Proponente, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GUILBER GONÇALVES DIAS** inscrito no CPF de nº **066.499.489-00** e RG nº **10.519.328-9 SSP-PR**, para fins de participação no certame licitatório Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2022**, declara sob penas da Lei:

Que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

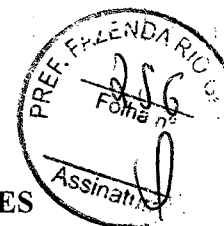
Cascavel, 08 de Abril de 2022.

30.881.804/0001-08
I. E. 907.85640-21
MAGNUS MED COM. DE
PROD. HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA.
RUA ERECHIM, 1454
CENTRO - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ

Guilber Gonçalves Dias
Sócio- Administrador
RG: 10.519.328-9 SSP-PR
CPF: 066.499.489-00

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96
CEP: 38010-000 - UBERABA

PROPOSTA
SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022



RAZAO SOCIAL: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 34.444.108/0001-95
IE: 0035105490061
END: AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA96 – UBERABA MG
EMAIL: diretoria@vidashopping.com.br
TELEFONE: 34 3352-4684

NOME DO RESPONSAVEL: PRISCILLA LEAL GONCALVES
CPF: 049.900.426-46
END: AV LEOPOLDINO DE OLIVERIA, 5100 – 2º ANDAR SALA96 – UBERABA MG
EMAIL: diretoria@vidashopping.com.br
TELEFONE: 34 3352-4684

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	SELADORA	17	CETRO 30CM	588,00	9996,00
				TOTAL	32.830,00

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2ºANDAR SALA96 CEP: 38010-000/ UBERABA –
MG
TEL: (34) 3352-4684

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96
CEP: 38010-000 - UBERABA



VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 DIAS

PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

DADOS BANCARIOS:

BANCO: SICCOB

AG: 4033

CONTA: 17610-9

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.444.108/0001-95

Uberaba, 07 de abril de 2022.

PLG
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:3444410
8000195

Assinado de forma digital por
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ:A1, cn=PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2022.04.08 10:08:45
-03'00'

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2ºANDAR SALA96 CEP: 38010-000/ UBERABA –
MG
TEL: (34) 3352-4684

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2100835621

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERABA
Local

22 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

 Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/704.336-4	MGP2100835621	29/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.982.424-96	FABIANO PELONHA BEZERRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

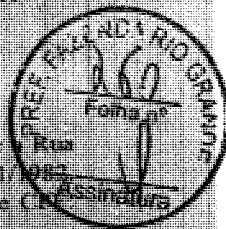
Certifico o registro sob o nº 31212578796 em 05/10/2021 da Empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212578796 e protocolo 217043364 - 02/10/2021. Autenticação: C4AB942B608D92E2248990DE6B2CCD1DD568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/704.336-4 e o código de segurança Q5Em Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
LIMITADA

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



I - PRISCILLA LEAL GONCALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada nacionalidade Bahia, 80, apto 404, bairro Santa Maria, CEP 38050-130, nascida na cidade de Uberaba/MG em 21/01/1983, portadora da carteira de identidade RG MG-11.717.758, expedida pela SSP-MG em 18/03/1998 e CNH 049.900.426-46.

Única sócia componente da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI", conforme contrato social registrado e devidamente arquivado na JUCEMG sob o No. 3160081048-3 em 06/08/2019, e respectiva alteração, inscrita na CNPJ sob o No. 34.444.108/0001-95, resolve assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

A - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA I - TRANSFORMAÇÃO E NOME

A empresa individual de responsabilidade limitada fica transformada neste ato em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a denominar-se PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá como objeto social as seguintes atividades:

- Comércio e distribuição atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio e distribuição atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio e distribuição atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio e distribuição atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar;
- Comércio e distribuição atacadista de veículos adaptados;
- Comércio e distribuição atacadista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador;
- Importação de equipamentos hospitalares;
- Importação de equipamentos fitness;
- Serviços de regularização de impostos e documentos pertinentes a importação e a exportação de mercadorias.

B - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal "PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, resolve consolidar o contrato social em virtude das alterações mencionadas, bem como de outras alterações que julgar conveniente.



CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal possui a denominação social de **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA II - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa individual de responsabilidade limitada possui o título do estabelecimento de **"SHOPPING VIDA"**

CLÁUSULA III - SEDE

A empresa individual de responsabilidade limitada tem sede na Leopoldina de Oliveira, S. 100 - loja 96, bairro Vila Olímpica, CEP: 38.066-015, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA IV - OBJETO SOCIAL

A empresa limitada unipessoal possui as seguintes atividades como objeto social:

- Comércio e distribuição atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio e distribuição atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio e distribuição atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio e distribuição atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar;
- Comércio e distribuição atacadista de veículos adaptados;
- Comércio e distribuição atacadista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador;
- Importação de equipamentos hospitalares;
- Importação de equipamentos fitness;
- Serviços de regularização de impostos e documentos pertinentes a importação e a exportação de mercadorias.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididas em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas, e integralizadas em moeda corrente do país:

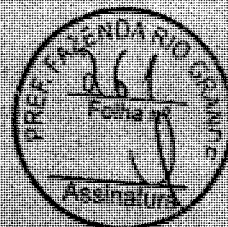
NOME	QUOTAS	VALOR
FRANCISCA LEAL CONCALVES	200.000	R\$200.000,00
TOTAL	200.000	R\$200.000,00

CLÁUSULA VI - RESPONSABILIDADE DA TITULAR

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

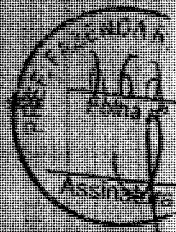
CLÁUSULA VII - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas do capital da titular é intransferível e indivisíveis por dívidas particulares da titular.



CLÁUSULA VIII – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2019, e o prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA IX – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida individualmente pela titular, PRISCILA LEAL GONÇALVES, assinando todos os documentos necessários à administração da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativo e passivo na empresa individual de responsabilidade limitada, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa individual de responsabilidade limitada, autorizando o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores que a represente na empresa individual de responsabilidade limitada com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da lei.

CLÁUSULA X – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apurados, assim, como os lucros poderão ficar em conta especial para futura destinação e em caso de prejuízos poderão eles ser mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XI – LEVANTAMENTO DE BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A empresa individual de responsabilidade limitada poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais intermediários, levantado no decorrer do ano calendário, ou seja, em períodos inferiores ao término de cada exercício social, podendo ser mensais, trimestrais, semestrais ou anuais encerrados no último dia de cada período, para todos os fins e efeitos legais, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ou nos períodos em que a titular deliberar, total ou parcial, definitivamente dentro do próprio exercício.

Parágrafo Primeiro: A distribuição de lucros será feita por deliberação da titular como poderá ficar em conta especial para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos eventualmente verificados também poderá ser suportado pela titular ou ser mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

CLÁUSULA XII – REMUNERAÇÃO DA TITULAR

A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

A empresa individual de responsabilidade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA XIV – SUCESSÃO



No caso de falecimento, incapacidade, insolvência ou dissensão da titular, a empresa individual de responsabilidade limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa individual de responsabilidade limitada se resolve em relação a titular.

CLÁUSULA XV - INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS SOCIAIS

Neste ato, estipula a titular que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

Parágrafo Único: A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social.

CLÁUSULA XVI - DA EXTINÇÃO

A empresa individual de responsabilidade limitada poderá ser extinta por decisão da titular.

CLÁUSULA XVII - DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para alterações contratuais, cessão de quotas, será tomada por decisão da titular.

CLÁUSULA XVIII - DA REFORMA

O presente contrato poderá ser modificado ou renovado a qualquer tempo, por decisão da titular.

CLÁUSULA XIX - REUNIÃO DA TITULAR

A reunião da titular será estabelecida de acordo com sua decisão e através deste instrumento que no Balanço de Encerramento do Exercício, o simples lançamento de sua assinatura terá validação da prestação de contas.

CLÁUSULA XX - CONSELHO FISCAL

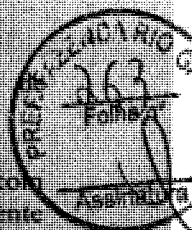
Não haverá necessidade de instituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA XXI - DECLARAÇÃO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou apropriação indébita; ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XXII - CARGOS OMISSOS

Os cargos omissos deste instrumento estão sujeitos às disposições legais da Lei em vigor.



CLÁUSULA XXIII - DO FORO DE ELEIÇÃO

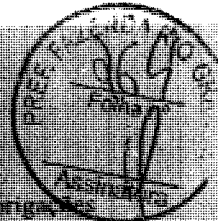
Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assina digitalmente o presente ato de alteração, para um só efeito.

Uberaba (MG), 15 de setembro de 2021

PRISCILLA LEAL GONCALVES

Priscilla Leal Gonçalves



Digitizado com CamScanner





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/704.336-4	MGP2100835621	29/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.982.424-96	FABIANO PELONHA BEZERRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212578796 em 05/10/2021 da Empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212578796 e protocolo 217043364 - 02/10/2021. Autenticação: C4AB942B608D92E2248990DE6B2CCD1DD568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/704.336-4 e o código de segurança Q5Em Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, FABIANO PELONHA BEZERRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(RN) sob o nº 9710, expedida em 27/09/2021, inscrito no CPF nº 056.982.424-96, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ADITIVO PLG - 5
p á g i n a (s)

Uberaba/MG, 29 de setembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: FABIANO PELONHA BEZERRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Certifico o registro sob o nº 31212578796 em 05/10/2021 da Empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212578796 e protocolo 217043364 - 02/10/2021. Autenticação: C4AB942B608D92E2248990DE6B2CCD1DD568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/704.336-4 e o código de segurança Q5Em Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 3121257879-6 e protocolado sob o número 21/704.336-4 em 02/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212578796, em 05/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.982.424-96	FABIANO PELONHA BEZERRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.982.424-96	FABIANO PELONHA BEZERRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.982.424-96	FABIANO PELONHA BEZERRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.982.424-96	FABIANO PELONHA BEZERRA

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2021, às 11:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/704.336-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212578796 em 05/10/2021 da Empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 31212578796 e protocolo 217043364 - 02/10/2021. Autenticação: C4AB942B608D92E2248990DE6B2CCD1DD568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/704.336-4 e o código de segurança Q5Em Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.444.108/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2019
NOME EMPRESARIAL PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLG DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	NÚMERO 5100	COMPLEMENTO LOJA 96
CEP 38.066-015	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPICA	MUNICÍPIO UBERABA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@VIDASHOPPING.COM.BR		TELEFONE (34) 3352-4684
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 09:05:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.717.758 20/09/2018

PRISCILLA LEAL GONCALVES

JOSUE GONCALVES

LIANE CRISTINA LEAL GONCALVES

UBERABA-MG 21/1/1982

CAS. AV. SEP. IV-115 FL-281

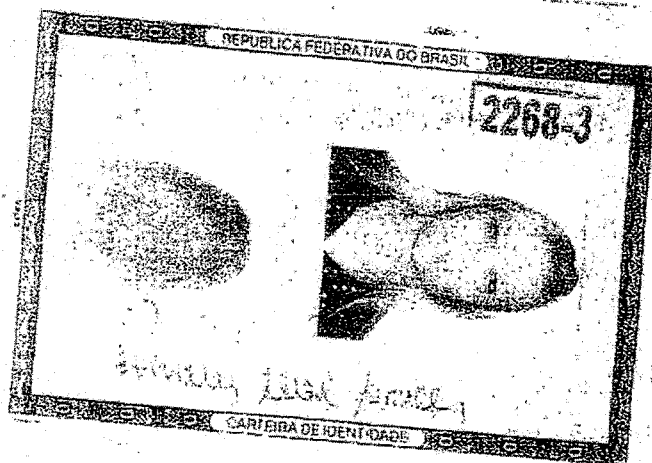
UBERABA-MG

04390426-46

LEYCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO

ADVOGADA DO BRASIL

2.VIA



2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabellão Titular: FULVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Eugênio 41 - Centro - CEP 28.010-270 - Telefex: (34) 3333-3899

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

Emol: R\$5,25 Rec: R\$0,30 DE L: R\$1,65 Total: R\$7,20

Dou fe. Em testemunho da verdade.

Uberaba, 16/09/2018 17:52:41 BEATRIZ 1680

Francisco Nasarê Gonçalves

CYV97483



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
PRISCILLA LEAL GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG11717758 SSP MG

CIV. DATA NASCIMENTO
049.900.426-46 21/01/1982

RELACIONAMENTO
JOSUE GONCALVES
ISABEL CRISTINA LEAL
GONCALVES

MINISTÉRIO ACC CALIBRAÇÃO
AB

NP REGISTRO
02836616381

VALIDADE
30/11/2023

1ª REGISTRAÇÃO
13/03/2003

OBSERVAÇÃO

Priscilla Leal Gonçalves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERABA, MG

DATA EMISSÃO
03/12/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

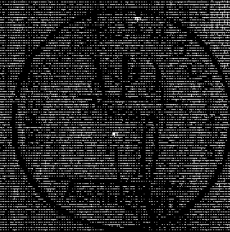
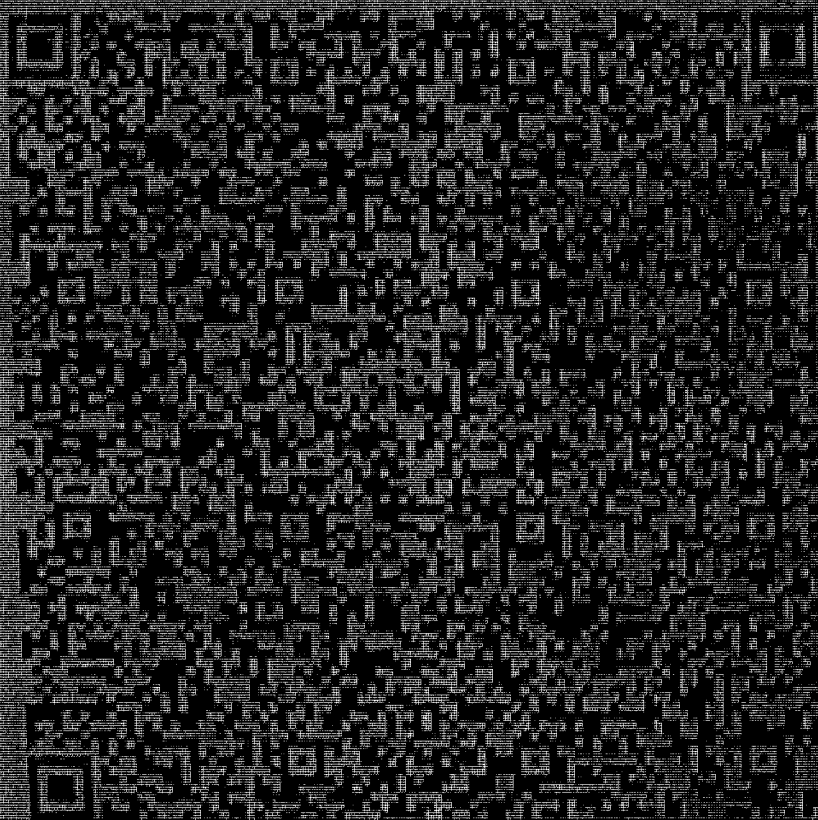
ASSINATURA DO EMISSOR

22168155428
MG545874386

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1669733863

1669733863



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.444.108/0001-95

Razão Social: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: AV SANTA BEATRIZ DA SILVA 1791 / SAO BENEDITO / UBERABA / MG / 38020-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033002284022599325

Informação obtida em 05/04/2022 11:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.444.108/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

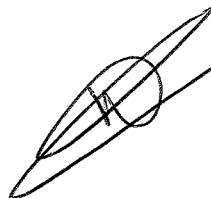
Emitida às 07:28:13 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **FD9B.FBA4.A7D4.816E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM 25/02/2022		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/05/2022		
NOME/NOME EMPRESARIAL: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003510549.00-61		CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA				NÚMERO: 5100	
COMPLEMENTO: LOJA 96,		BAIRRO: VILA OLIMPICA		CEP: 38066015	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBERABA		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
2022000526665137					





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - Pessoa: 554.533
CNPJ: **34.444.108/0001-95**
Endereço: AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100
VILA OLÍMPICA UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **05/05/2022**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

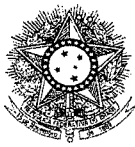
Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 6u8o4c9n0
Emitida em 05/04/2022 às 11:59:38

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<https://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.444.108/0001-95

Certidão nº: 717915/2022

Expedição: 11/01/2022, às 14:21:48

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.444.108/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

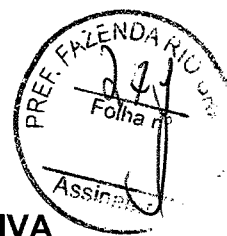
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Março de 2022 às 12:48

UBERABA, 30 de Março de 2022 às 12:48

Código de Autenticação: 2203-3012-4849-0711-9306

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba – MG, CEP:38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba – MG, CEP:38010-000, forneceu a esta prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ:10.091.593/0001-00, com sede na AV. Rodovia PE 130 KM08,00, JUCA – CEP:55790-000. Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de Móveis e equipamentos hospitalares.

Registramos que a empresa entregou os produtos: Suporte de Hamper, Foco Refletor, Reanimador Pediátrico, Esfigmomanômetro Obeso, Carro Maca Avançado, Reanimador Pulmonar Manual Adulto, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$20.541,62 (Vinte mil Quinhentos E Quarenta e Um reais, e Sessenta e Dois Centavos, conforme Nota Fiscal número 000000587- série 001. Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Taquaritinga do Norte – PE, 06 De Agosto de 2021.

Poliana Santana Andrade

Secretaria de saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Santa Beatriz da Silva, n. 1791, em Uberaba - MG, CEP 38020-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o n. 11.717.758 e do CPF sob o n. 049.900.426 - 46, com endereço profissional à Avenida Santa Beatriz da Silva, n. 1791, em Uberaba - MG, CEP 38020-000, forneceu a este Município de Ibiá - MG, CNPJ n.º 18.584.961/0001-56, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 663, Centro - CEP 38950-000. Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de **Móveis hospitalares, equipamentos, balanças eletrônicas e aparelhos de Raio - X.**

Registramos que a empresa entregou os produtos **Aparelho de Raio X Odontológico, Armário Vitrine, Balança Antropométrica adulto, Balança Antropométrica Pediátrica, Biombo Plumbífero, Escada 2 degraus piso, Mesa Auxiliar e Suporte Soro**, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$ 24.824,99 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais, conforme Nota Fiscal número 000000152 - série 001.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibiá- MG, 17 de abril de 2020.


Prefeitura Municipal de Ibiá

Acássio Ferreira Borges
Departamento de Compras

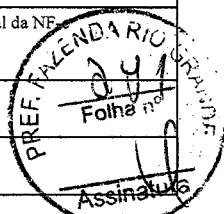
18.584.961/0001-56

MUNICÍPIO DE IBIÁ

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro

CEP 38950-000 - Ibiá - MG

RECEBEMOS DE PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 11/03/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA - VALOR TOTAL: R\$ 24.824,99		NF-e Nº 000000152 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791 - SAO BENEDITO - CEP:38020-433 - UBERABA - MG TEL: (34)3313-0053		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000152 FL. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3120 0334 4441 0800 0195 5500 1000 0001 5210 0002 3596 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA A NAO CONTRIBUINTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203610983199 11/03/2020 08:31:18			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0035105490061		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 34.444.108/0001-95	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA		CNPJ / CPF 18.584.961/0001-56		DATA DA EMISSÃO 11/03/2020	
ENDEREÇO AV TANCREDO NEVES, 663		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 38950-000	
MUNICÍPIO IBIA		FONE / FAX (34)3631-5758		UF MG	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 08:31:14	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	24.824,99	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.824,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
691722	APARELHO DE RAO X ODONTOLOGIO	90221419	0400	5102	UN	1	6.400,0000	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691725	ARMARIO VITRINE	94032000	0400	5102	UN	5	669,0000	0,00	3.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691417	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO-BALMAK	84231000	0400	5102	UN	2	1.400,0000	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691419	BALANCA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA BALMAK	84231000	0400	5102	UN	4	900,0000	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691723	BIOMBO PLUMBIFERO	94032000	0400	5102	UN	1	3.999,9900	0,00	3.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00
690441	ESCADA 2 DEG PISO	94029090	0400	5102	UN	10	217,0000	0,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691724	MESA AUXILIAR	94032000	0400	5102	UN	5	390,0000	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0443	SUPORTE SORO	94029090	0400	5102	UN	2	280,0000	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Oper: MONYANNA - Vend: 014 - MONYANNA - Cnd: Pag: DEPOSITO EM CONTA NUMERO DO PROCESSO 000015/2020 NUMERO DO CONTRATO 000035/2020 NUMERO DA NAF 000706 DADOS PARA DEPOSITO PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 34.444.108/0001-95 BANCO SICOB: 756 AGENCIA: 4033	RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791 - SAO BENEDITO - CEP:38020-433 - UBERABA - MG TEL: (34)3313-0053		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000152 FL. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3120 0334 4441 0800 0195 5500 1000 0001 5210 0002 3596 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA A NAO CONTRIBUINTE				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203610983199 11/03/2020 08:31:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0035105490061		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 34.444.108/0001-95	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTA: 17610-9





PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-93
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 - 2º ANDAR SALA 96
CEP: 38010-000 - UBERABA



PRISCILLA LEAL GONÇALVES

E-MAIL: diretoria@vidashopping.com.br

FIXO: (34) 3352-4684

CELULAR: (34) 9 9993-0212

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba - MG, CEP: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora o RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba - MG, CEP: 38010-000, forneceu a esta Fundação Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, CNPJ: 12.257.765/0001-90 com sede na Praça Dr Araújo Sobrinho, SN CEP: 54735-565 São Lourenço da Mata.

Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de Móveis hospitalares, equipamentos, aparelhos de anestesia.

Registramos que a empresa entregou os produtos: Aparelho de anestesia, espaldar de madeira, mesa de mayo, banquetas, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$.109.318,00 (Cento e nove mil e trezentos e dezoito reais, conforme Nota Fiscal número 000000629- série 001.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba- MG 19 De Novembro de 2021.


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Gardênio Assis Revoredo
Chefe de Adm. de Pessoas FMS


Atestado 19/11/21
Nº 876248

Av. Leopoldino de Oliveira, 5100 Sala 96 2º Andar CEP: 38010-000 Uberaba MG
Tel. (34) 3352-4684



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba
Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260
Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG
CNPJ nº 20.054.326/0001-09
Tel. (34) 3319-7600 – E-mail funepu@funepu.com.br



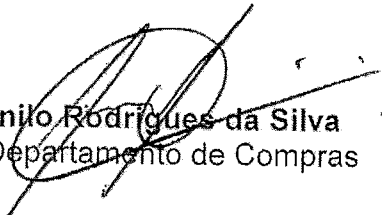
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba – MG, CEP: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora o RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba – MG, CEP: 38010-000, forneceu a esta Instituição, através do Fornecimento Pregão Eletrônico 10/2021, Processo 259 e 260 / 2020 o que segue:

Aquisição de 30 (trinta) unidades de **camas hospitalares**, a qual, atestamos que o fornecimento do equipamento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberaba, 19 de novembro de 2021.


Jesislei Bendo do Amaral Rocha
Diretora Presidente


Davis Danilo Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Compras



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.444.108/0001-95
NOME EMPRESARIAL: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PRISCILLA LEAL GONCALVES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/11/2021 às 10:51 (data e hora de Brasília).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121257879-6	34.444.108/0001-95	06/08/2019	05/08/2019

Endereço Completo:

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100 LOJA 96 - BAIRRO VILA OLIMPICA CEP 38066-015 - UBERABA/MG

Objeto Social:

A EMPRESA TEM POR OBJETO AS SEGUINTE ATIVIDADES: - COMERCIO E DISTRIBUICAO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. - COMERCIO E DISTRIBUICAO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO E DISTRIBUICAO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - COMERCIO E DISTRIBUICAO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MEDICOHOSPITALAR - COMERCIO E DISTRIBUICAO ATACADISTA DE VEICULOS ADAPTADOS - COMERCIO E DISTRIBUICAO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR - IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS FITNESS - SERVICOS DE REGULARIZACAO DE IMPOSTOS E DOCUMENTOS PERTINENTES A IMPORTACAO E A EXPORTACAO DE MERCADORIAS.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
049.900.426-46	PRISCILLA LEAL GONCALVES	xxxxxxx	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/10/2021

Número: 31212578796

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002843631 e visualize a certidão)



21789.677-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3160081048-3	31212578796	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2021 09:40

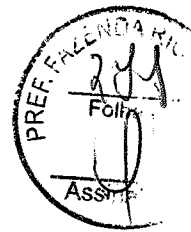
MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002843631 e visualize a certidão)



21/789.677-4



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba – MG, CEP:38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba – MG, CEP:38010-000, forneceu a esta prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ:10.091.593/0001-00, com sede na AV. Rodovia PE 130 KM08,00, JUCA – CEP:55790-000. Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de Móveis e equipamentos hospitalares.

Registramos que a empresa entregou os produtos: Suporte de Hamper, Foco Refletor, Reanimador Pediátrico, Esfigmomanômetro Obeso, Carro Maca Avançado, Reanimador Pulmonar Manual Adulto, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$20.541,62 (Vinte mil Quinhentos E Quarenta e Um reais, e Sessenta e Dois Centavos, conforme Nota Fiscal número 000000587- série 001. Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Taquaritinga do Norte – PE, 06 De Agosto de 2021.

Poliana Santana Andrade

Secretaria de saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Santa Beatriz da Silva, n. 1791, em Uberaba - MG, CEP 38020-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o n. 11.717.758 e do CPF sob o n. 049.900.426 - 46, com endereço profissional à Avenida Santa Beatriz da Silva, n. 1791, em Uberaba - MG, CEP 38020-000, forneceu a este Município de Ibiá - MG, CNPJ n.º 18.584.961/0001-56, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 663, Centro - CEP 38950-000. Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de **Móveis hospitalares, equipamentos, balanças eletrônicas e aparelhos de Raio - X.**

Registramos que a empresa entregou os produtos **Aparelho de Raio X Odontológico, Armário Vitrine, Balança Antropométrica adulto, Balança Antropométrica Pediátrica, Biombo Plumbífero, Escada 2 degraus piso, Mesa Auxiliar e Suporte Soro**, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$ 24.824,99 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais, conforme Nota Fiscal número 000000152 - série 001.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibiá- MG, 17 de abril de 2020.


Prefeitura Municipal de Ibiá

Acássio Ferreira Borges
Departamento de Compras

18.584.961/0001-56

MUNICÍPIO DE IBIÁ

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro

CEP 38950-000 - Ibiá - MG

RECEBEMOS DE PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000152 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 11/03/2020 - DEST./REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA - VALOR TOTAL: R\$ 24.824,99		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791 - SAO BENEDITO - CEP:38020-433 - UBERABA - MG TEL: (34)3313-0053		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000152 FL. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3120 0334 4441 0800 0195 5500 1000 0001 5210 0002 8596 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA A NAO CONTRIBUINTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203610983199 11/03/2020 08:31:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
0035105490061		34.444.108/0001-95	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		18.584.961/0001-56	11/03/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AV TANCREDO NEVES, 663		CENTRO	38950-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
IBIA		MG	08:31:14
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA	
(34)3631-5758			

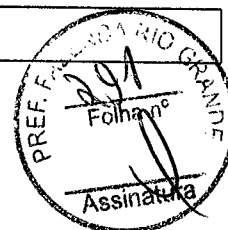
LCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.824,99
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				24.824,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
691722	APARELHO DE RAO X ODONTOLOGIO	90221418	0400	5102	UN	1	6.400,0000	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
691725	ARMARIO VITRINE	94032000	0400	5102	UN	5	669,0000	0,00	3.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
691417	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO-BALMAK	84231000	0400	5102	UN	2	1.400,0000	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
691419	BALANCA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA BALMAK	84231000	0400	5102	UN	4	900,0000	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
691723	BIOMBO PLUMBIFERO	94032000	0400	5102	UN	1	3.999,9900	0,00	3.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
690441	ESCADA 2 DEG PISO	94029090	0400	5102	UN	10	217,0000	0,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
691724	MESA AUXILIAR	94032000	0400	5102	UN	5	390,0000	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0443	SUPORTE SORO	94029090	0400	5102	UN	2	280,0000	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Oper:MONYANNA-Vend:014-MONYANNA-Cnd.Pag:DEPOSITO EM CONTA NUMERO DO PROCESSO 000015/2020 NUMERO DO CONTRATO 000035/2020 NUMERO DA NAF 000706 DADOS PARA DEPOSITO PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 34.444.108/0001-95 BANCO SICOOB: 756 AGENCIA:4033		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791 - SAO BENEDITO - CEP:38020-433 - UBERABA - MG TEL: (34)3313-0053		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000152 FL. 2 /2 SÉRIE 001												
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA A NAO CONTRIBUINTE		CHAVE DE ACESSO 3120 0334 4441 0800 0195 5500 1000 0001 5210 0002 3596		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0035105490061		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203610983199 11/03/2020 08:31:18										
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		CNPJ / CPF 34.444.108/0001-95												
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS I	IP
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA: 17610-9														





PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 - 2º ANDAR SALA 96
CEP: 38010-000 - UBERABA



PRISCILLA LEAL GONÇALVES

E-MAIL: diretoria@vidashopping.com.br

FIXO: (34) 3352-4684

CELULAR: (34) 9 9993-0212

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba - MG, CEP: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba - MG, CEP: 38010-000, forneceu a esta Fundação Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, CNPJ: 12.257.765/0001-90 com sede na Praça Dr Araújo Sobrinho, SN CEP: 54735-565 São Lourenço da Mata.

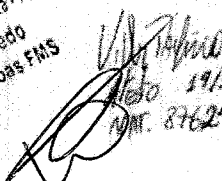
Atestamos que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento de **Móveis hospitalares, equipamentos, aparelhos de anestesia.**

Registramos que a empresa entregou os produtos: Aparelho de anestesia, espaldar de madeira, mesa de mayo, banquetas, dentro do prazo de contrato, no valor de R\$.109.318,00 (Cento e nove mil e trezentos e dezoito reais, conforme Nota Fiscal número 000000629- série 001.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba- MG 19 De Novembro de 2021.


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Gardênia Assis Revoredo
Chefe de Adm. de Pessoas FMS


19/11/21
CPF: 876248



Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba
Endereço: Rua Conde de Prados, nº 211 – CEP: 38.025-260
Bairro: Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG
CNPJ nº 20.054.326/0001-09
Tel. (34) 3319-7600 – E-mail funepu@funepu.com.br



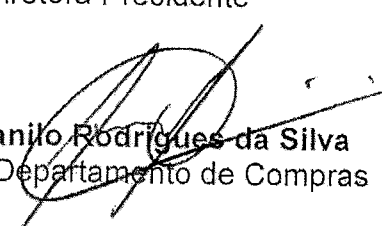
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba – MG, CEP: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora o RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100, sala 96 2º Andar, em Uberaba – MG, CEP: 38010-000, forneceu a esta Instituição, através do Fornecimento Pregão Eletrônico 10/2021, Processo 259 e 260 / 2020 o que segue:

Aquisição de 30 (trinta) unidades de **camas hospitalares**, a qual, atestamos que o fornecimento do equipamento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberaba, 19 de novembro de 2021.


Jesislei Boudo do Amaral Rocha
Diretora Presidente


Davis Danilo Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Compras



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96
CEP: 38010-000 - UBERABA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, 5100- 2º Andar sala 96, em Uberaba – MG, CEP: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Leopoldino de Oliveira, 5100- 2º Andar sala 96, em Uberaba – MG, CEP: 38010-000. Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão (Eletrônico), que de acordo com o Art. 9 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública

Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes públicos (Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Procurador geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei

PLG
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI: 3444410
8000195

Assinado de forma digital por
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI: 34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, cn=PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI: 34444108000195
Dados: 2021.11.03 11:37:25
+03'00'

Uberaba, 03 de Novembro de 2021.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2º ANDAR SALA 96 CEP: 38010-000/ UBERABA –
MG
TEL: (34) 3352-4684



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100, CENTRO
CEP: 38010-000/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3352-4684



DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO (Art.9 da lei 8.666\1993)

A signatária **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000, DECLARA que:

- A) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- B) Não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais 5% (cinco) por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

C) Não possui nenhuma vedação do Art. 9º da Lei 8.666\1993

Por ser verdade, firmo a presente

PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:3444410
8000195

Assinado de forma digital por PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.11.03 11:33:10 -03'00'

Uberaba, 03 de Novembro de 2021.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100, CENTRO CEP: 38010-000/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3352-4684



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.444.108/0001-95

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100 CENTRO

CEP: 38010-000/ UBERABA – MG

TEL: (34) 3352-4684



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL

A signatária **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000, DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, as leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas todas as despesas com imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.

PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:3444410
8000195

Assinado de forma digital por PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.11.03 11:33:43 -03'00'

Uberaba, 03 de Novembro de 2021.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100, CENTRO CEP: 38010-000/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3352-4684



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100, CENTRO
CEP: 38010-000/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3352-4684



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108\0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000.

Declara para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão (Eletrônico) nº 013/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

PLG
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:3444410
8000195

Assinado de forma digital por
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ:A1, cn=PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.11.03 11:34:17
-03'00'

Uberaba, 03 de Novembro de 2021.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100, CENTRO CEP: 38010-000/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3352-4684



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96
CEP: 38010-000 - UBERABA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



A PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão público antes da abertura oficial das propostas;
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2º ANDAR SALA 96 CEP: 38010-000/ UBERABA –
MG
TEL: (34) 3352-4684



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 – 2º ANDAR SALA 96
CEP: 38010-000 - UBERABA

Por ser verdade, firmo a presente.



PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:3444410
8000195

Assinado de forma digital por PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.11.03 11:34:48 -03'00'

Uberaba, 03 de Novembro de 2021

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2º ANDAR SALA 96 CEP: 38010-000/ UBERABA –
MG
TEL: (34) 3352-4684



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.444.108/0001-95

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100

2º ANDAR SALA96 CEP: 38010-000/ UBERABA – MG

TEL: (34) 3352-4684



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000, neste ato

Representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o n.11.717.758 e do CPF sob o n.049.900.426 – 46, com endereço profissional à Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000, DECLARA, sob as penas da lei Complementar nº. 123/2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da lei complementar nº. 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como: (x) Micro empresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006; () Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da lei Complementar nº123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

PLG
DISTRIBUIDO
RA DE
PRODUTOS
HOSPITALARE
S
EIRELI:344441
08000195

Assinado de forma digital
por PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=MG, l=Uberaba,
ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=PLG
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.11.03 11:35:13
-03'00'

Uberaba, 03 de Novembro de 2021.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100 2º ANDAR SALA96 CEP: 38010-000/ UBERABA – MG

TEL: (34) 3352-4684



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEÓPOLDINO DE OLIVEIRA 5100, CENTRO
CEP: 38010-000/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3352-4684



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

A **PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000, declara que até a presente data se encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigado-se ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93

PLG
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:3444410
8000195

Assinado de forma digital por
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CNPJ A1, cn=PLG
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.11.03 11:37:04
-03'00'

Uberaba, 03 de Novembro de 2021.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100, CENTRO CEP: 38010-000/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3352-4684



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100, CENTRO
CEP: 38010-000/ UBERABA - MG
TEL: (34) 3352-4684



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA

A PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep: 38010-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Priscilla Leal Gonçalves, portadora do RG sob o nº 11.717.758 e do CPF sob o nº 049.900.426-46, com endereço profissional a Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep: 38010-000, declara que não possuímos, em nosso Quadro Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI: 3444410
8000195

Assinado de forma digital por
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI: 34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, cn=PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI: 34444108000195
Dados: 2021.11.03 11:38:09
+03'00'

Uberaba, 03 de Novembro de 2021.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100, CENTRO CEP: 38010-000/ UBERABA - MG
TEL: (34) 3352-4684



PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.444.108/0001-95
AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100, CENTRO
CEP: 38010-000/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3352-4684



DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

A **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira Nº 5100, Centro – Uberaba MG Cep:38010-000.

Declara, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição Federal.

PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108
000195

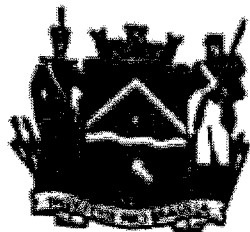
Assinado de forma digital por
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, cn=PLG.DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2021.11.03 11:40:09
-03'00'

Uberaba, 03 de Novembro de 2021.

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 5100, CENTRO CEP: 38010-000/ UBERABA – MG
TEL: (34) 3352-4684

Secretaria de
Saúde



Nº. 0913/2021

O Secretário de Saúde de Uberaba, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente,
e tendo em vista a regularidade do processo nº 01/5645/2021.

em que é interessado **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME - CNPJ: 34.444.108/0001-95.**

Resolve conceder-lhe

ALVARÁ SANITÁRIO

Para o corrente exercício, que o habilita a manter:
**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS
CORRELATOS, DISTRIBUIR E IMPORTAR.**

Em Uberaba à (Rua/Av.) **AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, Nº. 5.100 -
LOJA 96 - BAIRRO: VILA OLÍMPICA.**

Sob a RESPONSABILIDADE TÉCNICA de **LUIZ OTÁVIO FERREIRA DA SILVA -
COREN/MG: 666.414 - ENF.**

Uberaba/MG 27 de DEZEMBRO de 2021.

Sítimo Bóscalo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Municipal nº 814/2021

OBSERVAÇÕES:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;
2. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento;
3. Alvará Sanitário válido por um ano à partir da data de emissão;
4. A renovação do referido Alvará deverá ser requerida 120 dias antes do término da validade do mesmo.

Patrícia Ferreira Bizinoto
Chefe do Dep. de Vig. Sanitária
Dec. Municipal nº 8369/2021

Pregão Eletrônico

989983.172022 .7851 .4576 .59147530



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022

Às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 51500/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00017/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo do Anexo I.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 992,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo do Anexo I.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 110**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.635,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo do Anexo I.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 17**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.219,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado a R\$ 9.996,0000 .

Item: 4**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo do Anexo I.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.258,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, pelo melhor lance de R\$ 2.984,0000 .

Item: 5**Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo do Anexo I.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.888,0500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 6**

Descrição: Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo do Anexo I.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.240,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 7****Descrição:** Canopla**Descrição Complementar:** Considerar descritivo do Anexo I.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.618,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - Canopla****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.583.301/0001-83	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT	Sim	Sim	40	R\$ 48,0000	R\$ 1.920,0000	07/04/2022 21:53:28
	Marca: DESCARPACK						
	Fabricante: DESCARPACK						
	Modelo / Versão: 13LTS						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 1.920,0000

CNPJ/CPF

03.583.301/0001-83

Data/Hora Registro

08/04/2022 09:00:00:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/04/2022 09:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/04/2022 09:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/04/2022 09:11:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/04/2022 09:11:06	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	08/04/2022 09:53:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado, não pode reduzir o valor.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Canopla****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.583.301/0001-83	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT	Sim	Sim	110	R\$ 98,0000	R\$ 10.780,0000	07/04/2022 21:53:28
	Marca: SUPERMEDY						
	Fabricante: SUPERMEDY						
	Modelo / Versão: C/CABO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL						
	Porte da empresa: ME/EPP						
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Sim	Sim	110	R\$ 300,0000	R\$ 33.000,0000	07/04/2022 17:23:32

HOSPITALARES
LTD

Marca: AKSO

Fabricante: AKSO

Modelo / Versão: AK 28 NEW CALIBRADO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 33.000,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:00:00:573
R\$ 10.780,0000	03.583.301/0001-83	08/04/2022 09:00:00:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/04/2022 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/04/2022 09:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	08/04/2022 09:11:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/04/2022 09:11:10	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	08/04/2022 09:53:40	Recusa da proposta. Fornecedor: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT, CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 10.780,0000. Motivo: Acima do valor estimado, não pode reduzir o valor.
Cancelado no julgamento	08/04/2022 10:28:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado, não pode reduzir o valor.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: CETRO Fabricante: CETRO Modelo / Versão: 30cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CETRO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	17	R\$ 800,0000	R\$ 13.600,0000	07/04/2022 16:57:15
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME Marca: SELAMAX PLUS Fabricante: SELAMAX PLUS Modelo / Versão: SELAMAX PLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	17	R\$ 895,2400	R\$ 15.219,0800	07/04/2022 21:06:24
11.089.732/0001-16	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: AGIR Fabricante: AGIR Modelo / Versão: PROTECT SEAL CONTROL PLUS KIT 31 CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	17	R\$ 895,2500	R\$ 15.219,2500	07/04/2022 15:48:07
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP -	Sim	Sim	17	R\$ 895,2500	R\$ 15.219,2500	07/04/2022

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD

Marca: CRISTÓFOLI

Fabricante: CRISTOFOLI

Modelo / Versão: SELADORA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP



26.499.522/0001-73 MORIMED Sim Sim 17 R\$ 1.000,0000 R\$ 17.000,0000 07/04/2022
COMERCIAL 13:53:45
EIRELI

Marca: AGIR

Fabricante: AGIR

Modelo / Versão: PROTECT SEAL CONTROL PLUS KIT 31 cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs.

Porte da empresa: ME/EPP

03.583.301/0001-83 RINAMED - Sim Sim 17 R\$ 1.040,0000 R\$ 17.680,0000 07/04/2022
COMERCIO DE 21:53:28
MATERIAIS
MEDICOS
HOSPITALARES LT

Marca: CRISTOFOLI

Fabricante: CRISTOFOLI

Modelo / Versão: BIVOLT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

12.095.582/0001-16 NOSSA DENTAL Sim Sim 17 R\$ 1.500,0000 R\$ 25.500,0000 07/04/2022
PRODUTOS 16:12:56
ODONTOLÓGICOS
LTDA.

Marca: AGIR

Fabricante: AGIR

Modelo / Versão: Protect Seal Control Plus Kit 31cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs Protect Seal Control Plus Kit 31cm

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.500,0000	12.095.582/0001-16	08/04/2022 09:00:00:573
R\$ 17.680,0000	03.583.301/0001-83	08/04/2022 09:00:00:573
R\$ 17.000,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:00:00:573
R\$ 15.219,2500	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:00:00:573
R\$ 15.219,2500	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:00:00:573
R\$ 15.219,0800	30.881.804/0001-08	08/04/2022 09:00:00:573
R\$ 13.600,0000	34.444.108/0001-95	08/04/2022 09:00:00:573
R\$ 13.590,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:02:39:893
R\$ 13.589,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:08:20:227
R\$ 13.580,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:08:26:133
R\$ 13.579,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:08:42:310
R\$ 13.570,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:08:47:840
R\$ 25.000,0000	12.095.582/0001-16	08/04/2022 09:09:01:340
R\$ 13.569,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:09:18:467
R\$ 13.550,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:09:26:293
R\$ 13.549,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:09:42:547
R\$ 13.540,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:10:06:137
R\$ 13.539,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:10:22:730
R\$ 13.530,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:10:30:497
R\$ 13.540,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:10:31:233
R\$ 13.520,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:10:36:350
R\$ 13.519,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:10:52:870
R\$ 13.510,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:10:56:597
R\$ 13.509,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:11:12:963
R\$ 13.500,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:11:20:200

R\$ 13.490,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:11:35:37
R\$ 13.000,0000	34.444.108/0001-95	08/04/2022 09:11:48:567
R\$ 12.990,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:11:49:436
R\$ 12.989,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:12:07:293
R\$ 12.985,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:12:14:203
R\$ 12.000,0000	34.444.108/0001-95	08/04/2022 09:12:15:083
R\$ 11.999,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:12:31:287
R\$ 11.990,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:12:33:827
R\$ 11.989,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:12:51:370
R\$ 11.980,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:13:06:173
R\$ 11.979,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:13:23:490
R\$ 11.970,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:13:30:660
R\$ 11.969,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:13:47:583
R\$ 11.960,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:13:59:637
R\$ 11.959,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:14:15:690
R\$ 11.950,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:14:20:420
R\$ 11.000,0000	34.444.108/0001-95	08/04/2022 09:14:36:957
R\$ 10.990,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:14:41:770
R\$ 10.980,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:15:14:803
R\$ 10.970,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:15:29:283
R\$ 10.000,0000	34.444.108/0001-95	08/04/2022 09:15:36:340
R\$ 10.969,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:16:07:537
R\$ 10.960,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:17:31:087
R\$ 10.959,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:18:09:793
R\$ 10.950,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:18:20:643
R\$ 10.900,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:19:10:123
R\$ 10.890,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:19:18:920
R\$ 10.889,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:19:55:687
R\$ 10.885,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:20:04:637
R\$ 10.884,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:20:42:877
R\$ 10.880,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:21:03:117
R\$ 10.879,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:21:26:130
R\$ 10.870,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:21:32:123
R\$ 10.860,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:22:16:163
R\$ 10.850,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:22:34:017
R\$ 10.840,0000	26.499.522/0001-73	08/04/2022 09:22:50:753
R\$ 10.800,0000	19.316.524/0001-14	08/04/2022 09:22:57:923
R\$ 11.959,9500	12.095.582/0001-16	08/04/2022 09:24:48:480
R\$ 11.959,9400	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:24:49:283
R\$ 11.959,9000	12.095.582/0001-16	08/04/2022 09:25:57:013
R\$ 11.959,8900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:25:57:700
R\$ 11.900,0000	12.095.582/0001-16	08/04/2022 09:26:03:093
R\$ 11.899,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:26:22:600
R\$ 11.890,0000	12.095.582/0001-16	08/04/2022 09:26:30:513
R\$ 11.889,9900	11.089.732/0001-16	08/04/2022 09:26:48:190
R\$ 11.850,0000	12.095.582/0001-16	08/04/2022 09:26:56:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/04/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	08/04/2022 09:28:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/04/2022 09:28:57	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/04/2022 10:33:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95.
Encerramento do prazo -	08/04/2022 10:38:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95.

Convocação
anexo

Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado a R\$ 9.996,0000. Motivo: ajustada

Habilitação de fornecedor 08/04/2022 14:37:16 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 4 - Canopia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: SUPERMEDY Fabricante: SUPERMEDY Modelo / Versão: SUPERMEDY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPERMEDY Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 120,0000	R\$ 3.000,0000	07/04/2022 16:57:15
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME Marca: GTECH Fabricante: GTECH Modelo / Versão: GTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 129,9900	R\$ 3.249,7500	07/04/2022 21:06:24
03.583.301/0001-83	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT Marca: SUPERMEDY Fabricante: SUPERMEDY Modelo / Versão: PULSO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 130,0000	R\$ 3.250,0000	07/04/2022 21:53:28

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.250,0000	03.583.301/0001-83	08/04/2022 09:00:00:573
R\$ 3.249,7500	30.881.804/0001-08	08/04/2022 09:00:00:573
R\$ 3.000,0000	34.444.108/0001-95	08/04/2022 09:00:00:573
R\$ 2.990,0000	03.583.301/0001-83	08/04/2022 09:01:53:397
R\$ 2.989,0000	30.881.804/0001-08	08/04/2022 09:04:43:423
R\$ 2.985,0000	03.583.301/0001-83	08/04/2022 09:07:52:863
R\$ 2.984,0000	30.881.804/0001-08	08/04/2022 09:08:46:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/04/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento	08/04/2022 09:10:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/04/2022 09:10:47	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/04/2022 10:33:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/04/2022 10:39:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08.

Aceite de proposta 08/04/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS
14:13:32 HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 2.984,0000.

Habilitação de fornecedor 08/04/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS
14:37:16 HOSPITALARES E MEDICAME - CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 5 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 242,0000	R\$ 3.630,0000	07/04/2022 16:57:15
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo / Versão: PREMIUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREMIUM Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.630,0000	34.444.108/0001-95	08/04/2022 09:00:00:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/04/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/04/2022 09:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/04/2022 09:11:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/04/2022 09:11:19	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	08/04/2022 10:04:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado, não pode reduzir o valor.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.400,0000	R\$ 6.800,0000	07/04/2022 16:57:15
Marca: HORSE Fabricante: HORSE Modelo / Versão: HORSE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORSE Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.800,0000	34.444.108/0001-95	08/04/2022 09:00:00:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/04/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem	08/04/2022	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

prorrogação	09:10:07	
Encerramento etapa aberta	08/04/2022 09:11:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/04/2022 09:11:26	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	08/04/2022 10:04:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado, não pode reduzir o valor.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: HORSE Fabricante: HORSE Modelo / Versão: HORSE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORSE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 620,0000	R\$ 12.400,0000	07/04/2022 16:57:15
03.583.301/0001-83	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT Marca: RENASCER Fabricante: RENASCER Modelo / Versão: INOX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 1.120,0000	R\$ 22.400,0000	07/04/2022 21:53:28

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22.400,0000	03.583.301/0001-83	08/04/2022 09:00:00:573
R\$ 12.400,0000	34.444.108/0001-95	08/04/2022 09:00:00:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/04/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	08/04/2022 09:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	08/04/2022 09:11:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/04/2022 09:11:33	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/04/2022 10:04:48	Recusa da proposta. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 12.400,0000. Motivo: Acima do valor estimado, não pode reduzir o valor.
Cancelado no julgamento	08/04/2022 10:34:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado, não pode reduzir o valor.

Não existem intenções de recurso para o item

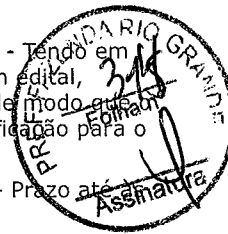
Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 08/04/2022 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:50 e entre 13:00 e 16:50. Mantenham-se conectados.
Sistema 08/04/2022	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.



	09:00:01	
Sistema	08/04/2022 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2022 09:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2022 09:00:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2022 09:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2022 09:00:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2022 09:00:07	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2022 09:10:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/04/2022 09:10:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/04/2022 09:10:06	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/04/2022 09:10:07	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/04/2022 09:10:08	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	08/04/2022 09:10:47	O item 4 está encerrado.
Sistema	08/04/2022 09:11:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/04/2022 09:11:10	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/04/2022 09:11:19	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/04/2022 09:11:26	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/04/2022 09:11:33	O item 7 está encerrado.
Sistema	08/04/2022 09:28:57	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/04/2022 09:32:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/04/2022 09:40:57	Para RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT - Tendo em vista que os itens 01 e 02 foram ofertados acima do valor máximo estimado em edital, impossibilitando a compra. Solicito que seja enviado valor com desconto, de modo que o valor seja menor que o máximo previsto em edital, sob pena de desclassificação para o item.
Pregoeiro	08/04/2022 09:41:09	Para RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT - Prazo para manifestação até 10:00.
03.583.301/0001-83	08/04/2022 09:46:43	bom dia pregoeiro,nao consigo baixar o preço ofertado
Pregoeiro	08/04/2022 09:49:01	Para RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT - Certo, obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	08/04/2022 09:49:50	Para PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tendo em vista que os itens 05, 06 e 07 foram ofertados acima do valor máximo estimado em edital, impossibilitando a compra, solicito que seja enviado valor com desconto, de modo que o valor seja menor que o máximo previsto em edital, sob pena de desclassificação para o item.
Pregoeiro	08/04/2022 09:50:09	Para PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prazo para retorno até às 10:10.
Sistema	08/04/2022 09:53:21	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
34.444.108/0001-95	08/04/2022 09:58:59	Bom dia
34.444.108/0001-95	08/04/2022 10:01:19	Dos itens citados não conseguimos chegar ao estimado, valor inexecuível para material em inox.
Pregoeiro	08/04/2022 10:03:38	Para PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Entendo. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	08/04/2022 10:05:36	Para DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - Tendo em vista que o item 02 foi ofertado acima do valor máximo estimado em edital, impossibilitando a compra, solicito que seja enviado valor com desconto, de modo que o valor seja menor que o máximo previsto em edital, sob pena de desclassificação para o item.
Pregoeiro	08/04/2022	Para DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD - Prazo até às

	10:06:32	10:26.
Pregoeiro	08/04/2022 10:28:41	Para RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT - Tendo em vista que o item 07 foi ofertado acima do valor máximo estimado em edital, impossibilitando a compra, solicito que seja enviado valor com desconto, de modo que o valor seja menor que o máximo previsto em edital, sob pena de desclassificação para o item.
Pregoeiro	08/04/2022 10:28:51	Para RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT - Prazo até 10:48.
03.583.301/0001-83	08/04/2022 10:31:55	nao consigo chegar ao valor do edital no item 07
Pregoeiro	08/04/2022 10:33:21	Para RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT - Obrigada pelo retorno.
Sistema	08/04/2022 10:33:39	Senhor fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	08/04/2022 10:33:46	Senhor fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	08/04/2022 10:34:44	Solicito proposta reajustada para os itens em que restaram classificadas em primeiro lugar.
Pregoeiro	08/04/2022 10:34:59	Foi aberto um campo para anexo, por empresa.
Pregoeiro	08/04/2022 10:35:28	Prazo até às 14:35.
Pregoeiro	08/04/2022 10:35:44	Retomaremos a sessão às 14:35.
Sistema	08/04/2022 10:38:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	08/04/2022 10:39:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	08/04/2022 14:36:59	Boa tarde.
Pregoeiro	08/04/2022 14:37:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/04/2022 às 15:07:00.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/04/2022 15:38:34	
Abertura da sessão pública	08/04/2022 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/04/2022 09:32:15	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/04/2022 09:53:21	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/04/2022 14:37:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/04/2022 às 15:07:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:07 horas do dia 08 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

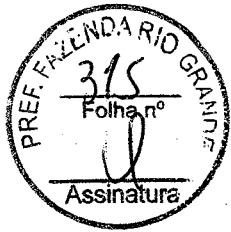
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

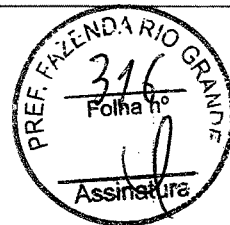


BRANCO
EM

**EM
BRANCO**

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Pregão Eletrônico Nº 00017/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

30.881.804/0001-08 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Canopla	Unidade	25	R\$ 3.258,0000	R\$ 119,3600	R\$ 2.984,0000

Marca: GTECH

Fabricante: GTECH

Modelo / Versão: GTECH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto"

Total do Fornecedor: R\$ 2.984,0000

34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Canopla	Unidade	17	R\$ 15.219,2500	R\$ 588,0000	R\$ 9.996,0000

Marca: CETRO

Fabricante: CETRO

Modelo / Versão: 30cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CETRO

Total do Fornecedor: R\$ 9.996,0000

Valor Global da Ata: R\$ 12.980,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

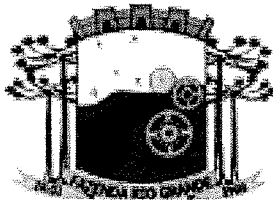
**EM
BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 40/2022 Licitação: 17/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 16125 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEC									
4	08-28-0283	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação:	GTECH	UNI	25,000	0,0000	119,3600	2.984,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					25,000			2.984,00	
Nr. do Processo: 40/2022 Licitação: 17/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 19260 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
3	08-28-0282	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de tempo	CETRO 30CM	UM	17,000	0,0000	588,0000	9.996,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					17,000			9.996,00	

Fazenda Rio Grande, 8 de Abril de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo como vencedores as seguintes empresas:

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais);

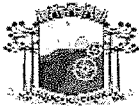
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 2.984,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais);

Os itens 01, 02, 05, 06 e 07 resultaram fracassados.

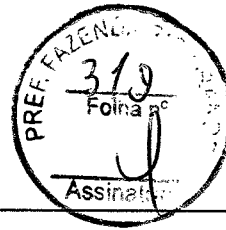
Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0051500/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.014 - Compras Saúde

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0051500/2021	Memorando		11/04/2022 08:27	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: solicitação de abertura de licitação termo-higrômetro e suporte de perfurocortante

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:27:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2022.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 51500/2021

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 51500/2021 do PE 17/2022 referente ao Julgamento de Classificação de Equipamentos médicos hospitalares, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Os itens desertos e fracassados serão inclusos e novo processo licitatório.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



GABRIEL AQUINO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6227/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 14/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0051500/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0051500/2021	Memorando		14/04/2022 13:39	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: solicitação de abertura de licitação termo-higrômetro e suporte de perfurocortante

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:39:38



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0051500/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0051500/2021	Memorando		18/04/2022 09:38	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: solicitação de abertura de licitação termo-higrômetro e suporte de perfurocortante

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:38:55



Processo n. 51500/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 017/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Apesar da ampla concorrência os itens 02 e 04 resultaram desertos.

Não houve manifestação de recurso. Houve manifestação do Secretário Municipal de Saúde que é favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de abril de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Bruno Villani Souza
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 72.414

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34.444.108/0001-95 30.881.804/0001-08

LIMPAR

Data da consulta: 18/04/2022 14:13:28
Data da última atualização: 18/04/2022 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34.444.108/0001-95 30.881.804/0001-08

LIMPAR

Data da consulta: 18/04/2022 14:27:06

Data da última atualização: 18/04/2022 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/04/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0051500/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0051500/2021	Memorando		18/04/2022 14:56	☐	☐

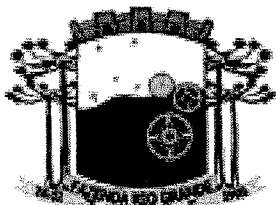
Obs. do andamento: Envia o processo para que seja homologado.

Súmula: solicitação de abertura de licitação termo-higrômetro e suporte de perfurocortante

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:56:11



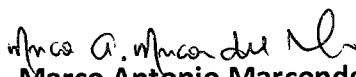
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

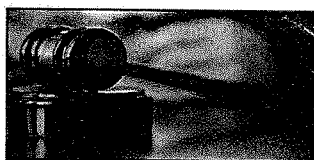


HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 17/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais); **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 2.984,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais); Os itens 01, 02, 05, 06 e 07 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 224/2022 da Procuradoria Geral do Município.

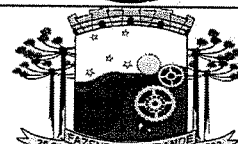
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 079/2022 de 26 de abril de 2022

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Concorrência Pública 01/2022, a qual tem por objeto a "Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto a estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ades publicitários junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 2232/2010", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Comunicação Social, que considerou a contratação dispensável para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 225/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 21/2022
PROTOCOLO: 15250/2022

OBJETO: Dispensa de Licitação para prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação (CELEPAR), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

CNPJ: 76.545.911/0001-19

VALOR: R\$ 1.009.200,00 (Um milhão nove mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, XVI, da Lei 8.666/93.

PRazo DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

AUTORIZAÇÃO: 26/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 17/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", o ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.444.109/0001-95, vencedora do Item 03 com valor total de R\$ 5.996,00 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.994/0001-35, vencedora do Item 04 com valor total de R\$ 2.084,00 (dois mil e noventa e quatro reais); Os itens 01, 02, 05, 06 e 07 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 224/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de gramas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.654/0001-05, vencedora dos itens 01 e 03 com valor total de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais); Os itens 02 e 04 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 223/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROTOCOLO 11519/2022
Processo Administrativo nº 75/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de licenças de software, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2022, às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2022.

Mayra Nogueira de Souza
Mayra Nogueira de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 32/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária - Resolução SESA 773/2019, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-32-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2022.

Mayra Nogueira de Souza
Mayra Nogueira de Souza
Pregoeira Oficial

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.04.26 17:35:39
+03'00'

CPA Terminal Paranáguá S/A

CNPJ nº 24.001.861/001-20

Balancetes patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020		2021	2020		2021	2020
Ativo			Passivo e patrimônio líquido			Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Circulante			Circulante			Plano de caixa para conciliar o resultado da disponibilidade gerada pela caixa das atividades operacionais	5.919	2.658
Caixa e equivalentes de caixa	4 13.007	17.064	Obreiros, trabalhadores e sociais	9 256	275	Ajustes para conciliar o resultado da disponibilidade gerada pela caixa das atividades operacionais	7 e 8 5.304	5.166
Contas a receber de clientes	5 1.150	51	Impostos e contribuições a recuperar	9 766	693	Depreciação e amortizações		
Empréstimos	2	2	Imposto de renda e contribuição social			Ganho (perda) na venda de ativos imobilizados e intangíveis		
Impostos e contribuições a recuperar	6 306	471	Obrigações tributárias	12 317	237	Acréscimos em receitas anteriores	(12) 1	
Outros contos a receber	185	175	Dividendos a pagar	13 1.577	916	Variações totais após passivos operacionais:	11,102	9,100
	13.644	18.763	Arrendamentos mercantil	10 44	22	Redução (Aumento) no passivo:		
Não circulante					3.041	Contas a receber de clientes	(1,69)	(51)
Outros créditos	38	—	Não circulante			Empréstimos	(7)	(79)
Imobilizado	7 54.723	33.099	Arrendamentos mercantil	10 32	70	Outros créditos	(3)	—
Intangíveis	8 18.528	21.004	Obrigações tributárias		—	Impostos e contribuições a recuperar	(35)	—
	73.269	54.103	Reserva de lucros		20	Aumento (Redução) no passivo:	(35)	351
Total do ativo	86.925	89.926	Total do passivo e patrimônio líquido	12	3.090	Obreiros, trabalhadores e sociais	(19)	(68)
			Capital social		66.785	Depreciação e amortizações	(23)	184
			Reserva de lucros		15.380	Obrigações tributárias	(2)	206
					82.165	Outros contos a pagar	(214)	(7)
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165	Arrendamentos mercantil	(166)	(142)
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)			Impostos sobre o lucro pagos	(72)	18
			Capital social		66.785		(1.167)	723
			Reserva de lucros		15.380	Caixa líquido gerado proveniente das atividades operacionais	9,915	9,862
					82.165	Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165	Dividendos pagos	13 (8.916)	(1.982)
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)			Adições de imobilizado	7 (997)	(1.795)
			Capital social		66.785	Adições de intangível	1	—
			Reserva de lucros		15.380	Caixa líquido (utilizado) nas atividades de investimentos	(9.982)	(2.894)
					82.165	Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165	Aumento de capital		
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)			Devolução do adiantamento prévio aumento de capital		
			Capital social		66.785	Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento		
			Reserva de lucros		15.380	Emissão de valores cambiais sobre caixa e equivalentes de caixa:		
					82.165	Aumento (diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(47)	6.938
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165	Contas e equivalentes de caixa no início do exercício	12.054	5.178
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)			Contas e equivalentes de caixa no fim do exercício	12.007	12.054
			Capital social		66.785	Aumento (diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(47)	6.938
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
			Capital social		66.785			
			Reserva de lucros		15.380			
					82.165			
			Total do passivo e patrimônio líquido		82.165			
			Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Núcleo Jacutinga	Construção de Parque Infantil	191,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivia.pr.gov.br / licitacaocoronelvivia@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 26 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

39909/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVICA AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022			
O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVICA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo, nº s/n, na Sala de Abertura de Licitações em Coronel Vívica, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Generoso Marques	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)	648,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivia.pr.gov.br / licitacaocoronelvivia@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 26 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

39929/2022

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Concorrência nº 002/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas, através do sistema de financiamento de ações nos municípios – SFM – Programa Paraná Urbano II e contrapartida do município, informa que, em virtude da necessidade de atualização das planilhas orçamentárias conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR, com orçamentos de referência mais atuais para que reflitam as realidades presentes no mercado, considerando as variações de custos, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para reabertura.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2022.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

40060/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Concorrência nº 003/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em cbuq 11.429,17 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos – sam 51 – com recursos da secretaria de estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas e contrapartida do município, informa que, em virtude da necessidade de atualização das planilhas orçamentárias conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR, com orçamentos de referência mais atuais para que reflitam as realidades presentes no mercado, considerando as variações de custos, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para reabertura.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2022.
Luís Carlos Turatto
Prefeito

40064/2022

Enéas Marques

ATA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2022 DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR
O prefeito Edson Lupatini no uso de suas atribuições legais através do despacho nº 138/2022, comunica aos interessados na Concorrência 01/2022, objeto do processo administrativo nº 10/2022, do Município de Enéas Marques – PR, destinado a Contratação para execução de reforma da antiga Escola Municipal Criança Feliz localizada na Avenida Joaquim Bonetti, Centro – Enéas Marques/PR, conforme Projeto Básico, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Projetos em Anexo, sobre a anulação do mesmo, pelo motivos que seguem:

- Atualização da data base orçamentária DER-Fev./2022, em decorrência da defasagem da planilha orçamentária;
- Consideração de item correspondente a “Execução Direta (Transporte de Macadame e Brita Graduada)”.

As adequações propostas são necessárias para viabilizar a participação do município na execução da obra, comprometendo-se com serviços em contrapartida ao valor do convênio, assim como, a necessidade de atualizar os valores para o processo licitatório conforme as atuais condições e valores de mercado. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Enéas Marques – PR, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ENÉAS MARQUES, 25 de Abril de 2022.
JOELMIR C. MARTINS Presidente da CPL
EDSON LUPATINI Prefeito

39503/2022

Farol

MUNICÍPIO DE FAROL SEDU/PRANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 II PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 03 de maio de 2022, às 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas.

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, do tipo “menor preço – por item”, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	444 unidades	R\$ 744.075,31	120 dias

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Farol, Paraná, Brasil** – Telefone: (044) 3563-1101 – E-mail farol.licitacao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites <http://www.farol.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Farol/PR, 26 de abril de 2022.
SIMONE GUILHERME GUZLINSKI
PREGOEIRA SUPLENTE

39902/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 17/2022, o qual tem como objeto o “Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 2.984,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais); Os itens 01, 02, 05, 06 e

07 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 224/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

39674/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de gramas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.654/0001-05, vencedora dos itens 01 e 03 com valor total de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais); Os itens 02 e 04 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 223/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

39678/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Concorrência Pública 01/2022, a qual tem por objeto a "Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Comunicação Social, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 225/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

39830/2022

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022

PROTOCOLO 11919/2022

Processo Administrativo nº. 75/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 10/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2022.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

40078/2022

Foz do Jordão

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO – PR torna público que às 14 horas do dia 10/05/2022, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bll.org.br>, realizará licitação Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO VAN FURGÃO CONFORME CONVÊNIO Nº 217/2022 – SEDU".	01	R\$ 268.333,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Tiago Silva de Ramos, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3639-8107 E-mail licitacao@fozdojordao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço do site eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br

Recebimento das propostas do dia 27/04/2022 das 13h00min até 10/05/2022 às 13h29min.
Foz do Jordão 26 de Abril de 2022.

40044/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futura aquisição e instalação de "bate maca", com a finalidade de atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde Familiar desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 10/05/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 10/05/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 10/05/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 085/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidracaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaira.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 10 de maio de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 26 de abril de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

39920/2022

Guarapuava

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022.

O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA torna público que às 09 horas do dia 10/05/2022, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo 07 lugares	03	327.600,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3623-3072 - E-mail licitacao.guarapuava@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro das 08 às 17horas.

Guarapuava, 25 de abril de 2022.

DIEGO VOLFF

39702/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 92/2022, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 49/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimento poliédrico no Distrito do Guairacá, nas localidades de Morro Grande e Faxinal, com uma extensão de 3.000 metros e área de 18.000 metros quadrados por meio do termo de convênio nº 538/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Guarapuava.

VALOR MÁXIMO: R\$ 835.962,03 (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e três centavos).

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 13/05/2022 (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 13/05/2022 (horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou - No Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de tanques estacionários e tanque pipa para uso da Secretaria de Serviços Públicos. Credenciamento até as 8h30min do dia 16 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 16 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 16 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 16 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209.

Cianorte-PR, 25 de abril de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.

11 de maio de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO por "LOTE" sob o critério de "MAIOR DESCONTO".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 26 de abril de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Processo Administrativo Nº 114.2022. Objeto: Contratação De Empresa Para Especializada Em Obras E Serviços De Pavimentação Polidréica Com Pedras Irregulares Na Estrada De Acesso A Vila Rural Nossa Senhora Da Saleta, conforme documentação técnica; memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo ao processo. Modalidade: Tomada de Preço Regime de execução: Menor Preço Global. Prazo de execução dos serviços, será de 05 meses, a partir da data de autorização de início de obra. Dotação Orçamentária: Vide Edital. Valor Máximo R\$: Vide Edital. Abertura: as 11h00 do dia 17.05.2022, no Paço Municipal de Corbélia PR, Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia Pr. A data da visita será agendada pelo fone (45) 3242-8800 ramal 607, momento que o Eng. Responsável pela PNV, acompanhara os proponentes interessados até o local da obra. Após a visita será expedido o Atestado de Visita Técnica, solicitado no item 6.3.5.1. Edital: A integral do Edital estará à disposição dos interessados através de: E-Mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br, e no site www.corbelia.pr.gov.br Portal de Transparência. Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos,

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
2ª Prorrogação

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 03 de maio de 2022, às 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 24/2022, do tipo menor preço - por item, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: OBJETO: Fornecimento e Instalação de Luminária de Led - QUANTIDADE: 444 unidades - VALOR TOTAL R\$ 744.075,31 - PRAZO 120 dias. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3563-1101 - E-mail: farol.licitacao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites <http://www.farol.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <http://www.bll.org.br>, das 08:00 às 17:00 horas.

Farol-PR, 26 de abril de 2022.
SIMONE GUILHERME GUZLINSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 24/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de gramas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.654/0001-05, vencedora dos itens 01 e D3 com valor total de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais); Os itens 02 e 04 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 223/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 17/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 2.984,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais); Os itens 01, 02, 05, 06 e 07 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 224/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Concorrência Pública 01/2022, a qual tem por objeto a "Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Comunicação Social, que considerou a contratação dispendiosa para o Município. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 225/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de abril de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022
Repetição

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para construção de quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Proff Josinete Holler Alves dos Santos; e na Escola Municipal Altair Ferrais da Silva "Zlito", de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de maio de 2022, às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/gig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 25 de Abril de 2022.
NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Torna público que às 14h do dia 10/05/2022, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bll.org.br>, realizará licitação Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO VAN FURGÃO FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVA, ZERO KM), CONFORME CONVÊNIO Nº 217/2022 - SEDU". QUANTIDADE: 01 VALOR TOTAL: R\$ 268.333,33 PRAZO: 120 dias
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Tiago Silva de Ramos, Paraná, Brasil- Telefone: (42) 3639-8107 E-mail licitacao@fozdojordaopar.gov.br. A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço do site eletrônico www.fozdojordaopar.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordaopar.gov.br. Recebimento das propostas do dia 27/04/2022 das 13h00min até 10/05/2022 às 13h29min.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

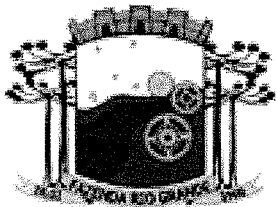
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Ivai considerando o disposto nos arts. 31 e 32 da Lei 13019/2014 e os argumentos da Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social apresentados no ofício 208/2022, justifica a AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com o objetivo de firmar parceria entre o Município de Ivai e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mais especificamente no atendimento de municípios portadores de necessidades especiais visando garantir a cidadania e os direitos fundamentais dos municípios ivaienses portadores de necessidades especiais, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de Fomento, tendo em vista que ficou claro a administração municipal e nas justificativas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO entre organizações da sociedade civil, diante da singularidade do objeto, da especificidade da destinação do recurso a ser transferido e do fato de que no município de Ivai - PR, existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei para receber transferência do poder público e executar atividades que venham de encontro com a necessidade do município, a qual é a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Ivai. Após a devida publicação inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de impugnação conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei 13019/2014.

Ivai, 26 de abril de 2022.
IDIR TREVISIO
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 17/2022

Protocolo Fly nº: 51500/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **17/2022**, com objeto o “Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

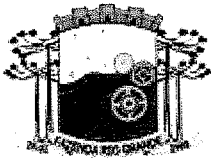
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 2.984,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais);

Os itens 01, 02, 05, 06 e 07 resultaram fracassados.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2022.

Mayra Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

1. Ao segundo dia do mês de maio de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 17/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **Bruno Villani Souza**, OAB/PR 72414, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34 e o DETENTOR DA ATA **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08, Inscrição Estadual nº. 9078564021, Inscrição Municipal nº. 630011674, com endereço à Rua Erechim, nº 1454, Bairro: Centro - Cascavel/PR, CEP nº 85812-260, e-mail: magnusmed01@gmail.com , telefone: (45) 3306-0012//3306-0072, neste ato representado pelo Sr. **Guilber Gonçalves Dias**, inscrito no CPF sob nº. 066.499.489-00.

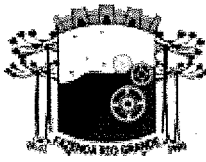
1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 18 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **“Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

GUILBER
R
GONCALVES
DIAS:06
649948
900

Assinado de
forma
digital por
GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649
948900
Dados:
2022.05.02
20:42:09
-03'00'

82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 2.984,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 17/2022.

3. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Patrimônio Público, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de recebimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares nomeada pela Portaria n. 157/2019.

3.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

3.3. As notas Fiscais Devam Conter a Identificação do Número do Lote e do Prazo de Validade dos Equipamentos (quando houver), e número de série do equipamento (quando houver).

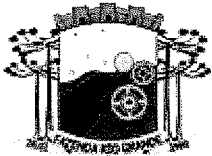
4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidora **Eronita Aparecida da Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

GUILBER
GONCAL
VES
DIAS:066
4994890
0

Assinado de
forma digital
por GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948
900
Dados:
2022.05.02
20:41:58 -03'00'

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



4.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

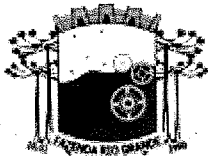
5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

GUILBER
GONCALV
ES
DIAS:066
49948900

Assinado de
forma digital
por GUILBER
GONCALVES
DIAS:066499
48900
Dados:
2022.05.02
20:41:47
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

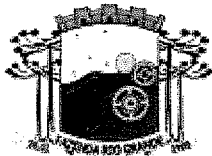
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

GUILBER
GONCAL
VES
DIAS:066
49948900

Assinado de
forma digital
por GUILBER
GONCALVES
DIAS:0664994
8900
Dados:
2022.05.02
20:41:34
-03'00'

42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

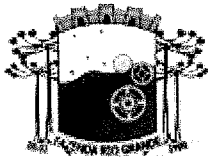
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

GUILBER
GONCAL
VES
DIAS:066
49948900

Assinado de
forma digital
por GUILBER
GONCALVES
DIAS:0664994
8900
Dados:
2022.05.02
20:41:19
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

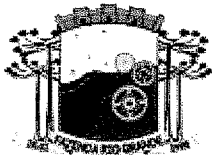
10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

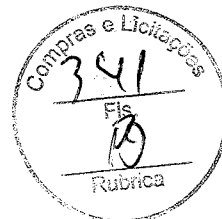
GUILBER
GONCAL
VES
DIAS:06
6499489
00

Assinado de
forma digital
por GUILBER
GONCALVES
DIAS:066499
48900
Dados:
2022.05.02
20:41:04
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

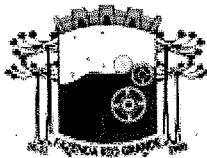
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços,

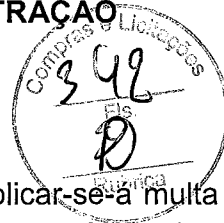
GUILBER
GONCA
LVES
DIAS:06
6499489
00

Assinado de
forma digital
por GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948
900
Dados:
2022.05.02
20:40:53 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

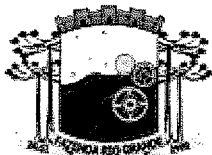
12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

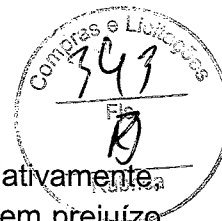
GUILBER
GONCAL
VES
DIAS:06
6499489
00

Assinado de
forma digital
por GUILBER
GONCALVES
DIAS:066499
48900
Dados:
2022.05.02
20:40:41
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

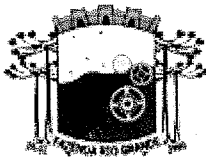
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

GUILBER
GONCAL
VES
DIAS:066
4994890
0

Assinado de
forma digital
por GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948
900
Dados:
2022.05.02
20:40:28 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

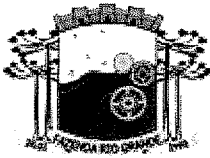
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

GUILBER
GONCALVES
DIAS:06
6499489
00

Assinado de
forma digital
por GUILBER
GONCALVES
DIAS:066499
48900
Dados:
2022.05.02
20:40:18
-03'00'

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 17/2022**.

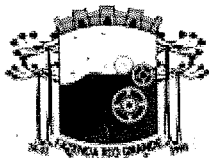
17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 17/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

GUILBER
GONCAL
VES
DIAS:066
4994890
0

Assinado de
forma digital
por GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948
900
Dados:
2022.05.02
20:40:07 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022

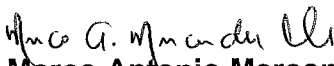


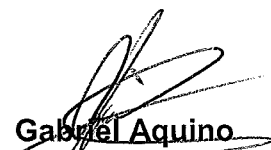
20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022.

P/ Contratante:


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal


Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde


Bruno Villani Souza
Procurador-Geral do Município

P/ Contratada:

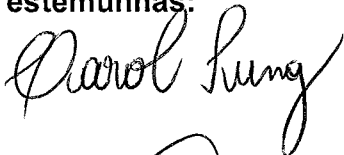
GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER
GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2022.05.02 20:39:57 -03'00'

Guilber Gonçalves Dias

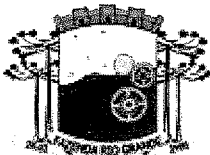
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

Testemunhas:




Simone A. A. Rodrigues

Matr. 352144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. 40/2022



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Guilber Gonçalves Dias**, representante legal da empresa/organização **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022.

GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER
GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2022.05.02 20:39:46 -03'00'

Guilber Gonçalves Dias
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 40/2022 Licitação: 17/2022 - PE Data da Homologação: 18/04/2022
Fornecedor: 16125 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEI

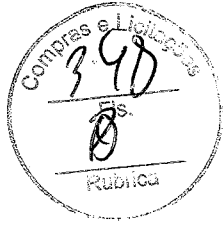
4	08-28-0283	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL, tipo: de PULSO, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira em nylon, tipo: fecho em velcro, tamanho: adulto	GTECH	UNI	25,000	0,0000	119,3600	2.984,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					25,000			2.984,00	

Fazenda Rio Grande, 2 de Maio de 2022.

GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900
Assinado de forma digital
por GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2022.05.02
20:43:02 -03'00'

Handwritten mark

Handwritten signature and initials



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.881.804/0001-08

Razão Social: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL

Endereço: RUA ERECHIM 1454 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2022 a 11/05/2022

Certificação Número: 2022041202075730942801

Informação obtida em 14/04/2022 09:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:52 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **A0DD.F83B.676F.3995**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Certidão nº: 54101875/2021
Expedição: 17/11/2021, às 14:03:49
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026160139-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.881.804/0001-08**

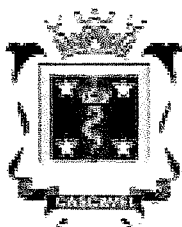
Nome: **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 65224/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473508583
Nome/Razão:	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08
Endereço:	RUA ERECHIM, 1454
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.812-260

[REQUERENTE]

Código:	473508583
Nome/Razão:	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	30.881.804/0001-08

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

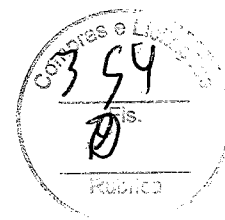
Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de maio de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-STTRAXZTHMUQCV-3

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



TATIANE MAFFINI, brasileira, maior, Advogada, solteira, nascida em 14/01/1993, natural de Cascavel Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.973.968-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 088.412.729-02, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida: Brasil, nº 5952, Apt 301, Centro, CEP: 85.812-001, **THIAGO GRISA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26/01/1995, natural de Cascavel Estado do Paraná, portador da CNH nº 05969579890 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 076.689.749-46, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Estilac Leal, nº 580, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-240, **GUILBER GONÇALVES DIAS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 03/03/1988, natural de Iporã Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.519.328-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: México, nº 588, Bairro: Periolo, CEP: 85.817-350, e **RONEI PIMENTA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1984, natural de Barracão Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.389.551-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.834.909-30, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Andréa Galafassi, nº 379, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85.803-170, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208838183 em 09/07/2018, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia Tatiane Maffini, que possui na sociedade 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do País, totalizando R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ao sócio Thiago Grisa. Valor este pago da seguinte forma: a) R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) neste ato e em moeda corrente do País; b) R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) na data de 10/12/2019. A plena quitação pela cessão de quotas ora realizada se dará após o recebimento da segunda parcela, sendo que a cedente desiste inclusive, de qualquer valorização, a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

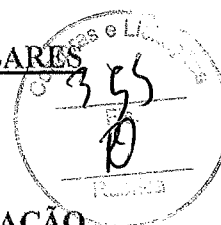
CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social da sociedade, que é de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas na forma prevista e em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
 PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. THIAGO GRISA	90	90.000	90.000,00
02. GUILBER GONÇALVES DIAS	05	5.000	5.000,00
03. RONEI PIMENTA	05	5.000	5.000,00
TOTAL:	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – Doravante a administração da sociedade caberá aos Sócios Administradores já qualificados **GUILBER GONÇALVES DIAS** e **RONEI PIMENTA**. Aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
 NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Consolida-se o Contrato Social primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
 NIRE: 41208838183

THIAGO GRISA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26/01/1995, natural de Cascavel Estado do Paraná, portador da CNH nº 05969579890 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 076.689.749-46, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Estilac Leal, nº 580, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.816-240, **GUILBER GONÇALVES DIAS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 03/03/1988, natural de Iporã Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.519.328-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: México, nº 588, Bairro: Periolo, CEP: 85.817-350, e **RONEI PIMENTA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1984, natural de Barracão Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.389.551-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 053.834.909-30, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Andréa Galafassi, nº 379, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85.803-170, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que atua sob o nome empresarial: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208838183 em 09/07/2018, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
 PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 09/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua: Erechim, nº 1454, CEP: 85.812-260, Centro, que também é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos; Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

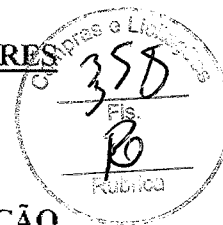
SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. THIAGO GRISA	90	90.000	90.000,00
02. GUILBER GONÇALVES DIAS	05	5.000	5.000,00
03. RONEI PIMENTA	05	5.000	5.000,00
TOTAL:	100	100.000	100.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art.1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, excetuados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusula do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**E MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08

NIRE: 41208838183

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade é administrada pelos sócios administradores já qualificados **GUILBER GONÇALVES DIAS e RONEI PIMENTA**. Aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406/2002 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1.010 da Lei 10.406/2002 CC.

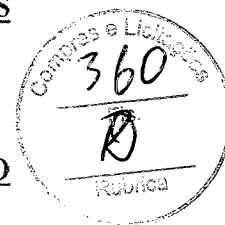
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB N° 20197006833.
 PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905352428. NIRE: 41208838183.
 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
 NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios se retirar da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
 PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905352428. NIRE: 41208838183.
 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade reitera seu compromisso de agir de forma efetiva para cumprir e fazer cumprir as Leis anticorrupção, em especial aos atos elencados no Artigo 5º da Lei 12.846/2013, colaborando com autoridades e orientando seus colaboradores, além de clientes e fornecedores, colocando em prática todos os meios disponíveis para assim o fazer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
E MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/MF: 30.881.804/0001-08
 NIRE: 41208838183
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

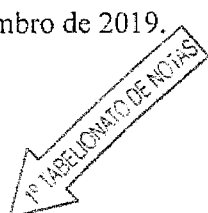


DO FORO

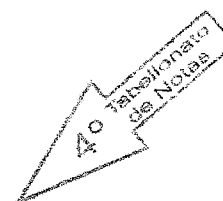
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cascavel PR, 06 de Novembro de 2019.



Tatiane Maffini
 TATIANE MAFFINI
 CPF: 088.412.729-02



Thiago Grisa
 THIAGO GRISA
 CPF: 076.689.749-46



Guilber Gonçalves Dias
 GUILBER GONÇALVES DIAS
 CPF: 066.499.489-00

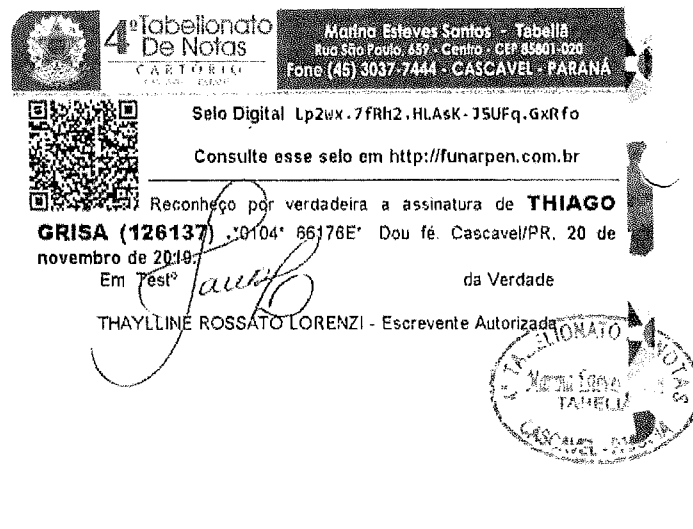
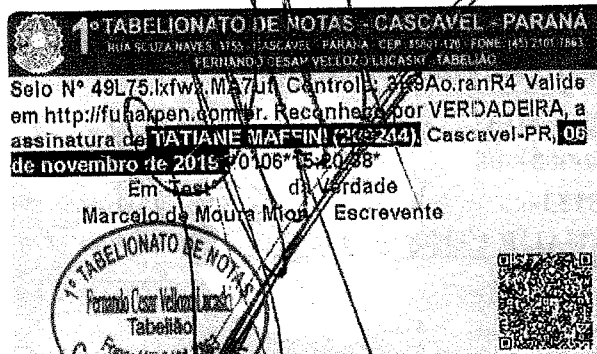


Ronei Pimenta
 RONEI PIMENTA
 CPF: 053.834.909-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
 PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905352428. NIRE: 41208838183.
 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
 LTDA

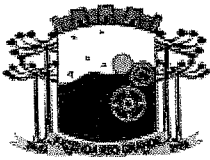
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2019 09:20 SOB Nº 20197006833.
PROTOCOLO: 197006833 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905352428. NIRE: 41208838183.
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022
PROTOCOLO 51500/2021
Processo Administrativo nº. 40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

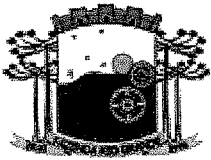
1. Ao segundo dia do mês de maio de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 17/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. **Bruno Villani Souza**, OAB/PR 72414, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Gabriel Aquino**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.511.191-34 e o DETENTOR DA ATA **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.444.108/0001-95, Inscrição Estadual nº. 0035105490061, com endereço à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 5100, 2º andar, sala 96 – Uberaba/MG, CEP 38010-000, e-mail: diretoria@vidashopping.com.br, telefone: (34) 3352-4684, neste ato representado pela Sra. **Priscilla Leal Goncalves**, inscrita no CPF sob nº. 049.900.426-46.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 18 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “**Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

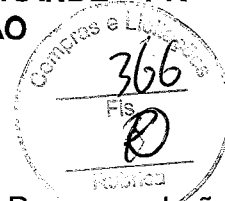
1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. A fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

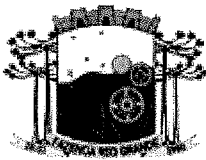
5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

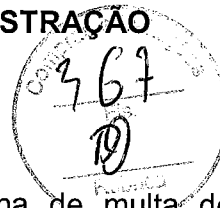
5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

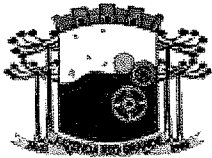
6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

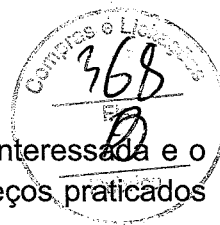
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

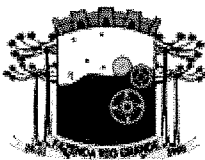
7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

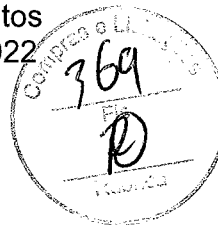
Código Reduzido	Funcional	Fonte
305	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
306	15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
345	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
346	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
347	15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1494
375	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494
376	15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1510
393	15.04 10.303.0041 2.058.4.4.90.52	1303
430	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1303
431	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1369
432	15.05 10.302.0041 2.204.4.4.90.52	1494
447	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1303
448	15.05 10.302.0041 2.205.4.4.90.52	1494

PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

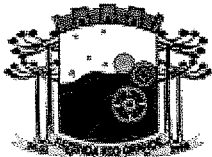
11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500

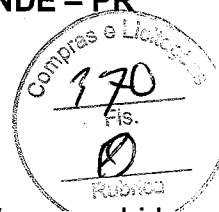
Assinado de forma digital por PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Uberaba,
ou=Presencial, ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
Dados: 2022.09.11 14:47:57 -03'00'

92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

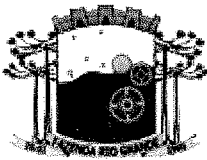
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

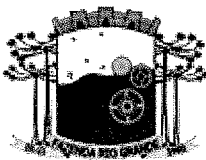
12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

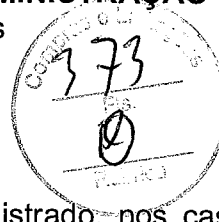
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195

Assinado de forma digital por PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
Data: 2022.05.11 14:49:55 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

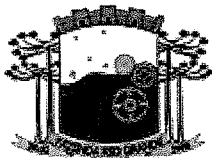
15.1. O DETENTOR DA ATA (PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

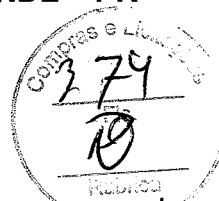
15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 17/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 17/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

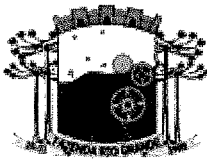
18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

②
[Handwritten signature]

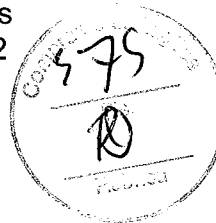
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195

Assinado de forma digital por PLG
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, ou=Uberaba,
ou=Presencial, ou=0833951000194,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=PLG
11 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI:34444108000195
Dados: 2022.05.11 14:54:01 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022

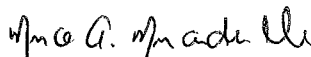


20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022.

P/ Contratante:


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal


Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde


Bruno Villani Souza
Procurador-Geral do Município

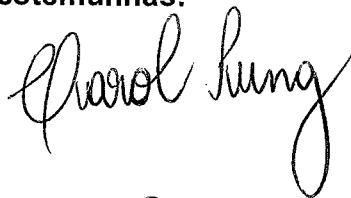
P/ Contratada:

Priscilla Leal Goncalves
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

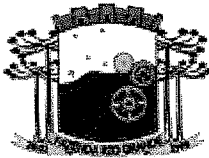
PLG
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
8000195

Assinado de forma digital por
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, cn=PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2022.05.11 14:54:35
-03'00"

Testemunhas:




Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 017/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

PROTOCOLO 51500/2021

Processo Administrativo nº. 40/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Priscilla Leal Goncalves**, representante legal da empresa/organização **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2022

Priscilla Leal Goncalves
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PLG
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:3444410
8000195

Assinado de forma digital por
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=PLG
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2022.05.11 14:55:13
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

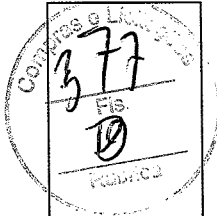
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 40/2022 Licitação: 17/2022 - PE Data da Homologação: 18/04/2022
Fornecedor: 19260 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3	08-28-0282	Seladora bivolt; interruptor liga/desliga; controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; indicador luminoso de resistência ligada; suporte para rolo; guilhotina. Largura mínima de selagem: 10 mm comprimento mínimo de selagem: 300 MM gabinete plástico abs BR0270930	CETRO 30CM	UM	17,000	0,0000	588,0000	9.996,00	Venceu

Total do Fornecedor -----> 17,000 9.996,00

Fazenda Rio Grande, 2 de Maio de 2022.



PLG
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
EIRELI:3444410
8000195

Assinado de forma digital por
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=MG,
l=Uberaba, ou=Presencial,
ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, cn=PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:34444108000195
Dados: 2022.05.11 14:43:50
-03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.444.108/0001-95

Razão Social: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: AV SANTA BEATRIZ DA SILVA 1791 / SAO BENEDITO / UBERABA / MG / 38020-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050702185824508138

Informação obtida em 11/05/2022 14:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.444.108/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

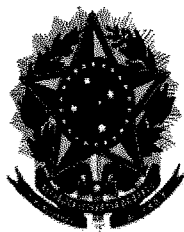
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:51 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **E0F3.8062.7D3A.8D19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por CLAUDIA HELENA DUMONT em 10/05/2022.

Documento autenticado digitalmente por CLAUDIA HELENA DUMONT em 10/05/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em 10/05/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP10.0522.13323.4J9I

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
59D0202D50E6633F8685E06B05FA3EDA7FD56E18C5F8C8CBB2456ADF98087B3E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.444.108/0001-95

Certidão nº: 717915/2022

Expedição: 11/01/2022, às 14:21:48

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.444.108/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/02/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003510549.00-61

CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA

NÚMERO: 5100

COMPLEMENTO: LOJA 96,

BAIRRO: VILA OLIMPICA

CEP: 38066015

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

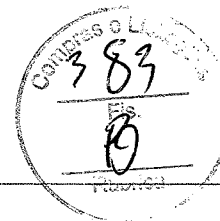
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000526665137



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - Pessoa: 554.533
CNPJ: **34.444.108/0001-95**
Endereço: AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 5100
VILA OLÍMPICA UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **03/06/2022**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

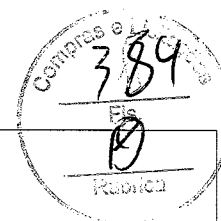
Código de controle: 6b6c7b4m0
Emitida em 03/05/2022 às 09:38:58

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<https://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

Objeto: “Aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;

Processo Administrativo: 40/2022;

Protocolo: 51500/2021;

Data da Assinatura: 02/05/2022.

Detentor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA;

CNPJ: 30.881.804/0001-08;

Inscrição Estadual nº: 9078564021;

Inscrição Municipal nº: 630011674;

Endereço: Rua Erechim, nº 1454, Bairro: Centro - Cascavel/PR;

Administrador: Guilber Gonçalves Dias;

CPF nº: 066.499.489-00;

Valor Total: R\$ 2.984,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ: 34.444.108/0001-95;

Inscrição Estadual nº: 0035105490061;

Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 5100, 2º andar, sala 96 – Uberaba/MG;

Administrador: Priscilla Leal Goncalves;

CPF nº: 049.900.426-46;

Valor Total: R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº108/2022 de 30 de maio de 2022

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022 ID 3683

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR;
CNPJ: 76.545.011/0001-16;
OBJETO: Pelo presente instrumento a CELEPAR obriga-se a prestar os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, da: Solução de Gestão de Interações de Trânsito - GFT SaaS;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Gizelle Lemes Trindade Jungles - Matrícula 352.754;
GESTOR: Silvio Nicheli Neto - Matrícula 351.348;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 21/2022;
PROTOCOLO: 15259/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua publicação;
VALOR: R\$ 1.009.200,00 (Um milhão, nove mil e duzentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 - ID 3561

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP;
CNPJ: 78.736.699/0001-08;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços em contratos, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços nº 18/2020.";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 18/2020;
PROTOCOLO: 65733/2021;
VALOR: Fica incluído ao contrato o montante no valor de R\$ 127.978,77 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022 ID 3685

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: Ponte Comércio e Manutenção de Instrumentos Musicais e Acessórios LTDA;
CNPJ: 31.133.670/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção em Instrumentos Musicais de Banda Escola/Fanfara Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andreia Cristina Haas - Matrícula 338.301;
GESTORA: Andreia Camilo - Matrícula 358.385;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 22/2022;
PROTOCOLO: 10470/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 16.455,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2019 - ID 3273

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA;
CNPJ: 80.606.108/0001-72;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e scanners bem como suprimentos para uso desses equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Tecnologia da Informação.";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 18/2019;
PROTOCOLO: 21057/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/05/2022 até 21/05/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 21/05/2023;
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022 ID 3686

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME;
CNPJ: 13.256.454/0001-62;
OBJETO: "Locação de Imóvel para instalação de Sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Jacarandá, nº 82 - Bairro Nações, sala 12 de 81,18 m² no Município de Fazenda Rio Grande/PR, matrícula no RGI sob nº 10.722, destinado à Sede da Secretaria Municipal de Cultura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Kelly Steinhilber Cezar - Matrícula 350.721;
FISCAL DE GESTÃO: Andreia Camilo - Matrícula 358.385;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 24/2022;
PROTOCOLO: 15191/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: O valor mensal da locação do imóvel é de R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais), resultando no valor de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), para os 12 (Doze) meses de vigência original deste Contrato;
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 49/2022;
Protocolo: 51500/2021;
Data da Assinatura: 02/05/2022.

Detentor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 30.861.804/0001-08;
Inscrição Estadual nº: 9078564021;
Inscrição Municipal nº: 630011674;
Endereço: Rua Erichim, nº 1454, Bairro: Centro - Cascavel/PR;
Administrador: Guilber Gonçalves Dias;
CPF nº: 066.499.489-00;
Valor Total: R\$ 2.984,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 34.444.108/0001-95;
Inscrição Estadual nº: 0035105490061;
Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 5100, 2º andar, sala 96 - Uberaba/MG;
Administrador: Priscilla Leal Gonçalves;
CPF nº: 049.900.426-46;
Valor Total: R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais).

Coordenação de Contratos

Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: 6536
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços ☒

Nº Contrato: 15/2022
Tipo de Contrato: AQ DE EQUIPAMENTOS MEDICO+
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Origem do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 40 2022
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 16125 Lister MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED

Dados

Data de Assinatura: 02/05/2022
Data da Vigência de: 30/05/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 2.984,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 2.984,00

Objeto: Abertura de Licitação com Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: Pregão Eletrônico nº 17/2022

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6536

Código: 264
Nome do Veículo de Comunicação: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Data da Publicação: 30/05/2022
Tipo Meio Comunicação: Jornal de Circulação Municipal



B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6537
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano: 15/2022
Nome do PDF: []

Nº Contrato: 15/2022
Tipo de Contrato: AQ DE EQUIPAMENTOS MÉDICO+
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Origem do Contrato: Própria Entidade
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade
Processo / Ano: 40 2022
Compra Direta / Ano: 19260
Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Tipo Pagamento: FREGÃO ELETRÔNICO

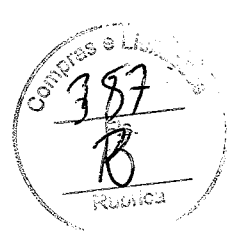
Dados
Data da Assinatura: 02/05/2022
Data da Vigência de: 30/05/2022 a 30/05/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 9.996,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 9.996,00

Objeto: Abertura de Licitação com Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: Pregão Eletrônico nº 17/2022

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6537
Código: 264
Nome do Veículo de Comunicação: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Data da Publicação: 30/05/2022
Tipo Meio Comunicação: Jornal de Circulação Municipal



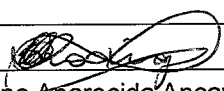
Protocolo: 51300/2021

Requerente:

Secretaria Municipal
de Saúde



Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

01 1061 2022 .